SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 03/2019

ATA DE A.G.O. 03/2019.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS)

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, em segunda chamada, às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), reuniram-se no Mini-Auditório da Reitoria da Universidade Feevale, a Presidente da AGESAN-RS e Prefeita do Município de Sapiranga, Sra. Corinha Beatris Ornes Molling; Prefeito de Parobé, Sr. Irton Bertoldo Feller, Prefeito de Rolante, Sr. Régis Luiz Zimmer, Representante de Novo Hamburgo, Sr. Flávio Luiz da Silva, além dos Assessores Jurídicos, Dr. Vanir de Mattos e Dra. Francine Marques de Souza, bem como os demais Representantes dos Entes Federativos Municipais e demais convidados, sendo o *quórum* atingido, conforme lista de presença, para deliberarem sobre as seguintes pautas: Apresentação e votação de resoluções e Assuntos gerais. Iniciado os trabalhos às nove horas e trinta e dois minutos, por aclamação foram eleitos para presidente e secretário da assembleia, a Prefeita Corinha Beatris Ornes Molling e o Prefeito Régis Luiz Zimmer, respectivamente. A presidente passou a palavra ao Secretário para leitura da ordem do dia. Após, agradeceu a presença de todos e passou a palavra à Diretora Priscila Cerentini Ely que passou a apresentar e pôs em votação a resolução presidente nº 017/2019 que versa sobre crédito adicional suplementar, a qual foi lida e aprovada pelos presentes, por unanimidade. Ato conseguinte, o Prefeito de Rolante indagou sobre os municípios Consorciados, tendo o Diretor Geral explanado sobre os municípios que já estavam consorciados e os que se consorciaram recentemente, totalizando 17 municípios e confirmando que estão com todas as atividades da agência em funcionamento. Diretor Demétrius explanou sobre os serviços que estão sendo procedidos pela Agesan-rs, bem como os serviços que ainda virão a ser executados. Esgotada a ordem do dia a assembleia foi encerrada pela Presidente, as 10:15min., tendo sido lavrada a presente Ata, a qual lida e aprovada vai assinada sem qualquer registro de protestos nem de impugnações. Foram cumpridos todos os requisitos Estatutários. Novo Hamburgo, vinte e quatro de setembro de dois mil e dezenove.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da AGO

RÉGIS LUIZ ZIMMER
Secretário Da AGO

VANIR DE MATTOS
OAB/RS Nº 32.692

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:14FD2868

EDITAIS
RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA 017/2019

RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA –Nº 017/2019

Dispõe sobre o Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Presidente do **AGESAN-RS Agencia Reguladora Intermunicipal de Saneamento**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal no11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto no6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei no11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios signatários;

RESOLVE
Art.1º. Abrir no orçamento da AGESAN-RS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

3.3.90.36.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR - R$ 2.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução correrão à conta da anulação das seguintes dotações:

333903900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Canoas, 24 de setembro de 2019.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da AGESAN-RS
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:7681D3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1181/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 12/2018 de materiais hospitalares e procedimentos aos itens 487 e 488 para aquisição de materiais de procedimento hospitalar. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaíba/RS. **Contratada:** 487 e 488 - OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27.130.979/0001-79. **Valor total:** item 487 – R$ 980,00 e 488 R$ 2.375,00. **Total da adesão:** R$ 3.355,00

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:94362F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 153/2019

Certifico que foi realizado no dia 26/09/2019 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 153/2019: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento ao Cirenor n° 205/2018. Contratado:**Margui Máquinas Eireli, inscrito no CNPJ sob n° 13.991.890/0001-92.**Fica alterada a Cláusula Quarta – das condições de entrega do contrato especificado. Prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, a partir da solicitação feita pelo CONSÓRCIO, com sede administrativa localizada na Rua 14 de julho, n° 458, centro, no município de Sananduva/RS, podendo em caráter excepcional nova prorrogação. Fica alterada a Cláusula Oitava – da vigência e da prorrogação. O prazo de duração deste termo é de 06 meses a contar desta data. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes, conforme processo de Edital Pregão Presencial n° 003/2018.

SANANDUVA, em 26 de setembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:6AD79763

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR 154/2019

Certifico que foi realizado no dia 26/09/2019 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Fornecimento ao Cirenor n° 154/2019. Contratado:**SPAZZINI TURISMO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n° 94.624.665/00001-10.**O objeto do presente é a contratação de serviço de transporte com ônibus leito cama, com capacidade para 26 lugares para missão técnica ao CHILE, aos municípios consorciados. O prazo de duração do contrato é de 06 (seis) meses, valor total do contrato R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), conforme Edital de Pregão Presencial n° 007/2019.

SANANDUVA, em 26 de setembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:6585D505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2018
Processo Administrativo 113.2018
Contratente:**CALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.975.565/0001-82.
Assinado em 15 de Janeiro de 2019.

O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de prorrogar o contrato por mais 06 (seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias sem que caiba indenização a qualquer parte.

O presente termo também tem por objetivo alterar o contido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, especificamente em relação à descrição e ao valor, e passa a viger com a seguinte redação:

LOTE	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01 un.	Locação de 01 (uma) multifuncional Laser Color A3 RICOH, com franquia de 1.000 páginas A4 Coloridas e uma franquia de 5.450 páginas A4 Monocromáticas produzidas, para uso em serviço no Consórcio Pró Sinos, perfazendo um valor mensal de R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais). Inclui Software de Bilhetagem de impressões PaperCut NG com licença para até 50 usuários.	R$ 5.730,00
02	Excedentes	Cópias excedentes Monocromáticas	R$ 0,0525
03	Excedentes	Cópias excedentes Colorida	R$ 0,53

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:93E4B074

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2018.
Processo Administrativo Nº 133.2018
Assinado em 15 de Julho de 2019.
Contratada: Call Tech comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 03.975.565/0001-82.
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias sem que caiba indenização a qualquer parte.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:ADAEE17C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 154/2019

CONTRATO Nº 154/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Aquisição de peças e serviços para conserto do veículo RENAULT/MASTER, ano 2013, modelo 2014, placa IVC 7369, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Alegria – RS. Dispensa de Licitação nº 051/2019. Vigência: de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ 8.234,00 (oito mil duzentos e trinta e quatro reais). **Empresa Contratada: RODRIGO GEHM - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87. Data: 26.09.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:9C1539F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO

"ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 024/94 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Juliano Roman Marinho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam alterados dispositivos da Resolução nº 024/94 – Regimento Interno da Câmara, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º. A Câmara Municipal tem sua sede na Rua Contabilista Vitor Brum, podendo realizar sessões em outros locais.
§ 2º. As solicitações para a realização de sessões fora da sede poderão ser requeridas por qualquer vereador, justificando o motivo e indicando o local para a realização.
§ 6º. Na impossibilidade de utilização da sede por qualquer motivo, a Mesa designará novo local e comunicará as autoridades competentes.

Art. 9º. Á critério da Mesa Diretora, observado o interesse público, poderá o recinto de reuniões da Câmara ser utilizado por outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil, vedada a cessão a entidades privadas, com fins lucrativos.

Art. 10. A Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão especial, no dia previsto pela Lei Orgânica Municipal como o de início da Legislatura, quando será presidida pelo Vereador mais votado entre os presentes e de cada sessão legislativa.

Art. 21. ...
§ 2º. A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de outubro da sessão legislativa, devendo o ato de posse realizar-se no último dia útil do mês de dezembro, ficando inalterada a regra prevista no art. 13 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 102. As remunerações do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores serão fixadas pela Câmara Municipal antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura seguinte, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 103. A remuneração dos Vereadores será por subsídio, com os limites previstos em lei, devendo ser fixada antes das eleições municipais.

Art. 106. A não fixação das remunerações do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Vereadores até a data prevista na Lei Orgânica Municipal e neste Regimento Interno, prevalecerá a remuneração do mês de dezembro da última legislatura, sendo este valor atualizado monetariamente pelo índice oficial.

Art. 2º. Fica revogado os parágrafos do art. 102 e o art. 105 da Resolução nº 024/94.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de setembro de 2019.

Ver. Juliano Roman Marinho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Certificamos que a Resolução nº 006/2019 ficará afixada no quadro de publicações desta Câmara Municipal, do dia 25 de setembro de 2019 ao dia 10 de outubro de 2019.

Alvorada, 25 de setembro de 2019.

_____
Diretor-Geral

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor-Geral

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:A6922FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2018

TA ao Termo de Credenciamento 002/2018 – Chamamento Público 001/2017
Objeto: Acrescenta-se R$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais), ou seja, 12,5% ao valor contratual na Cláusula Terceira – Do Preço

Contratada: Fisiomais – Serviços de Fisioterapia Ltda

Alvorada, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:EBEAA3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019.

Termo de cancelamento da ata de registro de preços Nº 031/2019, Pregão Eletrônico 026/2018
Objeto: O TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 019/2019, oriunda do Processo Administrativo nº 9656/2018, Pregão Eletrônico nº 026/2018, Registro de Preços 025/2018, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Informática, para utilização em diversas Secretarias Municipais do Município de Alvorada

ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA
Contratada

Alvorada, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:D6B470DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 046/2019

Termo de Rescisão ao Contrato nº 046/2019, Pregão Eletrônico 026/2018
Objeto: O termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 046/2019, oriunda do Processo Administrativo nº 9656/2018, Pregão Eletrônico nº 026/2018, Registro de Preços 025/2018 cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Informática, para utilização em diversas Secretarias Municipais do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

O Município se compromete a entregar os 97 (noventa e sete) microcomputadores dos 123 (cento e vinte e três) que foram recebidos, cabendo a empresa Athenas Automação Ltda. a sua retirada no endereço em que foram entregues junto ao Município.

Os 26 (vinte e seis) microcomputadores restantes dos 123, permaneceram com o Município, devendo este pagar a empresa o valor licitado, sendo o valor unitário de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), totalizando o montante de R$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais).

ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA
Contratada

Alvorada, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:22480A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019

Ata de registro de preços nº 206/2019, Pregão Eletrônico nº 051/2019.
Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos em atendimento à demanda das secretarias e órgãos municipais, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: **Saneban Soluções em Saneamento e Banheiros Químicos Eireli - EPP**

Item	Descrição	Unid	Qtd Local	Qtd Total	Valor Unit.
01	**LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE BANHEIROS ECOLÓGICOS:** Locação de diárias de banheiros químicos modelo vip para eventos. **Marca: Poly John**	Sv	SMED: 150 SMCEJ: 35 SMAM: 5 SMTASC: 5	195	R$ 292,00
02	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PARA DEFICIENTES FÍSICOS:** Locação De diárias de banheiros químicos modelo para deficientes físicos para eventos. **Marca: Poly John**	Sv	SMED: 40 SMCEJ: 15 SMAM: 1 SMTASC: 3	59	R$ 400,00

Alvorada, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:3B7E721A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando à confecção e fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Local, data e hora da disputa de preço: Salão Nobre da Prefeitura de Alvorada, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, 2º andar, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS, no dia **10 de outubro de 2019, às 09 horas**.
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:7F7DBC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2019 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, comunica aos interessados que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Licitação na modalidade Tomada de Preços, em 26 de setembro de 2019.
Objeto: Reforma do prédio da UBS Americana, situada na Rua Butantã, nº 100 – Vila Agriter – Alvorada/RS.
Empresa Vencedora: Pert Engenharia Eireli, CNPJ nº 88.330.386/0001-40 - Valor Global R$ 175.600,80(Cento e setenta e cinco mil, seiscentos reais e oitenta centavos)
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:2B21CDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2019 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, comunica aos interessados que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Licitação na modalidade Tomada de Preços, em 26 de setembro de 2019.

Objeto: Construção de muro em gradil de concreto na UBS Jardim Algarve, situada na Rua Antônio Carlos Jobim, nº 35 – Jardim Algarve e construção de muro em gradil de concreto na URS II / CEO – Centro de Especialidade Odontológica, situada na Rua Quarenta e três, nº 157 - Salomé.
Empresa Vencedora: Construtora Tabaí Eireli, CNPJ nº 07.521.324/0001-14 – Item 01 UBS Jardim Algarve - Valor Global R$ 81.992,46 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) e Item 02 – URS II CEO – Valor Global R$ 75.813,15 (setenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e quinze centavos).
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:5837FF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.114/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Júlio Cesar Rodrigues Vieira**, matrícula 1999100780, a averbação de **2.822 (dois mil, oitocentos e vinte e dois)** dias, ou seja**, 07 anos, 08 meses e 27 dias** de tempo prestado à Atividade Privada conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:4DF49C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3338

REGULAMENTA O CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA GUARDA MUNICIPAL DE ALVORADA NOS TERMOS DO ART. 8º, XI DA LEI MUNICIPAL 3.236/2018 E ART.11, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL 13022/14 E DO ART. 5º, VI DA LEI FEDERAL 13.675/18."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES
Art. 1º O Curso de Capacitação e Formação Continuada da Guarda Municipal, destina-se a qualificação profissional dos servidores pertencentes ao quadro da segurança pública municipal, no âmbito do Poder Executivo.
Parágrafo Único. As atividades designadas nesta Lei, como capacitação, treinamento e formação continuada, contemplam todas as práticas relacionadas à aprendizagem no âmbito profissional, dentre elas, treinamento, desenvolvimento, qualificação, atualização, aperfeiçoamento e aprimoramento.
Art. 2º - As diretrizes que irão orientar o Executivo Municipal quanto às atividades do Curso de Capacitação e Formação Continuada dos servidores da Guarda Municipal são as seguintes:
I - Qualificação do servidor em conformidade com a matriz curricular do SENASP;
II - Desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores da Guarda Municipal, necessários ao exercício das atribuições relativas à segurança pública do Município de Alvorada;
III - Formação e Capacitação profissional, através de módulos referentes a conhecimentos técnicos e específicos de cada área.
Art. 3º – São princípios do Curso de Capacitação e Formação Continuada de Segurança Pública do município:
I – Defesa da cidadania e dignidade da pessoa humana;
II – Garantia dos Direitos e deveres individuais e coletivos;
III – Assistência ao cidadão em defesa da vida humana;
IV – Segurança da coletividade;
V – Proteção ao patrimônio público.
CAPÍTULO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Seção I
DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de participação aos servidores da Guarda Municipal no Curso de Capacitação e Formação Continuada.
§ 1º Somente poderão participar das atividades do Curso de Capacitação e Formação Continuada da Guarda Municipal e os servidores vinculados à segurança pública do município de Alvorada
§ 2º O município poderá atuar conjuntamente com outros entes federados para formação e capacitação, inclusive com a possibilidade de participação de servidores que compõe o quadro da Guarda Municipal de outros entes federados mediante convênio.
Art. 5º - Compete aos participantes do Curso de Capacitação e Formação Continuada de Segurança Pública Municipal:
I. Ser pontual e assíduo nas atividades em que participar;
II. Obedecer às normas estabelecidas na presente Lei, relativamente às atividades desenvolvidas;
III. Participar e realizar as tarefas e trabalhos programados para o desenvolvimento das atividades.
SEÇÃO II
DA COMISSÃO
Art. 6º – A Comissão de Coordenação do Curso de Capacitação e Formação Continuada será composta de no mínimo 05 (cinco) servidores efetivos designados pela autoridade competente que indicará, dentre eles, o presidente.
Art. 7° - São atribuições da Comissão de Coordenação do Curso de Capacitação e Formação Continuada da Guarda Municipal:
I - Aplicar e desenvolver as ações objetivando efetivar a aplicação do plano de ensino previsto no anexo I desta Lei;
II - Organizar e efetivar todas as medidas necessárias para o desenvolvimento do Curso de Capacitação e Formação Continuada.
SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO
Art. 8° - As atividades do curso promovidas pela Coordenadoria do Curso de Capacitação e Formação Continuada deverão observar os seguintes pressupostos:
I - Apresentação de plano do trabalho a ser desenvolvido, conforme previsto no Anexo I da presente Lei;
II - Divulgação prévia das atividades, em meios de comunicações oficiais, disponíveis para todos os serviços;
III - Promoção e coordenação das atividades pelas áreas da Coordenadoria do Curso de Capacitação e Formação Continuada.
§ 1º Fica sujeito à apreciação e aprovação do titular da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, o plano de trabalho desenvolvido como atividade do Curso de Capacitação e Formação Continuada de Segurança Pública Municipal, previsto no inciso I deste artigo.
§ 2º As atividades do Curso de Capacitação e Formação Continuada promovidas pelo Executivo Municipal, não serão iniciadas quando houver participação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas oferecidas em cada turma.

§ 3º Após a conclusão do evento, deverão os responsáveis pela coordenação da atividade do Curso de Capacitação e Formação Continuada de Segurança Pública Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, emitir relatório de diagnóstico do curso para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

SEÇÃO IV

DOS INSTRUTORES

Art. 9° – São considerados instrutores do Curso de Capacitação e Formação Continuada:

I - Instrutoria interna:

a) Servidor do quadro funcional que demonstre capacitação técnica, aptidão e/ou habilidade na área em que for ministrar o plano de ensino.

II - Instrutoria externa:

a) Servidores de outros entes federados;

b) Credenciamento;

c) Contratação.

Art. 10 - Compõem o processo de habilitação dos instrutores internos:

I - Avaliação de capacitação técnica profissional pela Comissão de Coordenação do Curso de Capacitação e Formação Continuada;

II - Cadastramento dos selecionados através de edital;

III - Designação através de portaria municipal.

Art. 11 - Compõem o processo de habilitação dos instrutores externo:

I - Avaliação de capacitação técnica profissional pela Comissão de Coordenação do Curso de Capacitação e Formação Continuada;

II - Cadastramento dos selecionados através de edital;

III - Publicação dos nomes dos selecionados.

§ 1º O resultado definitivo do cadastramento de instrutores externos será disponibilizado em pá gina de site oficial;

§ 2º A Comissão de Coordenação do Curso de Capacitação e Formação Continuada poderá convidar servidor de outros entes federados, para ministrar a atividade educativa eventual, tendo em vista a necessidade, o público-alvo e o conhecimento de sua excelência em determinada área.

§ 3º O executivo municipal poderá promover atividades do Curso de Formação de Segurança Pública Municipal através da instrutoria externa previsto no Art. 9º, II "c" através de contratação termos da Lei nº 8.666/1993.

Art. 12 - O servidor público, que atuar como instrutor para o Curso de Capacitação e Formação Continuada terá que, necessariamente, demonstrar capacitação técnica, aptidão e/ou habilidade na área em que for ministrar o plano de ensino.

Parágrafo Único. A comprovação da capacitação técnica dos ministrantes para atuação como instrutor será mediante avaliação de certificado profissional devidamente reconhecido por órgãos oficiais, cursos de formação ou assentamento do registro da ficha funcional demonstrando aptidão para desenvolvimento do plano de ensino.

Art. 13 - Compete aos instrutores das atividades de Curso de Capacitação e Formação Continuada de Segurança Pública Municipal:

I. Aplicar o plano de ensino dentro da área abrangida a ser ministrado com base na metodologia prevista no anexo I desta lei;

II. Ser assíduo e pontual;

III. Planejar e desenvolver as atividades;

Art. 14 – São casos de exclusão do cadastro de instrutores:

I. O descumprimento dos requisitos exigidos para a sua habilitação;

II. Avaliação irregular em duas atuações sucessivas;

III. A desistência imotivada da atividade para qual foi selecionado.

§ 1º O servidor do quadro funcional designado para instrutor, excluído conforme previsto no inciso II, ficará impossibilitado de exercer esta atividade até que comprove a participação em evento de atualização destinado a suprir sua deficiência ou apresente avaliação positiva em outro órgão ou entidade.

§ 2º O servidor do quadro funcional excluído, conforme previsto no inciso III, deverá motivar sua desistência junto à Comissão de Coordenação do Curso de Formação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do início do curso, através de protocolo que será analisado.

SEÇÃO V

DAS AVALIAÇÕES

Art. 15 - As atividades do Curso de Capacitação e Formação Continuada de Segurança Pública Municipal serão inicialmente na modalidade presencial podendo algumas disciplinas serem aplicadas na modalidade EAD.

Parágrafo único. A média de cada disciplina será obtida através da média aritmética das notas obtidas nas Verificações de conhecimento realizadas em cada disciplina, separadamente, conforme Anexo IV.

Art. 16 - São formas de avaliações do Curso de Capacitação e Formação Continuada de Segurança Pública Municipal previstos no Plano de Ensino no Anexo I:

I. Formativa: tem como objetivo verificar se tudo aquilo que foi proposto pelo professor/Instrutor em relação aos conteúdos estão sendo atingidos durante todo o processo de ensino aprendizagem;

II. Cumulativa: este tipo de avaliação permite reter tudo aquilo que se vai aprendendo no decorrer das aulas e o professor /Instrutor pode estar acompanhando o aluno dia a dia, e usar quando necessário;

III. Auto-avaliação: Pode ser realizada avaliação dos trabalhos em grupo ou individual, onde se verifica as atividades, o rendimento e a aprendizagem.

SEÇÃO VI

DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Art. 17 - Os certificados de participação nas atividades do Curso de Capacitação e Formação Continuada serão registrados em Livro de Registro Próprio e posteriormente expedidos e fornecidos pela Coordenadoria do Curso de Formação em conjunto com o titular da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

§ 1º Serão fornecidos certificados aos participantes que tiverem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no curso.

§ 2º No caso de cursos promovidos conjuntamente com outras instituições, os certificados serão expedidos e fornecidos por estas.

§ 3º. O servidor do quadro efetivo participante das atividades do Curso de Capacitação e Formação Continuada, que venha a desistir após o início das mesmas, deverá apresentar justificativa fundamentada sob pena de responder Processo Administrativo Disciplinar pela inobservância do artigo128, XVI da Lei nº 730/94.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - As atividades promovidas no Curso de Formação de Segurança Pública Municipal poderão receber a participação de servidores de outras esferas governamentais, não governamentais ou privadas, através de convênio, termo de cooperação, credenciamento ou para formação, capacitação ou contratação de instrutor.

Parágrafo Único: O Participante de outros entes federados que venha a desistir após o início do curso ficará impedido de participar de outras atividades do Curso de Capacitação e Formação Continuada pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 19 – As inscrições dos participantes no Curso de Formação de Segurança Pública Municipal serão divulgadas através de edital.

Art. 20 – Poderão ser desenvolvias outras atividades de capacitação, desde que voltados à área de segurança pública a ser ministrado aos servidores que compõe este quadro, organizado pela Comissão de Coordenação do Curso, devidamente autorizado pelo secretário da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 21 – O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por decreto no que couber.

Art. 22 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 23 – Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:660D4E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3933 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3933 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.800,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS,, no uso de suas atribuições legais e com base nos Arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.1.90.04.00 – 98 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.46.00- 8744 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.800,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.1.90.11.00 – 100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 13.800,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:640F11B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 1466/2019
ATA Nº104/2019

As 10:00 horas do dia 26/09/2019 no Núcleo de compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Sr. Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar a documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 05/2019, referente a Reforma e Ampliação da Secretaria de Obras. O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos seguintes interessados, abaixo relacionados:

Empresa Interessada	CNPJ
VB ENGENHARIA LTDA.	26.192.048/0001-32
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA.	03.145.493/0001-46

A sessão foi suspensa pela Comissão, para análise e verificação da autenticidade dos documentos de habilitação e qualificação técnica pelo setor de engenharia, em especial os documentos relacionados ao CREA e Atestado de Capacidade Técnica, sendo que, após a conclusão será emitida outra Ata com o resultado da habilitação, com a abertura de prazo de recursos. Este é o parecer da Comissão de Licitação.

FRANCIELE ALINE KUNZ FRONER
Presidente Com. de Licitação

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Vice-Pres. da Comissão

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B3505B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO

DECISÃO
Em resposta ao pedido de esclarecimento quanto ao a respeito do procedimento licitatório Carta Convite 11/2019, protocolado pela empresa P.A. MUNHOZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.494.712/0001-68, sob o nº 3616, de 24/09/2019, tecemos as seguintes considerações:
a) Quanto a alegação de que a empresa acabou cotando óleo de motor quanto se tratava de óleo hidráulico, no item 01 - não merece prosperar, realmente para o item nº 01, houve proposta da P.A. MUNHOZ EIRELI – ME, para o item "ÓLEO HIDRÁULICO API20W/40. GL4. Com registro na ANP", sendo que o valor cotado pela empresa foi de R$ 160,00, que houve erro na cotação e que o valor do item está em torno de R$ 500,00 o balde. A empresa não comprovou as suas alegações e a segunda colocada cotou o item por R$ 178,89, o balde.
b) Observamos que o valor cotado pela empresa está R$ 160,00, embora tenha ficado R$86,70 abaixo do valor de referência que é R$ 246,70, a empresa que ficou em segundo lugar cotou por R$ 178,89, sendo assim, não restou comprovado que houve erro na cotação. Note-se que considerando a cotação da segunda colocada, bem como o valor de referência não há que se concluir que a cotação foi errônea nem tampouco que há defasagem da cotação da ora requerente em relação ao seu valor real.
c) que na fase de análise das propostas não houve desclassificação por parte da Comissão de Licitação, muito menos recurso por parte dos participantes. Desta forma, o equivoco só teria sido notado, por parte da empresa no momento da emissão do Ordem de Fornecimento.
d) É de se ter presente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Este princípio pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada". O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório. Em sendo lei, o

Edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes sabedoras do inteiro teor do certame.
f) Note-se que o artigo 43, § 6º da Lei 8666/93 é claro ao estabelecer que após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, exceto por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão. Como a Administração, além da vinculação às regras estabelecidas no instrumento convocatório, também está adstrita ao princípio da legalidade (art. 37, caput, da CF), pelo qual à Administração Pública somente é facultada agir por imposição ou autorização legal. Ou seja, inexistindo autorização legal para a desistência do item cotado, não haverá atuação administrativa legítima.
g) De outro turno, o artigo 66 da Lei 8666/96 determina que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, que no caso do presente edital estão previstas no item "das penalidades".

Desta forma, indefiro o pedido de substituição do item, apresentado pela empresa P.A. MUNHOZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.494.712/0001-68, Protocolo nº 3616, de 24/09/2019, para o item 1 da Carta Convite nº 11/2019.

Registre-se, publique-se e intimem-se.

Augusto Pestana, 26 de setembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:80D7734F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO

DECISÃO

Vistos e examinados os autos da Sindicância Disciplinar nº 02/2019, instaurado conforme Portaria nº 672/2019, para apurar irregularidades atribuídas a MÁRCIO ANDRÉ FUHR, Motorista, matricula nº 4693.0-1, que foi acusado de conduta irregular, por descumprimento de deveres e infringência de proibições, com repercussão direta em normas legais estatutárias, conforme segue:

• ACATO o relatório da Comissão de Sindicância, que entendeu restar COMPROVADO que o Servidor Márcio André Fuhr, transgrediu o disposto no art. 129 I, da lei nº 777/03, de 09 de dezembro de 2003.
• O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido em lei.
• Não foram suscitadas incidentes ou argüidas nulidades.
• O interessado gozou das prerrogativas oferecidas da mais ampla defesa, nos termos do Art. 5º, LIV e LV da Constituição Federal, que consagrou os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, para proporcionar-lhe oportunidade de produzir conjunto probatório servível para a sua defesa, porém não apresentou defesa escrita e não constituiu defensor.
• Foi realizadas diligências para o perfeito esclarecimento dos fatos, sendo verificado na pasta funcional do servidor que existia um registro até o momento.
• Que em seu depoimento do servidor, com relação a notificação de autuação nº 901920172038, o mesmo disse que "levou paciente no hospital em Ijuí, foi na Clínica Ferreti pegar um exame e foi na Clínica América Latina no Dr. Erlon Becker levar uma requisição" e ao ser perguntado sobre por qual motivo estacionou em local proibido, responde que "na hora que estacionou não observou que estava em local proibido, somente no retorno verificou que uma parte do veículo tinha ficado sobre a faixa que proibia estacionamento", que tinha conhecimento que estava infringindo o Estatuto dos Servidores e o Código Brasileiro de Trânsito; que transportava 4 passageiros.
• Que as **justificativas apresentadas**, com relação aos motivos da ultrapassagem no seu depoimento, não são suficientes para eximir sua culpa da multa;
• Restou comprovado que o Servidor MÁRCIO ANDRÉ FUHR transgrediu o disposto no art. 129, I, da Lei nº 777/2003, ao cometer infração de trânsitos com o veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, Placas IQF 8549 de Propriedade do Município de Augusto Pestana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, ocorrido no dia 05 de outubro de 2018 às 14:42 horas, conforme notificação expedida, por estacionar local/hora proibido, infringindo a Lei 9.503/97 – CTB- 181, XVIII, tendo sido aplicada multa de trânsito, e pela aplicação ao servidor da sanção disciplinar de advertência, com fundamento no art. 139, I, da Lei nº 777/2003, e do ressarcimento do prejuízo causado ao erário público no valor referente a multa aplicada, na forma prevista nos artigos 134, I e 70 do Regime Jurídico Único.

• ISTO POSTO, **DECIDO** pela aplicação ao servidor MÁRCIO ANDRÉ FÜHR a sanção disciplinar de advertência, com fundamento no art. 139, I, da Lei nº 777/2003, bem como proceda no ressarcimento do prejuízo causado ao erário público equivalente ao valor da multa aplicada, na forma prevista nos artigos 70 e 134, § 1º, do Regime Jurídico Único.

• DETERMINO, ainda que:

a) Seja dado ciência às partes da presente decisão;
b) Seja enviado cópia do processo ao Setor de Recursos Humanos, para registro da advertência e do fato e da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, bem como seja realizado o desconto do valor equivalente a multa aplicada pela infração, referente aos danos que este causou ao erário público.

Augusto Pestana/RS, 26 de setembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8B0BBF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
INEXIGIBILIDADE 18/2019

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Inexigibilidade 18/2019. Processo Administrativo 1592/2019 com base no Art. 13 e 25, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTRORIA - PAGAMENTO MENSAL

EMPRESA: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS

CNPJ n° 92.885.888/0001-05

VALOR TOTAL: R$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais mensais)

Augusto Pestana, 26 de setembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:E5E77896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO 82/2019

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTRORIA - PAGAMENTO MENSAL

EMPRESA: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS

CNPJ n° 92.885.888/0001-05

VALOR TOTAL: R$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais mensais)

Augusto Pestana, 26 de setembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:56964D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019

O Prefeito Municipal de Barracão – RS , no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de outubro de 2019 às 09:00horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço ", tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 26 de setembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:DC2F3D08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Lista de classificação dos candidatos aptos para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** os candidatos aptos para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, de acordo com o Edital n.º 46, de 16 de setembro de 2019 – Seleção Pública de Professor de Língua Portuguesa, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial e Lei n° 3.409, de 13 de setembro de 2019.

Art. 1° Considerando os candidatos inscritos e aptos para o cargo de Professor de Língua Inglesa, segue abaixo lista de classificação:

Cargo	Carga horária semanal	Candidato	Classificação
Professor de Língua Portuguesa	20h/s	Daciane Ferreira Pimentel	1°
Professor de Língua Portuguesa	20h/s	Abel Primieri	2º

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de setembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1C24701E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MATT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: nº 00.220.982/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 3.840M² DA RUA FREDERICO GRADIN E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS
VALOR DO CONTRATO:R$ 373.063,07 (trezentos e setenta e três mil e sessenta e três reais e sete centavos),
HOMOLOGAÇÃO:26.09.2019
Assinatura:26.09.2019
PRAZO: 03 meses
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 091/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de setembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:06F1F6BA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

Aditamento do contrato administrativo n° 030/2019, **primeiro** do contrato, referente ao Pregão Presencial 004/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRAÚLICO E GRAXA PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUIANS DO MUNICÍPIO. Contratada: RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ: 20.519.809/0001-31 **Aumento de Quantitativo**. Acréscimo de 25% ao item 09 (Óleo Hidráulico HD 68).Valor adicionado ao contrato original R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais). Valor atualizado do contrato R$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) Assinatura: 25.09.2019

Barracão – RS, 26.de setembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:47272394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CLAUDIOMIR GREINER
CNPJ: 655.300.200-20
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Dotações:

611	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -
669	Recursos do FNDE
1139	Salário-Educação

1998	Recursos do FNDE

Valor: R$11.192,0 (onze mil cento e noventa e dois reais)
Vigência: 19/09/19 até 19/09/19

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FE06DC3E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Airton Moraes de Oliveira
CNPJ: 647.640.950-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Dotações:

611	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -
669	Recursos do FNDE
1139	Salário-Educação
1998	Recursos do FNDE

Valor: R$2.612,75 (dois mil seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 19/09/19 até 19/09/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9D46FE5F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Elizandro Antonio da Luz Fransetto
CNPJ: 008.645.230-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Dotações:

611	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -
669	Recursos do FNDE
1139	Salário-Educação
1998	Recursos do FNDE

Valor: R$7.448,0 (sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
Vigência: 19/09/19 até 19/09/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4CADEC0F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CLAUDIO CORREA DOS SANTOS
CNPJ: 011.638.900-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Dotações:

611	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -
669	Recursos do FNDE
1139	Salário-Educação
1998	Recursos do FNDE

Valor: R$2.851,42 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 19/09/19 até 19/09/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:AA46920F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: OTILIA VIEIRA PFEIFER
CNPJ: 770.374.640-15
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Dotações:

611	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -
669	Recursos do FNDE
1139	Salário-Educação
1998	Recursos do FNDE

Valor: R$3.170,0 (três mil cento e setenta reais)
Vigência: 19/09/19 até 19/09/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:05058909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019, o valor registrado para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 016/2019, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	**LICITANTE**	**VALOR UNITÁRIO**
1ª colocada	NILSSON & CIA LTDA	R$ 49,00
2ª colocada	ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA	R$ 49,10
ITEM 02	**LICITANTE**	**VALOR UNITÁRIO**
1ª colocada	ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA	R$ 60,00
2ª colocada	NILSSON & CIA LTDA	R$ 61,00
3ª colocada	ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA	R$ 68,90
ITEM 03	**LICITANTE**	**VALOR UNITÁRIO**
1ª colocada	NILSSON & CIA LTDA	R$ 21,50
2ª colocada	ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA	R$ 21,90
3ª colocada	ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA	R$ 22,70

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 20 de março de 2019. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 26 de setembro de 2019.

ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F932459E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com mini trator, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 017/2019, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1ª colocada	INFINITI SUL TERRAPLANAGEM EIRELI – ME	R$ 180,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 20 de março de 2019. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 26 de setembro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:2B69C6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 007/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, atendendo ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o artigo 20 e o parágrafo único do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e, ainda, em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 4.550/2016, de 29.11.2016, convida a população para audiência pública, objetivando:
- a demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2019.
A Audiência Pública realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, sito à Rua Lima e Silva, nº 68, no dia 30 de setembro de 2019, às 14h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:51268541

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 202/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 27 de setembro de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 50.036, de 24.09.2019, que nomeia RONALDO ADRIANO DE SOUZA para o cargo de Motorista – 4ª classificação;
Portaria nº 50.037, de 24.09.2019, que nomeia VICTOR ALVES DE OLIVEIRA para o cargo de Motorista – 5ª classificação;
Portaria nº 50.038, de 24.09.2019, que nomeia AMANDA CRISTINA SCHIRMER para o cargo de Auxiliar de Ensino – 11ª classificação;
Portaria nº 50.039, de 24.09.2019, que nomeia NAHIENE DA COSTA RAMOS para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Geografia – 7ª classificação;
Portaria nº 50.040, de 24.09.2019, que nomeia GILSON RODRIGUES CHACON DE OLIVEIRA para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Música – 6ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AFD437C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 125/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/25014

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objeto: É objeto do presente contrato o patrocínio para apoio ao evento "10° Guela Motos", à realizar-se nos dias 19, 20 e 21 de Outubro, conforme solicitação formalizada por meio de participação e aprovação no Edital de Seleção de Projetos para Patrocínio n.º 001/2019.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS GUELAS SECA DO ASFALTO

Prazo Contratual: 90 (NOVENTA) DIAS

Valor total da contratação: R$ 10.000,00

Justificativa: Edital de Seleção de Projetos para Patrocínio n.º 001/2019.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municip

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0E1B8AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AUTO DE INFRAÇÃO.

Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2019 , às 09:40 horas, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 12 e seguintes, combinados com os Arts. 52 e seguintes e com os Arts. 69 e seguintes, todos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, constatei (amos) que o contribuinte acima identificado não cumpriu a notificação preliminar nº 10006872, não efetuando a limpeza do terreno conforme determinava a mesma.

INFRAÇÕES E PENALIDADES
Limpeza de terreno. :

Referência	Descrição	Multa (R$)	Agravante/Atenuante	Multiplicador	Valor a pagar (R$)
Julho/2019	Multa de 147.47 URM (igpm-FGV) (3.8962)	574,57	---	---	574,57
Valor total deste Auto de Infração : R$ 574,57					

BASE LEGAL DA PENALIDADE : Art. 111, § 1º da Lei Municipal 1606 de 14 de setembro de 1994.

BASE LEGAL DA INFRAÇÃO : Caput do artigo 111 da Lei Municipal 1606 de 14 de setembro de 1994.

NOTIFICAÇÃO

Notifico o sujeito passivo a pagar o crédito tributário ora constituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo Bom, ou em instituição financeira participante da rede arrecadadora do Município, ou, querendo, a apresentar, no mesmo prazo, defesa administrativa escrita, parcial ou total, acompanhada das respectivas provas, que deverá ser entregue no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Bom, no regular horário de expediente da Prefeitura Municipal.

OBSERVAÇÕES

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA: não pago o valor objeto do presente lançamento no prazo fixado, incidirão sobre ela a atualização monetária com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, na forma do Art,(s) 8º e 9º, com seus §§, da Lei Municipal n. 2.397, de 30/12/2002. DESCONTO: Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da multa se o sujeito passivo efetuar o pagamento do presente lançamento dentro do prazo outorgado acima para efetuar defesa, renunciando expressamente a ela, na forma dos Arts. 25, § 1º; e 196, § Único, ambos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, na redação dada pela Lei Municipal n. 2.559, de 29/12/2003.

DÉBORA RATTES VIANA
Fiscal Municipal
12041.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B7B53A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AUTO DE INFRAÇÃO.

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2019 , às 13:36 horas, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 12 e seguintes, combinados com os Arts. 52 e seguintes e com os Arts. 69 e seguintes, todos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, constatei (amos) que o contribuinte acima identificado não cumpriu a notificação preliminar nº 10006935, não efetuando a limpeza do terreno conforme determinava a mesma.

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Limpeza de terreno. :

Referência	Descrição	Multa (R$)	Agravante/Atenuante	Multiplicador	Valor a pagar (R$)
Agosto/2019	Multa de 147.47 URM (igpm-FGV) (SEM VALOR NO MÊS)	574,57	---	---	574,57
Valor total deste Auto de Infração : R$ 574,57					

BASE LEGAL DA INFRAÇÃO : Caput do artigo 111 da Lei Municipal 1606 de 14 de setembro de 1994.

NOTIFICAÇÃO

Notifico o sujeito passivo a pagar o crédito tributário ora constituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo Bom, ou em instituição financeira participante da rede arrecadadora do Município, ou, querendo, a apresentar, no mesmo prazo, defesa administrativa escrita, parcial ou total, acompanhada das respectivas provas, que deverá ser entregue no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Bom, no regular horário de expediente da Prefeitura Municipal.

OBSERVAÇÕES

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA: não pago o valor objeto do presente lançamento no prazo fixado, incidirão sobre ela a atualização monetária com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, na forma do Art,(s) 8º e 9º, com seus §§, da Lei Municipal n. 2.397, de 30/12/2002. DESCONTO: Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da multa se o sujeito passivo efetuar o pagamento do presente lançamento dentro do prazo outorgado acima para efetuar defesa, renunciando expressamente a ela, na forma dos Arts. 25, § 1º; e 196, § Único, ambos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, na redação dada pela Lei Municipal n. 2.559, de 29/12/2003.

DÉBORA RATTES VIANA
Fiscal Municipal
12041.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3A53C357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Presencial para Registro de Preços PP 051/19 – tipo menor preço para a aquisição de baterias automotivas diversas, para manutenção dos veículos da frota do Município. Ata de Registro de Preço assinada em 23/09/19. Destacando-se as empresas vencedoras, o preço unitário ajustado para os itens foram: I) BATERIAS DURAN LTDA, item 001 R$ 415,00 e II) C E D DE SOUZA, item 002 R$ 629,00, item 003 R$ 249,00 e item 004 R$ 337,00.

Campo Bom, 27 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:886099B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO - ABERTURA E JULGAMENTO - ENVELOPES HABILITAÇÃO REF.: CREDENCIAMENTO 004/2019.

OBJETO: Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas em situação fiscal regular, interessadas em obter autorização para, mediante pagamento do pertinente preço, utilizar o espaço físico no qual deverá ser feita a comercialização dos produtos alimentícios na 35a FEIRA DO LIVRO DE CAMPO BOM, a realizar-se no Largo Irmãos Vetter, no período de 15/10/2019 a 20/10/2019, conforme edital e anexos. O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, torna público para ciência dos interessados, o resultado do Chamamento Público/Credenciamento em epígrafe, que a licitante ESTEFANIA RAQUEL DESCOVI resta HABILITADA por ter atendido as exigências editalícias relativas à fase de habilitação. A Ata de Abertura e Julgamento encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras/Custos e Licitações do Município.

Campo Bom, 26 de setembro de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6E545C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO – ABERTURA E JULGAMENTO - ENVELOPES HABILITAÇÃO REF.: CREDENCIAMENTO 003/2019.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas comerciantes de livros e jogos pedagógicos, interessadas em se habilitar à venda de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, e jovem-adulto, na 35a FEIRA DO LIVRO DE CAMPO BOM, a realizar-se no Largo Irmãos Vetter, no período de 15/10/2019 a 20/10/2019, mediante o recebimento parcial do respectivo preço, através do "Vale-Livro de Literatura" de que trata o inciso V do art. 1º. da Lei Municipal no. 3.260/2008, o Decreto Municipal no. 5.164/2011 (alterado pelo Decreto Municipal Nº 6.5677/2019) e venda de jogos pedagógicos, sendo o último, inadmitido aquisição do vale livro de literatura. O

Presidente da Comissão de Licitações do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, torna público para ciência dos interessados, o resultado do Chamamento Público/Credenciamento em epígrafe, que as licitantes COMÉRCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS FERRAZ LTDA, ALEXSANDRO DE LIMA – ME, LIVRARIA SIMUSINOS LTDA, LUCAS ROCHA SILVEIRA, RUDIMAR LUZ DA SILVA, ALEXANDRIA LIVRARIA PAPELARIA SEBO, RK LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, FERNANDA GERUSA BERGONSI ME, BOOK BABY LIVRARIA LTDA, LUIZ A. CECHINATO LIVRARIA, GLACI OLIVEIRA FERREIRA, LC PACHECO DOS SANTOS, LIVRARIA E BAZAR SCHOLL LTDA ME, PRISCILA FAGUNDES DA SILVA, RICARDO FONINI STEFANI ME e JOÃO V. R. FARIAS ME restaram HABILITADAS por terem atendido as exigências editalícias relativas à fase de habilitação. A Ata de Abertura e Julgamento encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras/Custos e Licitações do Município.

Campo Bom, 26 de setembro de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:24BE3A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade ao Servidor Municipal ADEMIR LUIZ KIELING**,** MOTORISTA I, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "m", da Lei Municipal nº 2.087/2009.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:5222DCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE 171,59M² E 194,33M² LOCALIZADAS DENTRO NA ÁREA VERDE CONSTANTE NA MATRICULA Nº 2.131 PARA FINS DE INDENIZAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os membros integrantes da Comissão de Avaliação da áreas invadidas dentro da Área Verde de propriedade do Município de Cândido Godói, objeto na matrícula nº 2.131 do Cartório de Registros Públicos de Cândido Godói, sendo a Comissão integrada pelos seguintes membros:

DANIEL RODRIGO GOERLACH
RUDIMAR SCHNEIDER
CEZAR ANTÔNIO DAHMER

Art. 2º A comissão deverá realizar avaliação e emitir parecer técnico acerca do valor de mercado das áreas de 171,59m² (lotes 5 e 6) e 194,33m² (lotes 9 e 10), todos da quadra nº. 40, conforme matrícula nº 2.131 do Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis de Cândido Godói-RS, para a finalidade de indenização ao Município de Cândido Godói.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 26 de Setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:D753E9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

FAZ EXONERAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 27 de setembro de 2019, o servidor **LEANDRO LUIS MALLMANN**, do cargo de SUPERVISOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói/RS

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:E1D3DAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA BERNARDETE MARIA BRAUN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 593/2019 e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2015, de 05 de julho de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 2.527/2015, art. 52, RESOLVE,
CONCEDER, a partir de 27 de setembro de 2019, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, a servidora BERNARDETE MARIA BRAUN, de matricula nº 280-01, cargo de Telefonista, classe

"F", estatutário, 35 (tinta e cinco) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.990,51 (um mil novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), com base na Lei nº 2.722/2019 e Decreto nº 225/2019, compostos das seguintes vantagens: Vencimento Básico padrão 05 o valor de R$ 1.327,01 (um mil trezentos e vinte e sete reais e um centavo) da Classe "F" conforme art. 47 da Lei Municipal 1.120/1995 (RJU), 10 (dez) avanços trienais 50% (cinquenta por cento) no valor de R$ 663,50 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) conforme art. 96 da Lei Municipal 1.120/1995 (RJU), a serem custeados pelo Fundo de Aposentadoria, Pensões e Demais Benefícios dos Servidores Municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 26 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:247AB4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FAPBSM.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.372/2013 que cria o Comitê de Investimentos, e de acordo com o pedido do FAPBSM protocolado sob nº 631/2019, RESOLVE:

NOMEAR os Membros do Comitê de Investimentos do FAPBSM:

- Gestor do RPPS: Carine Fabiane da Silva.

- Do Conselho de Administração do FAPBSM:
Titular: Carla Vogel
Suplente: Eliane Lorete Wilhelm.

- Do Executivo Municipal:
Titular: Pedro Ataídes Paulus.
Suplente: Roseli Águida Goulardt.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 400/2017, de 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:59E3BF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

FAZ EXONERAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições RESOLVE, conforme requerimento do servidor protocolado sob nº 639/2019:

EXONERAR, a partir de 27 de setembro de 2019, o servidor LEANDRO LUIS MALLMANN, do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói/RS

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:A9EDF0BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.460/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.019.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 269.141,00(Duzentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais), indica recursos e dá outras providências.

DANIEL HUNHOF, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR**, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 269.141,00(Duzentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais),** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados como recursos os constantes do Anexo II, através de redução orçamentária e recebimento de recursos por Auxílios e Convênios, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 26 de setembro de 2.019.

DANIEL HUNHOFF
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ANEXO I		
04.01	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
2.012	Manutenção do Secretaria de Educação	R$ 261,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM. (57)	R$ 261,00
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 90.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P (62)	R$ 90.000,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 83.300,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (83)	R$ 3.300,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P (80)	R$ 80.000,00
04.02	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 5.400,00

3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (94)	R$ 5.400,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 9.600,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (354)	R$ 9.600,00
04.03	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 9.700,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (361)	R$ 9.700,00
04.04	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$ 400,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (110)	R$ 400,00
05.01	SEC. MUN. SAÚDE	
1.003	Construção e Ampliação Postos de Saúde	R$ 1.480,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (131)	R$ 1.480,00
07.01	SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
2.052	Manutenção Abastecimento da Água	R$ 27.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (232)	R$ 27.000,00
2.055	Manutenção da Iluminação Pública	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (247)	R$ 35.000,00
08.01	SEC. MUN. DO TRAB. HABIT. E ASS. SOCIAL	
2.044	Manutenção Divisão Assistencia Social	R$ 7.000,00
3.3.90.48.00.000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PES (120)	R$ 7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 269.141,00**
ANEXO II		
04.01	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
2.012	Manutenção do Secretaria de Educação	R$ 261,00
3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (55)	R$ 261,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 3.300,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (84)	R$ 3.300,00
04.03	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 9.700,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSO. (460)	R$ 9.700,00
04.04	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$ 400,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (423)	R$ 400,00
05.01	SEC. MUN. SAÚDE	
2.027	Manutenção da Divisão da Saúde	R$ 1.480,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (141)	R$ 1.480,00
07.01	SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
2.053	Conservação das Vias Urbanas	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (237)	R$ 25.000,00
2.060	Manutenção dos Serviços Limpeza Pública	R$ 7.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (275)	R$ 7.000,00
2.055	Manutenção da Iluminação Pública	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (246)	R$ 5.000,00
2.056	Manutenção da Secretaria de Obras	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (255)	R$ 5.000,00
1.005	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (249)	R$ 20.000,00
08.01	SEC. MUN. DO TRAB. HABIT. E ASS. SOCIAL	
2.044	Manutenção Divisão Assistencia Social	R$ 7.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (272)	R$ 7.000,00
REDUÇÃO		**R$ 84.141,00**
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS		**R$ 15.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO		**R$ 269.141,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:EE9D141A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.461/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.019.

AUTORIZA, o Poder Executivo, a ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 16.100,00(Dezesseis mil e cem reais), indica recursos e dá outras providências

DANIEL HUNHOFF, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, RS, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR**, um Crédito Especial no valor de **R$ 16.100,00(Dezesseis mil e cem reais),** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados como recursos os constantes do Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 26 de setembro de 2.019.

DANIEL HUNHOFF
Vice-Prefeito Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

ANEXO I		
08.01	SEC. MUN. DO TRAB. HABIT. E ASS. SOCIAL	
2.041	Manutenção XXVI Encontro dos Idosos	R$ 16.100,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 16.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 16.100,00**
ANEXO II		
08.01	SEC. MUN. DO TRAB. HABIT. E ASS. SOCIAL	
2.044	Manutenção Divisão Assistencia Social	R$ 13.100,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (272)	R$ 13.100,00
2.041	Manutenção XXVI Encontro dos Idosos	R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM. (192)	R$ 3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**R$ 16.100,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C74A0FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233/2019

PORTARIA Nº 233/2019, de 24 de setembro de 2019.

Revoga Concessão Função Gratificada de Coordenador de Departamento FG-02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Concessão de Função Gratificada de Coordenador de Departamento da Equipe de Atenção Básica – FG-02, a servidora efetiva **ELISANGELA CAVALHEIRO HERRMANN.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F9D71761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 234/2019

PORTARIA 234/2019, de 24 de setembro de 2019.

Exonera Coordenador do Departamento de Obras e Serviços CC 02**.**

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o Senhor **Leandro Miotto Avila**, do Cargo de Coordenador do Departamento de Obras e Serviços CC 02, lotado junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EB3C594C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 235/2019

PORTARIA Nº 235/2019, de 24 de setembro de 2019.

Revoga Concessão Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Concessão de Função Gratificada de Chefe do Setor Administrativo de Obras – FG-01, ao servidor efetivo **EVERTON ALEXANDRE DOS SANTOS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9E68B264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 236/2019

PORTARIA 236/2019, de 24 de setembro de 2019.

Exonera Coordenador do Departamento de Programa Habitacional CC 02**.**

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Senhora **Eliane Bieleski Scopel**, do Cargo de Coordenador do Departamento de Programa Habitacional CC 02, lotada junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2DAB4FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237/2019

PORTARIA Nº 237/2019, de 20 de setembro de 2019.

Concede Função Gratificada de Coordenador de Departamento FG-02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador de Departamento de Fomento à Agricultura – FG-02, ao servidor efetivo **EVERTON ALEXANDRE DOS SANTOS,** para atuar na Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 2º- O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:41C44E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238/2019

PORTARIA Nº 238/2019, de 24 de setembro de 2019.

Nomeia Coordenador do Departamento de Pessoal

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Nomear o Senhor **LEANDRO MIOTTO AVILA,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento Administrativo da Educação – CC-02**.**
Art. 2º- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F2C05302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2019

PORTARIA Nº 239/2019, de 24 de setembro de 2019.

Nomeia Coordenador do Departamento de Pessoal

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Nomear o Senhor **LUIZ RODRIGO KUHNE,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Obras e Serviços – CC-02**.**
Art. 2º- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B56033AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241/2019

PORTARIA 241/2019, de 24 de setembro de 2019.

Exonera Coordenador do Departamento de Fomento à Agricultura CC 02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o Senhor **Luiz Rodrigo Kuhne**, do Cargo de Coordenador do Departamento de Fomento à Agricultura - CC 02, lotada junto a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D0050BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO DESERTO

Edital do Pregão Presencial nº 044/2019.
Protocolo Administrativo n° 699/2019

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, referente ao Edital do Pregão Presencial n° 044/2019, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para desempenhar ações na instrução de danças e coreografias do folclore tradicionalista gaúcho, objetivando a preservação da cultura e tradição gaúcha.

Cotiporã, 26 de setembro de 2019.

CÉLIO ROBERTO JULHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:88F84133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2019

Contrato Nº..: 280/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LOIR CARLOS THIESEN EIRELI - EPP
Valor.....: 905,27 (novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos)
Vigência.....: Início: 26/09/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 26/2019
Recursos.....: Dotação: 2.196.3.3.90.30.00.00.00.00 (260)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A EMEI CELINA DE DEUS.

Crissiumal, 26 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:169809B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2019

Contrato Nº..: 281/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MERCADO REMPEL LTDA
Valor.....: 1.622,75 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e
cinco centavos)
Vigência.....: Início: 26/09/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 26/2019
Recursos.....: Dotação: 2.196.3.3.90.30.00.00.00.00 (260)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A EMEI CELINA DE DEUS.

Crissiumal, 26 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:40D70B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2019

Contrato Nº..: 282/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: BENEDETTI E BENEDETTI LTDA
Valor.....: 134,34 (cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 26/09/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 26/2019
Recursos.....: Dotação: 2.196.3.3.90.30.00.00.00.00 (260)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A EMEI CELINA DE DEUS.

Crissiumal, 26 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F12EE969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2019

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal **DAYANA GEMELLI DOS SANTOS,** Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 26/09/2019 a 10/10/2019, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019.
Dois (02) dias foram concedidos anteriormente, restando 13 (treze) dias de férias do referido período aquisitivo a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE SETEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:635B3130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2019

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **MENANDRA MARCIA GOLFETTO CASOLA**, Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 10 (dez) dias de férias regulamentares, a contar de 23/09/2019 a 02/10/2019, referente ao período aquisitivo de 09/02/2017 a 08/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 19 DE SETEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C374C90C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 33, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZA O ART 4º INCISO IV E VI DA LOA 2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.500,00(onze mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal Assist. Social - Convenios	09.002.0008.0244.0043.2090.33390140000000000000.1110	1.500,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0026.0782.0122.2095.33390300000000000000.1044	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal Assist. Social - Convenios	09.002.0008.0244.0043.2110.33390140000000000000.1163	1.500,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0026.0782.0122.2096.33390300000000000000.0001	10.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 09 de setembro de 2019

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA KOCHEMBORGER
Secretaria Municipal da fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:88289ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 32, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZA O ART 4º INCISO IV DA LOA 2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0107.2013.3449052000000000000.0001	195.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0091.2105.3339032000000000000.0001	85.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0092.2106.3339030000000000000.0001	15.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0092.2106.3339039000000000000.0001	10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0092.2106.3449052000000000000.0001	85.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 9 de setembro de 2019

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA KOCHEMBORGER
Secretaria Municipal da fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:9E4CD41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 34, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZA O ART 4º INCISO II DA LOA 2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria M. da Educação - Mde	06.002.0012.0361.0066.2046.3319011000000000000.0020	85.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educação - Mde	06.002.0012.0451.0070.1093.3449051000000000000.1182	65.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educação - Mde	06.002.0012.0365.0070.2036.3319011000000000000.0020	10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educação - Mde	06.002.0012.0365.0070.2040.3319011000000000000.0020	10.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 24 de setembro de 2019

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA KOCHEMBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:6CC18F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
DECRETO Nº 31, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME AUTORIZA LEI Nº 1535/2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 222.857,14(duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0451.0076.1004.3449051000000000000.1183	222.857,14

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		- 1183	222.857,14

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 5 de setembro de 2019

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA KOCHEMBORGER
Secretaria Municipal da fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:5FE57563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 164/2019

Dispensa de Licitação Nº 164/2019
Objeto: Prestação de serviço de oficineiro para ministrar aulas de artes circenses.
Contratada: Filipe Miguel Severo
Valor: R$ 7.900,00
Fund. **Legal**: Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:6306E51C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2019 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para Construção de Sanitários Públicos na Praça da Matriz, localizada no centro de Dom Feliciano
Contratada: DAMAR CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 22.920.840/0001-05
Valor do Contrato: R$ 92.301,60
Data da assinatura: 01/08/2019.
Demais Informações pelo telefone: 51 3677-1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:A5B5B8FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Contratada: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA., -
CNPJ n.º 11.149.423/0002-75.
Objeto: Fornecimento de um Veículo o km.
Valor Total: R$ 56.000,00.
Data da Assinatura: 20 de Agosto de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:CD984060

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2019 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Contratada: LIFEMED IND. EQUIP E ART MED. EHOSPITALARES S.A.
CNPJ n.º 02.357.251/0001-53.
Objeto: Aquisição de Equipamento para UTI Móvel.
Valor Total: R$ 24.000,00.
Data da Assinatura: 04 de Setembro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:1E519E16

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Contratada: INSTITUTO ECCOS
CNPJ n.º 09.140.560/0001-16.
Objeto: prestação de serviços de intermediação, administração e agenciamento de estágios não obrigatórios com custos operacionais para realização de processo seletivo público anual com prova escrita para Seleção de estagiários, para o Município de Dom Feliciano
Valor da taxa de administração: 1,94%
Valor Total: R$ 214.012,83.
Data da Assinatura: 12 de Setembro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:7A2BD3E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 58/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 58/2019
Contratada: VERSÁTIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**.**
Objeto: Inclusão do item 02 com a seguinte descrição: ALONGAMENTO DO CHASSIS DO CAMINHÃO, constante na cláusula primeira do mesmo.
Valor R$ 8.500,00
Data da Assinatura 16/09/2019
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:424212C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2019.

Processo Administrativo nº 97/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019
Convenente: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Conveniada: **Sociedade Cultural Recreativa Esportiva Sempre Alegre.**
Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fundamento: Art. 25, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Repasse de recurso financeiro.
Vigência: 31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A0C27C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2019.

CONVENIADA: **Sociedade Cultural Recreativa Esportiva Sempre Alegre**
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
OBJETO: Repasse de recurso financeiro.
Vigência: 31/12/2019.

Erval Seco, 25 de setembro de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:787B9E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE CONVITE Nº 3/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2019.

OBJETO:Construção de muro de contenção em alvenaria de pedra argamassa e estrutura em concreto armado em ala da ponte sobre o arroio lambedor, na avenida sete de setembro (empreitada em forma global) conforme projeto, memorial descritivo e cronograma físico financeiro.Data e hora da abertura: Dia 07/10/2019 ás 09 hs. Maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das07h as 13:00h.

Erval Seco, 25 de setembro de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0CE3A59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2019.

Processo Administrativo nº 98/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2019
Convenente: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Conveniada: **ASSOCIAÇÃO LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO**
Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fundamento: Art. 25, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Repasse de recurso financeiro.
Vigência: 31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AF549EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2019.

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO**
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
OBJETO: Repasse de recurso financeiro.
Vigência: 31/12/2019.

Erval Seco, 25 de setembro de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:035CA0E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2018 PROCESSO Nº 073/2018
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2018
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato em R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) referente a ampliação de aquisição dos itens 01 e 02 ofertados no Processo em epígrafe, conforme prevê a Cláusula Quinta do contrato; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATADA: Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda.
DATA DA ASSINATURA:18 de Setembro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6DAAEE0C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 PROCESSO Nº 098/2019
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar para um período de 03 (três) meses.
CONTRATO Nº 109/2019
CONTRATADA: CTM Express Distribuidora de Medicamentos Ltda.
VALOR: R$ 19.374,28 (dezenove mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
CONTRATO Nº 110/2019
CONTRATADA: Oncosul Distribuidora de Medicamentos Ltda.
VALOR: R$ 18.264,10 (dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).
CONTRATO Nº 111/2019
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
VALOR: R$ 56.805,50 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2019.
Fundamento: Lei nº 8.666/96

GERSON LUIZ CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:13CD181B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.290 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede desconto no programa Habite Legal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 25 de setembro de 2019.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CA8BFC94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.291 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Técnico de Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 25 de setembro de 2019.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:ACF8044C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.292 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 25 de setembro de 2019.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E75A6537

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.293 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.959, de 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 25 de setembro de 2019.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:79A9DFA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.294 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 25 de setembro de 2019.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A09B0FC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.426, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de setembro de 2019.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:604E17E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 201/2018
Segundo Adendo
Inexigibilidade Nº 005/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Fabio Trevisan Cervo
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2019, até 03 de outubro de 2020.
Assinatura: 02/08/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C5DFE015

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 330/2019
PROCESSO N° 7041/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada para conserto de impressora - SME,** no valor total de **R$ 317,00 (trezentos e dezessete reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3257/2019,** emitida em favor de **DIGITAL OFFICE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 11.994.319/0001-04.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0E61E330

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 334/2019
PROCESSO N° 7073/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de passagens aéreas - Ida e volta (Porto Alegre/RS / Recife/PE) - SME,** no valor total de **R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3267/2019,** emitida em favor de **VIAJE MAIS TURISMO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ 12.246.032/0001-50.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F604311E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocação de Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão da Saúde, referente ao segundo Quadrimestre de 2019 e os relatórios do SIOPS referente ao 2° e 3° bimestres de 2019, no dia 04

de outubro de 2019, às 18h30min junto a Câmara de Vereadores deste município.

Fagundes Varela, 26 de setembro de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariele Daros
Código Identificador:8DF986C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº123A/2019 ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº123A-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA**
Objeto: Serviços de desmontagem e montagem verificação de problemas existentes, concerto e montagem do TANDEN, efetuar regulagem e ajuste do gira circulo da Motoniveladora FG-85.
Processo de Dispensa de licitação nº0022/2019.
Vigência: 06/09/2019 a 30/09/2019.
Total Global: R$:12.405,92

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C3AEE291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de toner e cartuchos para consumo por diversas Secretarias Municipais. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:738D4505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2019
Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 14/10/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2019
Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar. Propostas e Documentos serão recebidos em 15/10/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2019
Aquisição de dois veículos automotivos novos, sendo um deles adaptado para cadeirante, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Proposta nº 10443.938000/1150-03 – Ministério da Saúde – Resolução 317/19 CIB/RS, de 09/08/2019. Propostas e Documentos serão recebidos em 17/10/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 111/2019
Aquisição de equipamento receptor GNSS RTK novo para uso no Departamento de Topografia do Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 18/10/2019, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752. Lídio Scortegagna, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:955C61A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO 02/2019

TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO E A EMPRESA: TRANSPORTE IUNG LTDA.

Pelo presente Termo de Rescisão, oMunicípio de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE", resolve rescindir o contrato Nº42/2019, Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 17/2019, Processo nº 942/2019, com a empresa **Transporte Iung Ltda**, CNPJ n.º 89.137.095.0001-01, localizada na Avenida Ibicuí, nº 1181, Bairro Centro, no município de Dilermando de Aguiar- RS, CEP 97.180-000, neste ato, representada pelo senhor Nelson Luiz Rizzatti, portador do CPF n.º 444.233.900-78 e RG sob nº 6030565375, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Pedro Pereira, 170, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Santa Maria- RS, CEP 97.050-590, telefone para contato (55) 3033-0796, endereço eletrônico contato@rizzattiturismo.com.br , de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presenteTermo de Rescisão Contratual, em conformidade com a **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO:** A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, referente a Prestação de Serviços, CONTRATO N º42/2019, firmado em 10 de outubro de 2018, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

I- **CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:**
I- Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na execução prestação dos serviços de locação de ônibus terceirizados, com no mínimo 39 lugares, dentro das normas para transporte coletivo de escolares, conforme portaria nº 115 do DETRAN/RS.
ITINERÁRIO: Linha 4
Saída da garagem às 06h30m – Casa da Prof. Neuza, Prof Janice na SMECDE, Bairro Scherer Prof Andrea, sai em direção ao corredor do Sr. Batista Penteado, segue em direção à Colônia Antão Farias, E.M. São Vicente, Faxinal da Eugênia, E.M. Venâncio Machado faz a baldeação com o motorista Valdecir, retorna pela Colônia Antão Farias, E.M. São Vicente, Santa Rosa, Creche JIL, e Oliva, com retorno a garagem previsto para às 07h45min.
Saída da garagem às 11h45m – Creche. JIL, Oliva e Santa Rosa, Colônia Antão Farias, E.M. São Vicente, Faxinal da Eugênia, E.M. Venâncio Machado, faz a baldeação com o motorista Valdecir, retorna pela Colônia Antão Farias, E.M. São Vicente, segue em direção à cidade, Santa Rosa, JIL e Oliva, retorno a garagem previsto para às 13h15min.
Saída da garagem às 17h15m – JIL, Oliva, parada do Lojão, Santa Rosa, Colônia Antão Farias, E.M. São Vicente, Faxinal da Eugênia, E.M. Venâncio Machado faz a baldeação com o motorista Valdecir, retorna pela Colônia Antão Farias, E.M. São Vicente, corredor do Sr. Batista Penteado, Bairro Scherer, segue em direção da cidade trazendo os alunos do noturno até o JIL, com retorno a garagem previsto para às 18h45min.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Fornecedor	R$ Unit.
01	664,24	KmR	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 39 LUGARES PARA VIAGENS EMERGENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DENTRO DAS NORMAS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES, INCLUSAS NA PORTARIA DO DETRAN/RS, Nº 115 DE 08 DE ABRIL DE 2013.	**Transporte Iung Ltda**,	7,47

Saldo de KmR não utilizado 664,24 (seiscentos e sessenta e quatro virgula vinte e quatro quilômetros), totalizando um montante no valor de **R$ 4.961,88** (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais com oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
I-O Presente Termo de Rescisão baseia-se no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que não foi utilizada a totalidade de quilometragem contratada, devida ao novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
I- Por força da presente rescisão, o município dão por terminado o referido contrato nº42/2019, de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a declarar a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro- RS, em 19 de setembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CB459134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049-2019
JAISON DO AMARAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição estimada de 60.000 Kg de Ração para cães adultos, visando atender as necessidades do Canil Municipal.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI039-2019 – Sistema Registro de Preços
Prazo Início: Imediato - entrega semanal, cfe. solicitação da Secretaria de Saúde.
Empresa: JAISON DO AMARAL
CNPJ: 32.491.582/0001-42
Item: 01
Valor Unitário (Kg): R$ 2,87
Valor Total: R$ 172.200,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0B6CB326

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI039-2019 - SRP – que visa o Registro de Preços para Aquisição estimada de 60.000 Kg de Ração para cães adultos, visando atender as necessidades do Canil Municipal – Empresa: JAISON DO AMARAL, CNPJ 32.491.582/0001-42, pelo valor total de R$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 26 de setembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2EB1B70E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2019

APARA BARRO DEMA LTDA-ME – **Objeto**: Contratação de empresa para cadastramento com fornecimento de cartão vinculando o motorista ao tacógrafo para o Veículo Micro Ônibus Volare de placa IYQ 6404 lotado na Secretaria da Saúde, único Posto de Ensaio credenciado junto ao INMETRO no Litoral Norte, para Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 40,95 (quarenta reais e noventa e cinco centavos). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 105/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Setembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:88BBE813

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 89/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.615.216/0001-27. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PERMANENTE PARA O RPPS PROCESSO 151/2019- DISPENSA 65/2019, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 4.600,00. Data de assinatura: 26/09/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0355B4F4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2019- PROCESSO Nº 152/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e com base no caput do art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna inexigível o Processo Licitatório para Termo de Fomento para a execução do

Projeto “Fazendo Arte”, Processo 152/2019 Inexigibilidade 08/2019, COM A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 00.994.189/0001-85,no valor totalde R$ 11.916,00(onze mil novecentos e dezesseis reais).

Independência, 26de setembrode 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:FC7BE563

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 00.994.189/0001-85. Objeto: Termo de Fomento para a execução do Projeto “Fazendo Arte”, Processo 152/2019 Inexigibilidade 08/2019. Valor total de R$ 11.916,00(onze mil novecentos e dezesseis reais). Data de assinatura 26/09/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4153232A

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 71/2019 PROCESSO 154/2019- EDITAL 80/2019-

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO ÔNIBUS 67 (PLACA IPM 5058) DO TRANSPORTE ESCOLAR**,** às 09 horas do dia 11 de outubro do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de setembro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:512FC33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 925/2019.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE INDEPENDÊNCIA – ACISAPI

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Considerando o parecer do órgão técnico, da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE INDEPENDÊNCIA – ACISAPI, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A5765AEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O Município de Iraí torna público que as 08:00 horas do dia 27 de setembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de **Pregão Presencial nº 24/2019**, referente à aquisição de fraldas para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.** Maiores informações pelo fone: 055 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 12 de setembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4F03C2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O Município de Iraí, torna público que as 8:00 horas do dia 09 de outubro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2019, para contratação de empresa para execução de reposição de pavimento em diversas ruas da cidade. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:27E45366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2019

O Setor de Licitações torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 014/2019** referente à aquisição de materiais destinados a projetos sociais mantidos pela Procuradoria do Trabalho do Município de Uruguaiana, com recursos provenientes do Poder Judiciário, conforme Processo Administrativo nº 2.948/2019. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 26 de Setembro de 2019.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:40C56B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 356/2019

Contratado: **PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados Do Estado do Rio Grande do Sul.**
CNPJ: 87.124.582/0001-04.
Objeto: Utilização dos Serviços de Informática Pública.
Dispensa de Licitação nº 020/2019.
Datado de 123/09/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:31818138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 357/2019

Contratado: **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 07.055.987/0001-90.
Objeto: Aquisição de Materiais para Projetos da SMTHAS.
Valor: R$ 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 014/2019.
Datado de 26/09/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C6D643A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 358/2019

Contratado: **JAVIER BERNARDI – ME.**
CNPJ: 26.470.573/0001-72.
Objeto: Aquisição de Materiais para Projetos da SMTHAS.
Valor: R$ 3.235,75 (Três mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 014/2019.
Datado de 26/09/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D2B5550E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 359/2019

Contratado: **JHONATAN BAGATOLI EPP.**
CNPJ: 22.992.632/0001-11.
Objeto: Aquisição de Materiais para Projetos da SMTHAS.
Valor: R$ 1.471,40 (Um mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 014/2019.
Datado de 26/09/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CD3DD2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 360/2019

Contratado: **LUIS CÉSAR REIS ME.**
CNPJ: 93.920.361/0001-37.
Objeto: Aquisição de Materiais para Projetos da SMTHAS.
Valor: R$ 2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 014/2019.
Datado de 26/09/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A5242F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 361/2019

Contratado: **MUNDO ON COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.**
CNPJ: 22.229.458/0001-50.
Objeto: Aquisição de Materiais para Projetos da SMTHAS.
Valor: R$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 014/2019.
Datado de 26/09/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4FD3A386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 362/2019

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Aquisição de Lanches.
Valor: R$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais).
Pregão Presencial nº 003/2019.
Datado de 26/09/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:96674F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 363/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 11.435,80 (Onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 26/09/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3FD163C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 364/2019

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Aquisição de Lanches.
Valor: R$ 281,00 (Duzentos e oitenta e um reais).
Pregão Presencial nº 003/2019.

Datado de 26/09/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:21217109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 365/2019

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Aquisição de Lanches.
Valor: R$ 1.364,00 (Um mil trezentos e sessenta e quatro reais).
Pregão Presencial nº 003/2019.
Datado de 26/09/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0054E45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ABERTURA da licitação:
Pregão Presencial nº.025/2019 – Pregão Presencial para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Continuado de Vigilância Diurno/Noturno no Pórtico de Entrada da Cidade **- Dia 14/10/2019 às 9h.**
Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:2885A4CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO 26-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO E MOVÉIS,** abertura prevista para 10 de outubro de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 25 de setembro de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:78F49A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 050/2019 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 14 de outubro de 2019 às 09h00 horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para Aquisição de Equipamentos de Ginastica, para implantação de academia Popular para a Secretaria de Educação. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no Portal de compras Publicas.

Manoel Viana-RS, 26 de setembro de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:3D11D48E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
DISPENSA JUSTIFICATIVA 406A/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 406A/2019
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores.
Contratada: E.L. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA .
CNPJ: 72.496.821/0001-71
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES.
Valor Contratual: R$604,00(seiscentos e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D4965CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3940 DE 02 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MOSTARDENSE

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Concede **"Título de Cidadão Mostardense"** ao senhor ATANILIO BENETE LEAL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

JEDER SILVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:ED94E964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3941 DE 02 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MOSTARDENSE

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Concede **"Título de Cidadã Mostardense"** à Pastora ANDREIA MARTINS ANGELO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

JEDER SILVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:AB17B420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3942 DE 02 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MOSTARDENSE

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Concede **"Título de Cidadão Mostardense"** ao Pastor LEANDRO ANGELO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

JEDER SILVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F72F6D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3943 DE 02 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MOSTARDENSE

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Concede **"Título de Cidadão Mostardense"** ao senhor CARLOS IVAN DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

JEDER SILVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:4098CD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3944 DE 02 DE ABRIL DE 2019

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica instituído o último sábado do mês de novembro como **"Dia Municipal da Cultura Evangélica"**, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Mostardas.

Art. 3º - O Dia Municipal da Cultura Evangélica destina-se ao congraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional protestante, sejam elas tradicionais luteranas, metodistas, batistas, presbiterianos, adventistas ou pentecostais e neopentecostais.

Art. 4º - Cabe às igrejas adotarem o último sábado do mês de novembro ou, conforme lhes convir, a semana que integra a data, em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangélicos, assim como manifestações artísticas e culturais.
Parágrafo Único - Entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:

- apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;

- apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;

- gincanas desportivas e intelectuais visando à integração de membros da igreja com a comunidade;

- feira do livro evangélico;

- demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos evangélicos.

Art. 5º - À prefeitura cabe o apoio institucional na divulgação e preservação da data.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

JEDER SILVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:4A04CB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3945 DE 02 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MOSTARDENSE

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Concede **"Título de Cidadão Mostardense"** ao senhor GILMAR CARTERI.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

JEDER SILVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:8920E291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3946 DE 09 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:
LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 21.335,02 (vinte e um mil trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso 4936 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

09051030103101.076000 - PORTARIA Nº 3814 - ANEXO 14 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A
09051030103101.076000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 18.389,57

Recurso 4580 - COMPENSAÇÃO ESPEC. REGIONAIS

0902103013102.068000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ESF
0902103013102.068000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) Material de Consumo ..... R$ 254,56

Recurso 4040 - VERÃO GAÚCHO

0902103013102.068000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ESF
0902103013102.068000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) Material de Consumo ..... R$ 978,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso 1195 - AFM FNDE/CD MP815 RES.11/2018

07031236802302.123000 - AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - RESOLUÇÃO 11/2018 CD/FNDE MEDIDA PROVISÓRIA
07031236802302.123000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
07031236802302.123000-3.3.90.39.00.00.00 ( ) Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R$ 712,08

TOTAL..... R$ 21.335,02

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro de exercício de 2018 do recurso abaixo especificado:

RECURSO 4936 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ..... R$ 18.389,57
RECURSO 4580 - COMPENSAÇÃO ESPEC. REGIONAIS..... R$ 254,56
RECURSO 4040 - VERÃO GAÚCHO..... R$ 978,81
RECURSO 1195 - AFM FNDE/CD MP815 RES.11/2018..... R$ 1.712,08
TOTAL..... R$ 21.335,02

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de abril de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:8EB8973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3947 DE 09 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.257,00 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 40 - ASPS

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE MUNICIPAL
090110 - SAÚDE
090110122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0901101220300 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO
09011012203002.060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09011012203002.060000-3.3.90.93.00.00.00 ( ) Indenização e Restituição ..... R$ 3.257,00

TOTAL..... R$ 3.257,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:
0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE MUNICIPAL
090110 - SAÚDE
090110302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0901103020300 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO
09011030203002.064000 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE
09011030203002.064000-3.3.71.70.00.00.00 (4164) Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 3.257,00

TOTAL..... R$ 3.257,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de abril de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:05B83CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3948 DE 09 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4503 - CUSTEIO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

0904 - FMS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
090410 - SAÚDE
090410122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0904101220069 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
09041012200692.129000 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-QUALIFAR-SUS
09041012200692.129000-3.3.90.14.00.00.00 ( ) Diárias..... R$ 500,00
09041012200692.129000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) Material de Consumo..... R$ 25.000,00
09041012200692.129000-3.3.90.36.00.00.00 ( ) Outros Serviços de Pessoa Física..... R$ 2.000,00
09041012200692.129000-3.3.90.39.00.00.00 ( ) Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..... R$ 16.500,00
09041012200692.129000-3.3.90.39.99.00.00 ( ) Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
TOTAL..... R$ 48.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela arrecadação a maior do Recurso 4503-Custeio Assistência Farmacêutica Qualifar-SUS, referente à Portaria nº 1214/GM/MS, de 13 de junho de 2012, e Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

TOTAL..... R$ 48.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de abril de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:9A8F4166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3949 DE 09 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 0001 - Livre

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
050104 - ADMINISTRAÇÃO
050104123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0501041230110 - APOIO ADM. AO PODER EXECUTIVO
05010412301102.024000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05010412301102.024000-3.3.90.93.02.00.00 ( ) Restituição..... R$ 800,00

TOTAL..... R$ 800,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
050104 - ADMINISTRAÇÃO
050104123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0501041230110 - APOIO ADM. AO PODER EXECUTIVO
05010412301102.024000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05010412301102.024000-3.3.90.39.00.00.00 (287) Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R$ 800,00

TOTAL..... R$ 800,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de abril de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F4160A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3950 DE 09 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINODE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 1189 - M. CIDADES - PAVIMENTAÇÃO

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
060115 - URBANISMO
060115451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0601154510140 - MELHORIAS DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
06011545101401.016000 - ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMAS DE VIAS URBANAS
06011545101401.016000-4.4.90.51.00.00.00 ( ) Obras e Instalações..... R$ 245.850,00

TOTAL..... R$ 245.850,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação, referente a recurso oriundo do Ministério das Cidades - Proposta nº 020065/2017.

TOTAL..... R$ 245.850,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de abril de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E215232E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3951 DE 09 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA COM A COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D PARA REALIZAÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Termo de Compromisso nº 00876/2019 e o Termo de Participação Financeira nº 00875/2019 com a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D.

Parágrafo Único - O Termo de Compromisso e o Termo de Participação Financeira que trata o *caput* deste artigo, os quais seguem anexos à presente lei, têm por objetivo estabelecer condições para realização, pela CEEE-D, de obra no sistema de distribuição, destinada a beneficiar o imóvel localizado na rua Bento Gonçalves, nº 1020, centro, na cidade de Mostardas/RS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de abril de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1C27DFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3952 DE 16 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, até o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinados a obras civis e/ou aquisição de máquinas e equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução nº 43/2001, de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como normas específicas do BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento e em garantia das operações de crédito de que trata esta lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes de produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e serviços e do Fundo de Participação dos Municípios, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º - Fica autorizado o pagamento de comissão de estrutura, análise e acompanhamento ao BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul sobre o valor financiado, a ser recolhida até a liberação dos recursos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 16 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:5933FA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3953 DE 16 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 0001 - Livre

1201 - FMDMA - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
120118 - GESTÃO AMBIENTAL
120118122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1201181220370 - GESTÃO AMBIENTAL
12011812203702.088000 - GERÊNCIAS DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
12011812203702.088000-3.1.90.04.00.00.00 ( ) Contratação por Tempo Determinado..... R$ 3.500,00
12011812203702.088000-3.1.90.04.99.00.00 ( ) Outras Contratações por Tempo Determinado..... R$ 15.950,00
TOTAL..... R$ 19.450,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:
1201 - FMDMA - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
120118 - GESTÃO AMBIENTAL
120118541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
1201185410370 - GESTÃO AMBIENTAL
12011854103702.089000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE
12011854103702.089000-3.3.90.39.00.00.00 (1290) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
12011854103702.089000-3.3.90.39.99.00.00 (4203) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 7.450,00
120126 - TRANSPORTE
120126782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
1201267820110 - APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO
12012678201102.095000 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
12012678201102.095000-3.3.90.30.00.00.00 (4550) Material de Consumo..... R$ 2.000,00
12012678201102.095000-3.3.90.39.00.00.00 (4551) Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
12012678201102.095000-3.3.90.39.99.00.00 (4552) Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
TOTAL..... R$ 19.450,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 16 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F12CFD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3954 DE 16 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 0001 - Livre

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
030104 - ADMINISTRAÇÃO
030104121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0301041210110 - APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO
030104121011102.016000 - GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SEPLAN
030104121011102.016000-3.1.90.92.00.00.00 ( ) Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 300,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
120118 - GESTÃO AMBIENTAL
120118122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1201181220370 - GESTÃO AMBIENTAL
12011812203702.088000 - GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12011812203702.088000-3.1.90.96.00.00.00 ( ) Ressarcimento de Despesas de Pessoal Req..... R$ 50.000,00
TOTAL..... R$ 50.300,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
030104 - ADMINISTRAÇÃO
030104121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0301041210110 - APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO
030104121011102.016000 - GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SEPLAN
030104121011102.016000-3.1.90.96.00.00.00 (4292) Ressarcimento de Despesas de Pessoal Req..... R$ 50.300,00
TOTAL..... R$ 50.300,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 16 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E4014EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3955 DE 16 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 1 (um) servidor no cargo de **Fisioterapeuta**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e o contrato será de natureza administrativa.

Art. 2º - O contrato será por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - O contratado para o cargo de Fisioterapeuta receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VIII, Classe A, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais referidos na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006 e respectivas alterações pelas Leis Municipais nº 2424, de 1º de julho de 2008 e 2837 de 26 de abril de 2011.

§ 1º - O servidor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar, até o máximo de 10 (dez) horas semanais, para atender demandas da secretaria.
§ 2º - Não poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar o servidor que estiver em acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
§ 3º - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 57 a 59, 75, 92 e 94, nos termos da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 16 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A02B144C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3956 DE 23 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais),** destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR
10012369503302.076000-PARTICIPAÇÃO E APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS
10012369503302.076000-3.3.90.30.00.00.00-Material Consumo (1100)..... R$ 28.000,00
10012369503302.076000-3.3.90.31.00.00.00-Premiações Desp. E Outra (1101)..... R$ 5.000,00
10012369503302.076000-3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pes.Jurídica (1107)..... R$ 100.000,00
10012369503302.076000-3.3.90.39.99.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pes.Jurídica.(4187)..... R$ 159.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 292.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelas reduções de dotações orçamentárias abaixo especificadas :
02010412201102.003000-GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DO GABINETE DO PREFEITO
02010412201102.003000-3.1.90.11.01.0.00-Vencimentos e Salários (0066)..... R$ 38.000,00
0310412101102.017000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN
0310412101102.017000-3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pes.Jurídica (0155) ..... R$ 12.500,00
03011545101201.0100000-REGULAZIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DE ZONEAMENTO
03011545101201.0100000-3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pes.Jurídica (0115)..... R$ 4.000,00
03012678201102.094000-MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SEC.MUN.COORD.E PLANEJAMENTO
03012678201102.094000-3.3.90.30.00.00.00-Material Consumo (4540)..... R$ 1.000,00
03012678201102.094000-3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pes.Jurídica (4541)..... R$ 2.500,00
03012678201102.094000-3.3.90.39.99.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pes.Jurídica (4542)..... R$ 5.000,00
04010412201102.019000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
04010412201102.019000-3.3.90.30.00.00.00-Material Consumo (0189)..... R$ 24.000,00
04010412201102.019000-3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pes.Jurídica (0202)..... R$ 14.000,00
06010412201101.014000-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTES PARA SEC.MUN.OBRAS
06010412201101.014000-4.4.90.52.00.00.00-Equip. e Material Permanente (0347)..... R$ 5.000,00
06010412201102.030000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS
06010412201102.030000-3.3.90.30.00.00.00-Material Consumo (0365)..... R$ 5.000,00
06011545101502.034000-MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CENTRO HISTÓRICO E CALCADÃO
06011545101502.034000-3.3.90.30.00.00.00-Material Consumo (0398)..... R$ 8.000,00
06011545201602.035000-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
06011545201602.035000-3.3.90.30.00.00.00-Material Consumo (0430)..... R$ 15.000,00
06011545202001.009000-DESAPROPRIAÇÃO DE AREA URBANA E RURAL
06011545202001.009000-4.4.90.61.00.00.0-Aquisição de Imóveis (2397)..... R$ 5.000,00
060126782002202.041000-MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTES
060126782002202.041000-3.3.90.30.00.00.00-Material Consumo (0448)..... R$ 6.000,00
07011212201102.090000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07011212201102.090000-3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pes.Jurídica (0536)..... R$ 4.000,00
07011212201102.090000-3.3.90.40.00.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação (4922)..... R$ 1.000,00

07011212201102.244000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO
07011212201102.244000-3.3.90.14.00.00.00-Diarias-Civil (4923)..... R$ 1.000,00
07011212201102.244000-3.3.90.36.00.00.00-Outros Serv.de Terceiros-Pes.Física (4093)..... R$ 800,00
07011236102301.025000-CONSTR., AMPLIA.,MELHORIA E REFORMA DE EMEF
07011236102301.025000-3.3.90.30.00.00.00- Material Consumo (4578)..... R$ 2.000,00
07011236102301.025000-3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pes.Jurídica (4411)..... R$ 1.000,00
07021230602402.049000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS EDUCANDOS
07021230602402.049000-3.3.90.30.00.00.00-Material Consumo (0501)..... R$ 2.000,00
07021230602402.221000-3.3.90.30.00.00.00-Material Consumo (3390)..... R$ 2.000,00
07021230602402.222000-3.3.90.30.00.00.00-Material Consumo (3442)..... R$ 2.000,00
07021230602402.223000-3.3.90.30.00.00.00-Material Consumo (3391)..... R$ 2.000,00
07021230602402.225000-3.3.90.30.00.00.00-Material Consumo (3388)..... R$ 2.000,00
07031236302500.006000-APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES
07031236302500.006000-3.3.50.43.00.000.00-Subvenções Sociais (0523)..... R$ 1.500,00
07031236802502.050000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUC. BÁSICA
07031236802502.050000-3.3.90.30.00.00.00-Material Consumo (0508)..... R$ 1.600,00
07031236802502.050000-3.3.90.33.00.00.00-Passagens Despesas com Locomoção (0512)..... R$ 600,00
07031236802502.050000-3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pes.Jurídica (0517)..... R$ 1.000,00
07031236802502.050000-3.3.90.39.99.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pes.Jurídica (4149)..... R$ 5.600,00
08012060602801.034000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS
08012060602801.034000-4.4.90.52.00.00.00-Equip. e Material Permanente (0756)..... R$ 20.000,00
08012060602802.056000-ASSISTENCIA TECNICA E PRESTAÇÃO DE SERV.AOS PRODUTORES RURAIS
08012060602802.056000-3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pes.Jurídica (0797)..... R$ 8.000,00
08012678202702.054000-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
08012678202702.054000-3.3.90.39.99.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pes.Jurídica (4159)..... R$ 10.000,00
10012369503302.076000-PARTICIPAÇÃO E APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS
10012369503302.076000-3.3.50.41.00.00.00-Contribuições (3783)..... R$ 28.000,00
11010812203502.081000-GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SEC.ASSISTENCIA SOCIAL
11010812203502.081000-3.1.90.11.01.00.00-Vencimentos e Salários (4194)..... R$ 19.000,00
11010812203502.082000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
11010812203502.082000-3.3.90.30.00.00.00-Material Consumo (1202)..... R$ 1.900,00
11010812203502.082000-3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pes.Jurídica (1209)..... R$ 17.000,00
12011854103702.089000-MANUTENÇÃO DS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE
12011854103702.089000-3.3.90.39.99.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pes.Jurídica (4203)..... R$ 4.000,00
12012678201102.095000-MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SEC.DE MEIO AMBIENTE
12012678201102.095000-3.3.90.30.00.00.00-Material Consumo (4550)..... R$ 2.500,00
12012678201102.095000-3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pes.Jurídica (4551)..... R$ 1.500,00
12012678201102.095000-3.3.90.39.99.00.00-Outros Serviços de Terceiro-Pes.Jurídica (4552)..... R$ 5.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 292.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 23 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:729D4330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3957 DE 23 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 1 (um) servidor no cargo de **Nutricionista**, para suprir necessidade temporária na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e o contrato será de natureza administrativa.

Art. 2º - O contrato será por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - O contratado para o cargo de Nutricionista receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VIII, Classe A, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais referidos na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006 e respectivas alterações pela Lei Municipal nº 2424, de 1º de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 3780, de 22 de maio de 2018.

§ 1º - O servidor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar, até o máximo de 10 (dez) horas semanais, para atender demandas da secretaria.
§ 2º - Não poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar o servidor que estiver em acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
§ 3º - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94, nos termos da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 5º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 23 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:0430B6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3958 DE 30 DE ABRIL DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 3230, DE 23 DE ABRIL DE 2014, E DO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 2999, DE 05 DE JUNHO DE 2012

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3230, de 23 de abril de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2256, de 30 de janeiro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Os integrantes da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO farão jus ao recebimento de um jeton por reunião, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), até o máximo de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, para cada membro."
Art. 2º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 3230, de 23 de abril de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 2886, de 11 de outubro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - É atribuída aos membros titulares da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, gratificação mensal no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para cada membro."

Art. 3º - O artigo 16 da Lei Municipal nº 2999, de 05 de junho de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16 - Fica instituída gratificação por exercício de função, que corresponderá a R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a ser concedida ao servidor designado para a prestação do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, durante o período de investidura na função."

Art. 4º - As demais disposições da Lei Municipal nº 3230, de 23 de abril de 2014, e da Lei Municipal nº 2999, de 05 de junho de 2012, permanecem inalteradas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:0F69DB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3959 DE 30 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 0001 - Livre

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEMANETO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
060117 - SANEAMENTO
060117512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0601175120180 - COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
06011751201802.037000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
06011751201802.037000-4.4.90.51.00.00.00 ( ) Obras e Instalações..... R$ 107.000,00

TOTAL..... R$ 107.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:
06011751201802.037000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
06011751201802.037000-3.3.90.39.00.00.00 (412) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 75.000,00
06012678202201.023000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ÔNIBUS/MÁQUINAS/IMPLEMENTOS
06012678202201.023000-4.4.90.52.00.00.00 (354) Equipamentos e Material Permanente..... R$ 32.000,00
TOTAL..... R$ 107.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:61AE8D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

INSTITUI O REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Seção I
Disposições Gerais
Art. 1o Fica instituído o regulamento para a realização de concurso público, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal.
Art. 2o Durante as fases do concurso público serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.
Art. 3o O concurso público será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:
I – ampla publicidade, por meio de editais;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham as exigências do edital;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.
Art. 4o Os prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital, serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
§ 1o Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
§ 2o Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
Art. 5o O valor cobrado a título de inscrição no concurso público está fixado no Anexo IX constante nas Leis Municipais Nºs 2452/2008 e 3056/2012, que estabelece o Código Tributário do Município, que teve a sua última alteração através da Lei Municipal 3445 de 26 de janeiro de 2016.

Seção II
DAS PROVAS
Art. 6o O concurso público será de provas ou de provas e títulos conforme dispuser a lei.
§ 1o Quando houver prova de títulos, a apresentação destes deverá ocorrer em data a ser estabelecida no edital, sempre posterior à da inscrição no concurso, ressalvada disposição diversa em lei.
§ 2o A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
§ 3o Havendo prova oral, deverá ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.
§ 4o A realização de provas de aptidão física exige a indicação no edital do tipo de prova, das técnicas admitidas e do desempenho mínimo para classificação.
§ 5o No caso das provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação, no edital, dos instrumentos, aparelhos e técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos.
§ 6o A realização de avaliação psicológica está condicionada à existência de previsão legal e deverá estar prevista no edital.
§ 7o Para os fins deste Decreto, considera-se avaliação psicológica o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.
§ 8o A avaliação psicológica será realizada após a aplicação das provas escritas, orais e de aptidão física, quando houver.
§ 9o Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo deverão ser estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades dos cargos, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.
§ 10. A avaliação psicológica deverá ser realizada mediante o uso de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
§ 11. O edital especificará os requisitos psicológicos que serão aferidos na avaliação.
§ 12. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “apto” ou “inapto”.
§ 13. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processado envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
§ 14. Os prazos e a forma de interposição de recurso acerca do resultado da avaliação psicológica serão definidos pelo edital do concurso.
§ 15. Os profissionais que efetuarem avaliações psicológicas no certame não poderão participar do julgamento de recursos.
§ 16. É lícito ao candidato apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal.
§ 17. Caso no julgamento de recurso se entenda que a documentação e a fundamentação da avaliação psicológica são insuficientes para se

concluir sobre as condições do candidato, a avaliação psicológica será anulada e realizado novo exame.

Seção III
DO EDITAL

Art. 7º O edital do concurso público será:

I - publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional, no mínimo, trinta dias antes do encerramento das inscrições.

II - divulgado no sítio oficial na rede mundial de computadores da Prefeitura Municipal e da instituição que executará o certame, logo após a sua publicação.

§ 1º A alteração de qualquer dispositivo do edital deverá ser publicada na imprensa oficial e divulgada na forma do disposto no inciso II.

§ 2º Quando a alteração se relacionar com o programa ou outra condição essencial do concurso, deverá ser reaberto o prazo de inscrição de candidatos.

Art. 8º Deverão constar do edital de abertura de inscrições, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação da instituição realizadora do certame e do órgão ou entidade que o promove;

II - número de cargos públicos a serem providos e menção, quando for o caso, da realização do concurso para cadastro de reserva;

III - percentual de vagas assegurado às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 3921, de 29 de janeiro de 2019;

IV - denominação do cargo, a classe de ingresso e o vencimento inicial;

V - lei de criação do cargo e seus regulamentos;

VI - descrição das atribuições do cargo;

VII - indicação do nível de escolaridade exigido para a posse no cargo;

VIII - indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;

IX - valor da inscrição e hipóteses de isenção, quando for o caso;

X - orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável;

XI - indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e quando da realização das provas, bem como do material de uso não permitido;

XII - enunciação precisa das disciplinas das provas e dos eventuais agrupamentos de provas;

XIII - indicação das prováveis datas de realização das provas;

XIV - número de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou classificatório;

XV - informação de que haverá gravação, em caso de prova oral;

XVI - explicitação detalhada da metodologia para classificação no concurso público;

XVII - exigência, quando cabível, de exames médicos específicos para a carreira ou de exame psicotécnico ou sindicância da vida pregressa;

XVIII - fixação do prazo de validade do concurso e da possibilidade de sua prorrogação; e

XIX - disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

§ 1º A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

§ 2º Quando as provas forem realizadas em mais de um dia, o local, dia e hora das provas seguintes deverão ser efetivadas observando o lançamento do respectivo edital, publicado na imprensa oficial do Município e nas páginas eletrônicas da Administração e empresa realizadora do concurso, quando for o caso;

Seção IV
DAS COMISSÕES DO CONCURSO

Art. 9º O Prefeito designará a Comissão Executiva, ficando a cargo da empresa apresentar a Comissão Examinadora.

§ 1º A Comissão Executiva será composta por três servidores efetivos e deverá, sob a orientação do Gestor Municipal ou secretário designado, planejar e executar todas as tarefas necessárias à realização do concurso, desde o recebimento das inscrições, prestando colaboração à Comissão Examinadora, quando por esta solicitada.

§ 2º A Comissão Examinadora será constituída de pessoas de indiscutível idoneidade moral e reconhecido conhecimento nas matérias constantes do concurso, recrutadas pela empresa ou entidade contratada, cabendo-lhe:

I - elaborar o plano das provas, tendo presentes os programas das matérias constantes do edital;

II - estabelecer o critério de correção e julgamento das provas;

III - realizar o exame das provas e o seu julgamento, atribuindo-lhes pontos, de conformidade com os critérios preestabelecidos;

IV -realizar o reexame de provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo justificadamente, a manutenção ou alteração dos pontos conferidos, submetendo seu parecer à decisão do Prefeito;

V - emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação interposta por candidatos.

Seção V
DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 10. Antes de iniciada a aplicação das provas, os fiscais da sala farão os esclarecimentos e advertências a serem observadas pelos candidatos.

§ 1º Será excluído do recinto de realização das provas, por ato da Comissão Executiva, o candidato que tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do concurso.

§ 2º Idêntica sanção será aplicada ao candidato que, durante o processamento de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, por palavras, equipamentos eletrônicos ou por escrito, bem assim utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos.

§ 3º Em qualquer das hipóteses anteriores será lavrado um *"auto de apreensão de prova e exclusão de candidato"*, onde se narrará o fato, com seus pormenores fundamentais, devendo ser assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão Executiva ou fiscais e pelo candidato eliminado.

§ 4º Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

Art. 11. No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem sido concluídas integralmente pelos candidatos.

Art. 12. Os cadernos de provas não conterão a identificação dos candidatos, exceto em relação ao número que corresponder ao mesmo sinal gráfico impresso no canhoto de identificação destacado do mesmo.

Art. 13. Os canhotos de identificação, destacados dos cadernos de prova, serão recolhidos em invólucros separadamente destes, os quais serão lacrados, mediante a assinatura de todos os membros da Comissão.

Seção VI
DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS

Art. 14. O dia, a hora e o local da identificação serão anunciados por edital publicado na imprensa oficial do Município e em meio eletrônico, quando houver.

Art. 15. A identificação será feita mediante a aproximação e conferência do canhoto e do caderno de prova que guardarem igual numeração, proclamando-se o nome do candidato e a respectiva nota ou pontos obtidos na prova.

Art. 16. Será anulada a prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilitem a identificação do candidato, sendo o mesmo excluído do certame.

Art. 17. Após a identificação de cada prova ou provas, será afixado edital na Prefeitura Municipal, do qual constará a relação dos candidatos e a respectiva nota.

Art. 18. No prazo e local estabelecido de acordo com o edital será dada vista das provas aos candidatos, sob fiscalização, sendo-lhes facultado compararem o resultado com a prova-padrão.

Seção VII
DOS RECURSOS

Art. 19. Do resultado parcial ou final das provas cabem os seguintes recursos, pela ordem:
I – revisão de provas;
II – reconsideração.
Art. 20. Dos recursos de revisão de provas que serão dirigidos à Comissão Examinadora, ou de reconsideração, que serão dirigidos ao Prefeito Municipal, deverão constar a perfeita identificação do recorrente, a matéria da prova e a questão ou questões impugnadas, bem como as razões do pedido.
Art. 21. O prazo de recurso de revisão de prova e de reconsideração será estabelecido no edital do certame.
Art. 22. Não será conhecido o recurso que for interposto fora de prazo ou que não cumprir os requisitos previstos no artigo 20.

Seção VIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 23. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:

I – apresentar idade mais avançada se, dentre os candidatos houver pelo menos um com idade igual ou superior a sessenta anos;
II – tiver obtido a maior nota na prova de Português;
III – tiver obtido a maior nota na prova de Matemática;
IV - sorteio em ato público.
Parágrafo único. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Executiva, garantido o direito de presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital, publicado na imprensa oficial do Município em meio eletrônico, se houver.

Seção IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Concluídas todas as etapas do concurso público, a Comissão Executiva o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 2 (dois) dias.
Art. 25. Homologado o resultado final do concurso público, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do certame.
Art. 26. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Art. 27. Durante o período de validade do concurso público, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre os novos concursados para assumir cargo, na carreira.
Art. 28. Revogam-se as disposições do Decreto no 1430 de 23 de maio de 1989.
Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**.**

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:8BFAF71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3960 DE 07 DE MAIO DE 2019

ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3112, DE 23 DE ABRIL DE 2013 E DA LEI MUNICIPAL Nº 3416, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3112, de 23 de abril de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação - CME, como órgão do Sistema Municipal de Ensino criado por lei, que integra a estrutura administrativa do Poder Executivo, tem funções consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa, fiscalizadora, de acompanhamento e controle social."

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 3112, de 23 de abril de 2013, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º - O CME será constituído por onze membros, nomeados pelo prefeito e representativos de segmentos da comunidade, assim escolhidos:

I - ...

a)...
b)...

II - sete representantes da unidade escolar, a saber:

a)...
b)...
c) ...
d)...

III - ....

a)..."

Art. 3º - O artigo 6º e o § 1º do mesmo, da Lei Municipal nº 3416, de 19 de janeiro de 2016, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - A função de conselheiro do CME será exercida gratuitamente, constituindo prestação de serviço relevante ao município, com exceção do cargo de presidente ou secretário, quando exercido por professor.

§ 1º - Ao professor municipal, quando incumbido da função de presidente ou secretário do CME, caberá a suplementação de 20 horas para serem cumpridas a serviço do CME, salvo quando ambos forem professores caberá apenas a um a referida suplementação, no caso, o presidente."

Art. 4º - O artigo 9º da Lei Municipal nº 3416, de 19 de janeiro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º - O Conselho Municipal de Educação tem funções de competência normativa, propositiva, mobilizadora, deliberativa, fiscalizadora e consultiva, incumbindo-se de:

I - baixar normas relacionadas sobre a educação e o ensino, aplicáveis no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

II - baixar normas complementares para o regular funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;

III - credenciar e supervisionar o funcionamento das unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, adotando ou determinando as medidas de controle pertinentes, para a garantia do padrão de qualidade e para o saneamento das deficiências identificadas;

IV - aprovar a indicação para a oferta de outras modalidades de ensino que não se incluam nas prioridades constitucionalmente estabelecidas, observados os recursos orçamentários próprios alocados previamente de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - elaborar e reformular o seu regimento interno;

VI - analisar e aprovar a proposta para a reformulação de currículos e programas educacionais para adequá-los às peculiaridades locais e regionais e às expectativas da comunidade;

VII - deliberar sobre propostas pedagógicas ou curriculares, bem como projetos educacionais, que lhe sejam submetidas através da Secretaria Municipal de Educação;

VIII - deliberar sobre a proposta de tipologia e a de suas reformulações;

IX - estabelecer critérios para a expansão do Sistema Municipal de Ensino, em conformidade com a tipologia escolar adotada;

X - propor medidas que visem ao aperfeiçoamento do ensino no município;

XI - aprovar calendários escolares por ano letivo, adequando-os às peculiaridades regionais;

XII - manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com os demais Conselhos Municipais de Educação;

XIII - articular-se com o Conselho Municipal de Criança e do Adolescente e com o Conselho Tutelar para as medidas que assegurem o acesso ao processo educativo e à permanência na escola a todas as crianças e adolescentes residentes no município;

XIV - aprovar o regimento escolar para a rede municipal de ensino junto à Secretaria Municipal de Educação, bem como o regimento escolar das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino;

XV - aprovar os currículos, grades curriculares e suas reformulações junto à Secretaria Municipal de Educação, antes do início do ano letivo vigente, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental das escolas do Sistema Municipal de Ensino;

XVI - estabelecer normas sobre validação, convalidação, aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, recuperação, adaptação e avaliação dos conhecimentos e das aprendizagens resultantes de atividades extraclasses observadas as normas comuns para o Sistema Estadual de Ensino fixadas pelo Conselho Estadual de Educação;

XVII - deliberar sobre experiências pedagógicas, avaliando seus resultados na forma como estabelecerem os projetos aprovados;

XVIII - emitir pareceres sobre:

assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto à observância da legislação específica;

regularização de vida escolar e de equivalência de estudos;

acordos, contratos e convênios relativos a assuntos educacionais;

outras matérias de interesse local e regional, relacionadas com o Sistema Municipal de Ensino, que lhe sejam submetidas.

XIX - deliberar, como instância final administrativa, sobre recursos interpostos contra decisões de natureza pedagógica e didática adotadas pelos titulares de órgãos executivos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, bem como nas unidades integrantes da estrutura do Sistema Municipal de Ensino, observados os níveis de competências e prazos constantes do regimento escolar e das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do regimento do conselho;

XX - elaborar normas complementares para o PME;

XXI - participar na elaboração do orçamento municipal relativo à educação;

XXII - propor medidas e programas para titular, capacitar, atualizar e aperfeiçoar professores;

XXIII - fiscalizar o desempenho do PME e do conjunto das escolas municipais;

XXIV - outros que lhe forem delegadas pelo prefeito municipal."

Art. 5º - As demais disposições da Lei Municipal nº 3112, de 23 de abril de 2013 e da Lei Municipal nº 3416, de 19 de janeiro de 2016, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 07 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:38D3848A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3961 DE 07 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA MODIFICAÇÃO NO TRAÇADO DA ESTRADA DO RANCHINHO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o traçado da "Estrada do Ranchinho", localizada no 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho.

Art. 2º - O novo traçado consta no memorial descritivo e planta, que passam a fazer parte desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 07 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:371E3EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3962 DE 14 DE MAIO DE 2019

DÁ NOVA REDAÇÃO À SESSÃO VIII - PENSÃO POR MORTE, DA LEI MUNICIPAL Nº 2066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:
L E I :

Art. 1º - A Sessão VIII - Pensão por Morte, da Lei Municipal nº 2066, de 23 de novembro de 2005, passa a vigorar :

"Sessão VIII
Da Pensão por Morte

Art. 39 - A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento.

§ 1º - Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, desde que esta seja declarada em decisão judicial.

§ 2º - A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com o reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 3º - O pensionista de que trata o parágrafo primeiro deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao município o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilidade civil e penalmente.

§ 4º - Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de pensão concedidos de acordo com este artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ressalvados os casos de pensão decorrente do falecimento de servidores aposentados com base nos artigos 49 e 50 desta lei, cujo reajustamento seguirá a regra do parágrafo seguinte.
§ 5º - Observado o artigo 37, XI, da Constituição da República, as pensões decorrentes do falecimento de servidores aposentados com base nos artigos 67 e 68 desta lei serão revistas, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores titulares dos mesmos cargos que serviram de base para concessão do benefício de aposentadoria, sendo também estendidos aos pensionistas destes, quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 40 - A pensão por morte será devido aos dependentes a contar:

I - do óbito, quando requerida até noventa dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no artigo anterior;

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

Art. 41 - A pensão por morte será igual:

I - ao valor da totalidade dos proventos percebidos pelo servidor inativo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração percebida pelo servidor ativo, relativa ao seu cargo efetivo, na data imediatamente anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite.

Parágrafo Único - Na hipótese de que trata o inciso II, a remuneração a ser considerada é aquela composta pelas parcelas já incorporadas aos vencimentos, nos termos de lei local, na data imediatamente anterior à do óbito.

Art. 42 - A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 1º - O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira.

§ 2º - A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 3º - Será revertida em favor dos dependentes restantes e rateada entre eles a parte do benefício daqueles cujo direito à pensão se extinguir.

Art. 43 - A cota individual da pensão será extinta:

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

III - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, caso inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, aferida em inspeção médica oficial;

V - para cônjuge ou companheiro:

se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";

em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem iniciado em menos de 2 (dois) anos antes do seu óbito;

transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do dependente na data de óbito do segurado, se este ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou união estável:

3 (três) anos, no caso do dependente com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

6 (seis) anos, no caso do dependente com idade entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos;

10 (dez) anos, no caso de dependente com idade entre 27 (vinte sete) e 29 (vinte e nove) anos;

15 (quinze) anos, no caso de dependente com idade entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos;

20 (vinte) anos, no caso de dependente com idade entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos;

vitalícia, no caso do dependente com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º - Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" e os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 2º - O tempo de contribuição a outro Regime Próprio de Previdência Social ou ao Regime Geral de Previdência Social será

considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso V deste artigo.

Art. 44 - A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, devendo ser observadas, para o eventual deferimento, as regras da prescrição quinzenal estabelecidas no Decreto Federal nº 20.910, publicado no DOU de 08/01/1932.

Art. 45 - Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.

Art. 46 - Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do RPPS, exceto as pensões deixadas por cônjuge, companheiro ou companheira, casos em que, ressalvadas as decorrentes de cargos acumuláveis, só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

Art. 46-A - Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial.

Art. 47 - A condição legal do dependente, para fins desta lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência.

Parágrafo Único - A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão."

Art. 3º - As demais disposições da Lei Municipal nº 2066, de 23 de novembro de 2005, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:AB4B4ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3963 DE 14 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 1 (um) servidor no cargo de **Servente Geral**, para atender às necessidades da EMF Nossa Senhora Aparecida.

Parágrafo Único - A contratação referida no artigo 1º será temporária, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.
Art. 2º - O contrato terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º - Pelos serviços prestados, o contratado no cargo de Servente Geral receberá ao mês um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, de acordo com o Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006, e alterações posteriores.

§ 1º - Neste contrato, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.
§ 2º - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - O contrato será por até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - O contrato poderá ser rescindido pelas partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:8C7CDC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3964 DE 14 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 1 (um) servidor no cargo de **Servente Merendeira**, para atender às necessidades da EMEI Dona Iolanda Tesche.

Parágrafo Único - A contratação referida no artigo 1º será temporária, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.
Art. 2º - O contrato terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º - Pelos serviços prestados, o contratado no cargo de Servente Merendeira receberá ao mês um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, de acordo com o Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006, e alterações posteriores.

§ 1º - Neste contrato, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - O contrato será por até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - O contrato poderá ser rescindido pelas partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:73448B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3965 DE 14 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 1 (um) servidor no cargo de **Servente Merendeira**, para atender às necessidades da EMF Marcelo Gama.

Parágrafo Único - A contratação referida no artigo 1º será temporária, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.
Art. 2º - O contrato terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º - Pelos serviços prestados, o contratado no cargo de Servente Merendeira receberá ao mês um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, de acordo com o Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006, e alterações posteriores.

§ 1º - Neste contrato, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.
§ 2º - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - O contrato será por até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - O contrato poderá ser rescindido pelas partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:D3B34BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3966 DE 14 DE MAIO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2452, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:
L E I :

Art. 1º - Acrescenta as Seções VI, VII, VIII e IX à Lei Municipal nº 2452, de 10 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**SEÇÃO VI***
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

***Art. 53-A -** Fica instituída a comissão municipal para avaliação de ITBI, nomeada pelo Executivo, através de portaria, composta de três membros titulares e três suplentes de servidores públicos municipais.*

***Art. 53-B -** A comissão de avaliação estipulará o valor dos imóveis urbanos por metro quadrado do terreno e da construção, conforme tabela elaborada pela comissão, de acordo com a Zona Fiscal urbana, bens e serviços públicos, colocados à disposição da população local. E o valor dos imóveis rurais por hectare, levando-se em consideração a localização, utilização do solo e outras características que julgarem necessárias.*
SEÇÃO VII
DA RESTITUIÇÃO

***Art. 53-C -** O valor pago a título de imposto, somente poderá ser restituído:*

I - quando não se formalizar o ato ou negócio jurídico que tenha dado causa ao pagamento;

II - quando for declarada, por decisão judicial passada em julgado, a nulidade do ato ou do negócio jurídico que tenha dado causa ao pagamento;

III - quando for considerado indevido por decisão administrativa final ou por decisão judicial transitada em julgado.
SEÇÃO VIII
DO CANCELAMENTO

***Art. 53-D -** Após a emissão e avaliação da Guia de ITBI, em casos de não efetivação da transação, para a exclusão do débito o contribuinte devera entrar com requerimento, solicitando a exclusão a anexando ao mesmo a matricula atualizada do imóvel em questão.*

SEÇÃO IX
DA RECLAMAÇÃO E DO RECURSO

Art. 54-E *- Discordando da avaliação fiscal, o contribuinte poderá encaminhar, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, reclamação à comissão de avaliação do ITBI, que em despacho fundamentado, poderá deferir ou não a pretensão.*

Art. 54-F *- Não se conformando com a decisão comissão de avaliação do ITBI, é facultado ao contribuinte, encaminhar, mediante requerimento, recurso no prazo de quinze dias da ciência da decisão recorrida, ao Prefeito Municipal, que poderá determinar diligências que entender necessárias e decidirá em grau de última instância."*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:90315906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3967 DE 21 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 1 (um) servidor no cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**, para atender necessidades temporárias na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito.

Art. 2º - A contratação referida no artigo 1º será temporária, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, pelo período inicial de seis meses, sujeito à prorrogação.

Art. 3º - Pelos serviços prestados, o contratado no cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários receberá ao mês um salário equivalente ao Padrão IV, Classe A, de acordo com o Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006 e alterações posteriores.
Parágrafo Único - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 57,58, 75, 92 e 94 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:9875BDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3968 DE 21 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a locação de um imóvel, localizado na rua XV de Novembro, nº 682, Centro, município de Mostardas/RS, de propriedade da senhora Vera Lúcia Chaves Santos, para instalação da Casa da Cultura.

Art. 2º - O contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei 8.666/93, artigo 24, X.

Art. 3º - O prazo da locação será até o dia 31 de dezembro de 2020, com contrato renovado ano a ano, no dia 1º de janeiro de cada ano, e o aluguel mensal será de R$ 950,57 (novecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) mais IGPM de cada ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das rubricas próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:DF80DB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3969 DE 28 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DOAÇÃO DE SAIBRO E AREIA EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, em âmbito municipal, de proprietários rurais ou de particulares, materiais destinados à recuperação de estradas vicinais, acesso às praias, interior de praias e zona urbana da cidade, mantidas pelo município.

§ 1º - Entende-se como materiais, o saibro ou areia, usados para recuperação de rodovias municipais.

§ 2º - Deverá ser lavrado Termo de Doação, em livro próprio, contendo o nome do produtor, doador, local de utilização do material e quantidade aproximada de material retirado.

Art. 2º - O saibro servirá exclusivamente para a recuperação das rodovias, ruas e estradas de acesso, sendo vedada a sua utilização para outras finalidades.

Art. 3º - As despesas decorrentes do transporte e distribuição serão de responsabilidade do município, cujas despesas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito.

Art. 4º - Fica autorizado ao município usar serviços de máquinas e equipamentos da municipalidade para terraplanagem do mesmo.

Art. 5º - A despesa que advir em decorrência de licenciamento ambiental, será suportada pelo município.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:6F23E15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3970 DE 04 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 1 (um) servidor no cargo de **Motorista de Ambulância**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único - A contratação referida no artigo 1º será temporária, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.
Art. 2º - O contrato terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º - Pelos serviços prestados, o contratado no cargo de Motorista de Ambulância receberá ao mês um salário equivalente ao Padrão V, Classe A, de acordo com o Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006; Lei Municipal nº 2674, de 13 de abril de 2010; Lei Municipal nº 3622, de 03 de maio de 2017.

§ 1º - Neste contrato, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.
§ 2º - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 59, 75, 92, 94 e 100 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - O contrato será por até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:91E9563D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3971 DE 11 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 50.205,36 (cinquenta mil duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4620 SAMU

0906 - FMS - BLOCO AT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
090610 - SAÚDE
090610302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0906103020310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
090610302031O2.112000 - RECURSO TRANSFERÊNCIA M. SAÚDE PORTARIA Nº 748
090610302031O2.112000-3.3.40.41.39.00.00 ( ) A Municípios do Estado do Rio Grande do Sul..... R$ 50.205,36
TOTAL..... R$ 50.205,36

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0906 - FMS - BLOCO AT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
090610 - SAÚDE
090610302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0906103020310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
090610302031O2.112000 - RECURSO TRANSFERÊNCIA M. SAÚDE PORTARIA Nº 748
090610302031O2.112000-3.3.71.70.00.00.00 (4790) Rateio pela participação em Consórcio Público..... R$ 50.205,36

TOTAL..... R$ 50.205,36

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:ECA5F8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3972 DE 18 DE JUNHO DE 2019

DÁ NOME À PRAÇA CENTRAL DA PRAIA DE SÃO SIMÃO

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Dá nome de MOACIR MACHADO BRAGA à praça central, na quadra 060, da Praia de São Simão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

JEDER SILVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:D59FB8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3973 DE 25 DE JUNHO DE 2019

DÁ NOME AO PRÉDIO MULTIUSO

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Dá nome de JOSÉ NAZIR SALIM SIMÃO ao Prédio Multiuso localizado na Granjinha Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

JEDER SILVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:851BD62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3974 DE 25 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR LOTES URBANOS NA PRAIA DE SÃO SIMÃO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar permuta entre as áreas descritas abaixo:

Área 1

Lote nº 8, Quadra 29, no loteamento "Praia de São Simão".

Área 2

Lote nº 6, Quadra 120, no loteamento "Praia de São Simão".

Art. 2º - A finalidade é atender ao que estabelece o Protocolo nº 245, datado de 22 de março de 2019.

Art. 3º - Todas as despesas serão suportadas pelo requerente da presente permuta.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:2CA76336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3975 DE 25 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 242, da Lei Municipal nº 1550/2001, a contratar pessoal, mediante processo seletivo simplificado, por tempo determinado de seis meses, prorrogáveis por igual período, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na seguinte atividade:

- Cargo: **Enfermeiro**

- Lotação: Secretaria Municipal de Saúde - Saúde da Família - ESF, para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado

- Atribuições: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local (Estratégia de Saúde da Família); realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da

demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela Equipe de Saúde da Família (Estratégia de Saúde da Família); promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter setoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas municipais e nacionais de informação na Atenção Básica; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas de enfermagem, prescrever medicações e solicitar exames complementares, se estes forem fundamentados nos Programas de Saúde Pública e mediante os protocolos da SMS. Realizar procedimentos de enfermagem, bem como delegar e supervisionar ações aos demais membros da equipe de enfermagem, observadas as disposições legais da profissão e princípios éticos; supervisionar, coordenar e realizar atividades de Educação Permanente dos ACS (Estratégia de Saúde da Família) e da Equipe de Enfermagem; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; manter atualizado os prontuários dos indivíduos e utilizar de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações desenvolvidas, visando a readequação do processo de trabalho; realizar relatórios mensais das ações desenvolvidas pela equipe (Estratégia de Saúde da Família);
Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no futuro contrato:

I - remuneração mensal: R$ 4.214,75 (quatro mil duzentos e catorze reais setenta e cinco centavos);

II - jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

III - fará jus, a serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional de insalubridade e gratificação natalina proporcional, nos termos da Lei Municipal nº 1550/2001;

IV - férias proporcionais, ao término do contrato;

V - inscrição em sistema geral de previdência social.

Art. 3º - Extingue-se o contrato:

I - pelo decurso do prazo; ou

II - por iniciativa do contratante ou do contratado, mediante comunicação à outra parte, com antecedência mínima de dez dias, garantida a percepção da remuneração do período trabalhado e das vantagens de que trata o inciso III do artigo 2º desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - No que for cabível, também será aplicada a Lei Municipal nº 2857, de 27 de junho de 2011.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E875A2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3976 DE 25 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Recurso 4190 - Vigilância em Saúde/Epidêmio
0903-FMS BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
090310-SAUDE
090310305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
0903103050320-MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
09031030503202.073000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
09031030503202.073000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) - Material de Consumo..... R$ 8.000,00
09031030503202.073000-3.3.90.39.00.00.00 ( ) - Outros Serviços de Pessoa Jurídica..... R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 16.000,00

Recurso 0001 - Livre
1001-SEC.MUN.DE TURISMO E CULTURA.
100123-COMÉRCIO E SERVIÇOS
100123695-TURISMO
1001236950330-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA
10012369503302.076000-PARTICIP.APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS
10012369503302.076000-3.3.90.32.00.00.00 ( ) - Material de Distribuição Gratuita..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução de dotação orçamentária abaixo especificadas:

0903-FMS BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
090310-SAUDE
090310305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
0903103050320-MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
09031030503202.073000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
09031030503202.073000-3.1.90.04.00.00.00 (3870) - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 16.000,00
TOTAL ..... R$ 16.000,00

1001-SEC.MUN.DE TURISMO E CULTURA.
100123-COMERCIO E SERVIÇOS
100123695-TURISMO

1001236950330-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA
1001236950330.2.076000-PARTICIP.APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS
1001236950330.2.076000-3.3.90.30.00.00.00 (1100) - Material de Consumo..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:6842CF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3977 DE 25 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 02 (dois) servidores no cargo de **Atendente Geral**, para atender às necessidades da Casa de Acolhimento Vereador Pedro Teixeira Colares (Tio Pedro Colares), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Parágrafo Único - As contratações referidas no artigo 1º serão temporárias, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.
Art. 2º - O contrato terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º - Pelos serviços prestados, os contratados no cargo de Atendente Geral receberão ao mês um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, de acordo com o Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006, e alterações posteriores.

§ 1º - Nestes contratos, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-los ao piso do salário mínimo nacional.
§ 2º - Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 57 e 75 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - Os contratos serão por até seis meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º - Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A70E9768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3978 DE 02 DE JULHO DE 2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MOSTARDENSE

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Concede **"Título de Cidadão Mostardense"** ao senhor REGINALDO CHRUSCIEL KWIECINSKI.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

JEDER SILVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:41D987E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3979 DE 09 DE JULHO DE 2019

DÁ NOME AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2019

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Dá nome de TAÇA LUIZ ROBERTO GUERREIRO MACHADO ao Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2019, nas categorias 1º e 2º quadros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de julho de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JEDER SILVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:9917EA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3980 DE 09 DE JULHO DE 2019

ALTERA CÓDIGO DA FG, NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3533, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o código da FG, no artigo 1º da Lei Municipal nº 3533, de 03 de janeiro de 2017, do Cargo de Chefe do Setor de Folha de Pagamento, passando do código da FG III, para código da FG IV.

Art. 2º - As demais denominações da lei supracitada, assim como o anexo do cargo acima mencionado, ficam inalterados

Art. 3º - A despesa decorrente será atendida pelas dotações do orçamento em vigor.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de julho de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANEXO II - 60

QUADRO: FUNÇÕES GRATIFICADAS
CARGO: CHEFE DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO
PADRÃO: FG-IV

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar, chefiar, verificar e acompanhar o lançamento de movimentos e a conferência das folhas de pagamento e dos demonstrativos das respectivas despesas, bem como o envio ao Setor de Contabilidade dos valores apropriados da despesa referente a cada folha de pagamento. Acompanhar a elaboração das informações à RAIS, GEFIP, DIRF, IPE e os comprovantes de rendimentos para os servidores. Orientar e controlar a preparação das alterações mensais que impliquem modificações financeiras para servidores, bem como o preenchimento dos comandos correspondentes para o serviço de processamento de dados. Elaborar planilhas de cálculo de valores atrasados. Responder e enviar informações solicitadas pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado e Sistema de Controle Interno. Acompanhar lançamentos de desconto por decisões judiciais relacionadas à folha de pagamento. Coordenar o levantamento de dados administrativos para confecção das estatísticas e indicadores de desempenho. Planejamento das atividades do setor, alinhadas ao planejamento estratégico da instituição. Acompanhar o gerenciamento de projetos e planos de ação relacionados à atividade do setor. Garantir a eficiência e eficácia, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 35 horas semanais;
b) Outras: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio;
Idade mínima: 18 anos.

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:645BC79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3981 DE 09 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 1 (um) servidor no cargo de **Servente Merendeira**, para atender às necessidades da EMF Emílio Ferreira de Lemos.

Parágrafo Único - A contratação referida no artigo 1º será temporária, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.
Art. 2º - O contrato terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º - Pelos serviços prestados, o contratado no cargo de Servente Merendeira receberá ao mês um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, de acordo com o Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006, e alterações posteriores.

§ 1º - Neste contrato, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.
§ 2º - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - O contrato será por até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - O contrato poderá ser rescindido pelas partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de julho de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:686F7286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3982 DE 23 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

0902 - FMS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
090210 - SAÚDE
090210301 - ATENÇÃO BÁSICA
0902103010310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
09021030103102.130000 - APOIO À MANUTENÇÃO UNIDADES SAÚDE- MENDA Nº 50210003-PORTARIA Nº 1683
09021030103102.130000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) Material de Consumo..... R$ 20.000,00
09021030103102.130000-3.3.90.32.00.00.00 ( ) Material de Distribuição Gratuita..... R$ 25.000,00
09021030103102.130000-3.3.90.33.00.00.00 ( ) Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 100.000,00
09021030103102.130000-3.3.90.39.00.00.00 ( ) Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
09021030103102.130000-3.3.90.39.99.00.00 ( ) Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 250.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas arrecadação a maior do Recurso 45000Custeio-Atenção Básica, referente à Portaria nº 1683, Emenda nº 50210003, nº Proposta 36000268823201900 do Deputado Jerônimo Goergen, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

TOTAL..... R$ 250.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 23 de julho de 2019

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:7199E2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3983 DE 23 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA REPASSE DE INCREMENTO FINANCEIRO A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse de incremente financeiro, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas, para cobrir despesas de custeios para pagamento de 13º salario.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 23 de julho de 2019

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:B2920502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3984 DE 23 DE JULHO DE 2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MOSTARDENSE

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Concede **"Título de Cidadão Mostardense"** ao senhor ROBSON GOMES MARANGON.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 23 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

JEDER SILVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:59A635E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3985 DE 30 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) servidor no cargo de **Educador Físico**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Parágrafo Único - A contratação referida no artigo 1º será temporária, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.
Art. 2º - O contrato terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 3º - Pelos serviços prestados, o contratado receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VIII, Classe A, conforme Lei Municipal nº 3346, de 28 de abril de 2015, e Quadro de Servidores Públicos Municipais, referido na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006.

Parágrafo Único - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 75 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - O contrato será por até seis meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º - Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de julho de 2019

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C45BBCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3986 DE DE 30 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) **Professores de Séries Iniciais** para atuar na EMF Marcilio Dias.

Parágrafo Único - As contratações referidas neste artigo serão temporária, nos termos dos artigos 63 e 64 e 65, inc. 4º da Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006, assim como nos termos dos artigos 242, 244 e 246 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º - Os contratos terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver essa necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - O vencimento mensal dos contratados para o cargo de Professor será de acordo com o Quadro de Carreira do Magistério, referido na Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006.

Parágrafo Único - Farão jus, ainda, ao disposto no artigo 75 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 4º - Os contratos vigorarão por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de julho de 2019

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:4985791B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3987 DE 30 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESAS DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), destinado à cobertura de despesas com a seguinte classificação:

0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
090110-SAÚDE
090110302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0901103020067-ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
09011030200672.101000-CONVÊNIO HOSPITAL SÃO LUIZ DE MOSTARDAS
09011030200672.101000-3.3.90.39.00.00.00-(896) –Outros Serv.de Terc-Pes.Jurídica.....R$ 25.000,00

TOTAL .....R$ 25.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada, autorizada através do CMV Ofício n°096/2019 :

0101 – PODER LEGISLATIVO
010101-LEGISLATIVA
010101031-AÇÃO LEGISLATIVA
0101010310100- AÇÃO LEGISLATIVA
01010103101001.002000-CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE PRÓPRIA
01010103101001.002000-4.4.90.51.00.00.00-(064) –Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

TOTAL.....R$ 25.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de julho de 2019.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:84923CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 280/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 280/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SEKI BALANÇAS LTDA.
CNPJ: 91.943.084/0001-52
Objeto: Conserto balança industrial da SME.

Valor contratual: R$ 420,00

Vinculado a Dispensa Justificativa Nº 405/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:050E7767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 281/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 281/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SCHMUT TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E COLETA RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 21.604.452/0001-52
Objeto: Contratação empresa especializada para prestação serviços de recebimento, triagem, armazenamento temporário, destinação e disposição final de resíduos em local devidamente licenciado.

Valor contratual: R$ 10.500,00

Vinculado a Dispensa Justificativa Nº 403/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D9E43E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 282/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 282/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CLAELE DA ROSA LISBOA.
CNPJ: 21.604.452/0001-5232.883.559/0001-01
Objeto: Mão de obra conserto ar condicionado veiculo placas IYS 6365 da SMS.

Valor contratual: R$ 750,00

Vinculado a Dispensa Justificativa Nº 407/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:49A5065D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 399/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 399/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CLAELE DA ROSA LISBOA 00730771008 .
CNPJ: 32.883.559/0001-01
Objeto: MÃO DE OBRA E SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, SMA.
Valor Contratual: R$900,00(novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:360E74DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 400/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 400/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BENHUR LUCAS RODRIGUES .
CNPJ: 11.500.304/0001-34
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO VEICULO DE PLACAS IVV 2347, DO GABINETE DO PREFEITO.
Valor Contratual: R$1.110,00(um mil cento e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A362D464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 403/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 403/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SCHMUTT TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E COLETA DE RESÍDUOS LTDA .
CNPJ: 21.604.452/0001-52

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PODAS E VERDES, RESÍDUOS VOLUMOSOS, INERTES E REJEITOS, RELATIVOS A LIMPEZA URBANA DA PREFEITURA DE MOSTARDAS, SMOSTT.
Valor Contratual: R$10.500,00(dez mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C2E65EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 404/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 404/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: A.A.A. ROLESS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA .
CNPJ: 02.380.858/0001-54
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSERTO DO RELÓGIO PONTO DA SME.
Valor Contratual: R$287,30(duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F1080ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 405/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 405/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SEKI BALANÇAS LTDA .
CNPJ: 91.943.084/0001-52
Objeto: CONSERTO DE BALANÇA INDUSTRIAL SME.
Valor Contratual: R$420,00(quatrocentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0A40F71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 406/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 406/2019
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores.
Contratada: JB COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA .
CNPJ: 97.137.160/0001-19
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES.
Valor Contratual: R$784,00(setecentos e oitenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:996CFEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 406B/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 406B/2019
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores.
Contratada: OLIVEIRA & COSTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA .
CNPJ: 34.444.833/0001-63
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES.
Valor Contratual: R$397,80(trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B9671BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 407/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 407/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CLAELE DA ROSA LISBOA 00730771008 .
CNPJ: 32.883.559/0001-01
Objeto: MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO AR CONDICIONADO DO VEICULO DE PLACAS IYS 6365, SMS.
Valor Contratual: R$750,00(setecentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6D2C3576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 160/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 160/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: RODRIGO ALVES DA ROSA00189599030.
CNPJ: 26.698.369/0001-03
Objeto: APRESENTAÇÃO DE MUSICAL GOSPEL DO CANTOR RODRIGO ALVES, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2019, COM

DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60 MINUTOS, DURANTE A 19ª OVEARTE, EM NOSSO MUNICIPIO, SMTC.
Valor Contratual: R$1.200,00(um mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0AD6EB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 161/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 161/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: UNIÃO NACIONAL DO CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – UNCME-RS.
CNPJ: 11.933.619/0001-75
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO X ENCONTRO ESTADUAL UNCME, NOS DIAS 03 E 04 DE OUTUBRO DE 2019, PARA AS CONSELHEIRAS GLEIDI TEREZINHA RIBEIRO GALVÃO E MARILIS GUERREIRO PIRES, ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS.
Valor Contratual: R$200,00(duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:23708AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2179/2019

Autoriza a Abertura de CREDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-50.000,00 (Cinquenta mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** nas seguintes classificações:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.606.0015.2.108 – MANUT. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PATRULHA AGRÍCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 704
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 50.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 01.031.0001.2.005 – MANUT. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 17
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 50.000,00**
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F3A07204

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2019 - LDO 2020

EDITAL DE AUDÊNCIA PÚBLICA GAB- Nº 001/2019.
AUDIÊNCIA PÚBLICA – DISCUSSÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2020.
ANDRÉ DE LACERDA - Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **Parágrafo Único** do **Art. 48 da Lei Complementar 101/2000**, **Convoca** a população em geral para **Audiência Pública a realizar-se no dia 30 de Setembro de 2019,** às **10:00 horas**, na **Câmara Municipal de Vereadores de Novo Cabrais, Av. 28 de Dezembro, 1200, Centro de Novo Cabrais – RS,** para apresentação e apreciação da proposta de Projeto de Lei da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de **2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do Mês de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6C4B0961

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3583/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 9.500,00 (nove mil e quinhentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 22
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENT.....**R$ - 8.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Conta: 42
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 754
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 34
Elem. Despesa: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Conta: 47
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 83
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Conta: 86
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif.: 04.122.0002.1.006 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. FINANÇAS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 93
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Conta: 44
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.155 – MANUT. CONS. DE VEICULOS DA SEC. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 760
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 500,00**
Conta: 762
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 100,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.156 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL DA STAS
Recurso: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 764
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 400,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 23 dias do mês de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:05494BE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3584/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-52.385,00 (Cinquenta e dois Mil, trezentos e oitenta e cinco Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361.0002.2.033 – DESPESAS COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 223
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 3.743,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classif: 12.361.0002.2.033 – DESPESAS COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 227
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 350,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.055000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da pré Escola - Professores
Conta: 309
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 1.877,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.055000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da pré Escola - Professores
Conta:313
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 1.250,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123670004.2.064.000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da AEE
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 391
Elem. Desp: 3.1..90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 15,00**
Conta: 392
Elem. Desp: 3.1..90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 180,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 0040 ASPS
Conta:520
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....**R$ - 22.800,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4500 – PSF
Conta:524
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 11.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Fonte…: 4500 – ESF
Conta: 532
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 5.500,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 538
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Fonte....: 040- ASPS
Conta: 542
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 3.500,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004. 2.055– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRÉ-ESCOLA – PROFESSORES
Fonte....: 1244 - Novas Turmas – Manutenção Educação Infantil
Conta: 2386
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 170,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.058000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Fonte....: 020 – MDE
Conta: 332
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 4.093,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.055000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da pré Escola - Professores
Conta: 310
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 3.127,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 60%
Conta: 249
Fonte....: 0031-FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 195,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE
Conta: 479
Fonte....: 0040 – ASPS
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 22.800,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4500 – PSF
Conta: 522
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 16.500,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Fonte....: 040- ASPS
Conta: 544
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 5.500,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004. 2.055– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRÉ-ESCOLA – PROFESSORES
Fonte....: 1244 - Novas Turmas – Manutenção Educação Infantil
Conta: 2387
Elem. Desp: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 170,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:640AF85C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3585/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 20.060,00 (Vinte mil e sessenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 264
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 8.360,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.072 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 397
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.200,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 020 – MDE
Cód. da despesa: 364
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.800,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.362.0005.2.071 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 409
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 300,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.606.0015.2.108 – MANUT. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PATRULHA AGRÍCOL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 707
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.074 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ED. INFANTIL - CRECHE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 404
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 100,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.1.036. – IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 845
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.300,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.058000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Fonte....: 020 – MDE
Conta: 332
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 8.360,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.362.0005.2.071 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 411
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recurso: 0020 – MDE
Conta: 233
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 1.800,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.2.025– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 - LIVRE
Conta: 138
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.076 – MANUT. MERENDA ESCOLAR ED. ESP. – AEE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 407
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 100,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.128.0014.2.101. – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL DA SEC. DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 878
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 23.695.0018.1.047. – PAISAGISMO E SINAL. DE ATRATIVOS TURISTICOS
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 879
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Conta: 880
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 26.695.0018.2.117– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO TURISMO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 885
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 500,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 -SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.122.0014.2.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 83
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 800,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:88E8B742

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3586/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2179/2019, de 25 de Setembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2179/2019, de 25 de Setembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-50.000,00 (Cinquenta mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** na seguinte classificação:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.606.0015.2.108 – MANUT. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PATRULHA AGRÍCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 704
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 50.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 01.031.0001.2.005 – MANUT. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 17
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 50.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4AC4F67A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2019 (17/09/2019)
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANJO LTDA
CNPJ Nº: 10.952.669/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa para Reforma Elétrica da EMEI Bem Me Quer em Osório/RS, conforme memorial descritivo planilha de custos, cronograma físico-financeiro e modelo da proposta financeira.
PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR: R$51.637,98
EXPEDIENTE: 333515/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 030/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:837BC431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 350/2019

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, **INTIMA** a empresa **NEGRETE PONTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.666.660/0001-46, na pessoa de seu representante legal, Sr. Jair Nostrani, comunicando Vossa Senhoria da data de reinicio das obras de construção do Pavilhão para o Centro de Eventos do Parque de Rodeios Jorge Dariva, referente ao Contrato n.º 212/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Osório e a empresa supramencionada.
O descumprimento desta intimação, ensejará em abertura de Processo Administrativo Especial e demais diligências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:E27FAD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO N.º 351/2019

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo de Sindicância Administrativa Investigativa, instaurado pela Portaria nº 2.533/2015 para apurar os fatos narrados no expediente n.º 186.750/2014, **COMUNICA** o Sr. **JOSÉ DA ROSA FLORÊNCIO**, no tocante a homologação do relatório e as conclusões da Comissão sobre o Processo de Sindicância Administrativa Investigativa em referência, sendo **DETERMINADO: O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:BB7DF9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº31.2019:** Comunicamos a habilitação e classificação de LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S/S LTDA, para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:A3A8EC84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL 40/2019**: Informamos reabertura da sessão dia 30/09/2019 às 9h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:1264758F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº27.2019:** Comunicamos a retificação do edital para contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área da saúde para atuação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, no âmbito do Município de Osório. A sessão de abertura, ocorrerá no dia 15 de outubro de 2019, às 14 horas, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:62CC95F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°15.2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°15.2018:** Comunicamos o **indeferimento** do recurso protocolado pela empresa ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS e o **deferimento** das contrarrazões protocoladas pelas empresas G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA e BR TIC INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Fica convocada a empresa G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA para a demonstração de prova do sistema, conforme item 7.1.1 do edital, no dia 3.10.2019 as 14h no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:42E01214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 347/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 171/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 171/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 239, de 25 de julho de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 27 e 30 de Setembro de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **330285/2019 e 328421/2019.**

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE – ÁREA SERRAMAR
NOME/CLASSIFICAÇÃO
NATHALIA GEWEHR GONÇALVES/4º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nºs 5.569 de 19 de Maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 26 de setembro de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:0E517D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 057/2019,** referente a contratação de empresa para prestação de serviços de **TRANSPORTE dos REJEITOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU**, da área de Triagem/Transbordo até Aterro Sanitário devidamente licenciado. **Sessão de Abertura:** às 14h do dia 09/10/2019. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 26 de setembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:AECFFD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 058/2019,** referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **DESTINO FINAL e TRATAMENTO dos rejeitos de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU,** em Aterro devidamente licenciado. **Sessão de Abertura:** às 15h30min do dia 09/10/2019. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 26 de setembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B0F661A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 137/2018-SMF**, para aquisição de papel A4.
Empresa vencedora:
Item 01: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, no valor de R$ 522.000,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de setembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:71992C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 083/2019-SMS**, para aquisição de material de enfermagem VIII.
Empresas vencedoras:
Item 01: Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 2.520,00.
Item 02: Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 4.628,40.
Item 03: SMC Farmacêutica Ltda-EPP, no valor R$ 5.688,00.
Item 04: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor R$ 31.840,00.
Item 05: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor R$ 5.572,00.
Item 06: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor R$ 78.740,00.
Item 07: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor R$ 10.900,00.
Item 08: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor R$ 35.854,00.
Item 09: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor R$ 25.914,60.
Item 10: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor R$ 53.397,00.
Item 11: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor R$ 7.505,00.

RP: **PE Nº 105/2019-SMS**, para aquisição de material de expediente II.
Empresas vencedoras:
Item 01: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 581,10.
Item 02: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 384,80.
Item 03: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 193,70.
Item 04: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 360,00.
Item 05: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 360,00.
Item 06: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 330,00.
Item 07: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 330,00.
Item 08: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 2.595,00
Item 09: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor de R$ 129,00.
Item 10: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 750,00
Item 11: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 90,00
Item 12: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor de R$ 186,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de setembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:2107E124

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 127/2019-SMS**, para aquisição de materiais para manutenção predial III.
Empresas vencedoras:
Item 01: Dioni Luis Karpinski Me, no valor de R$ 45,80.
Item 02: Dioni Luis Karpinski Me, no valor de R$ 249,50.
Item 03: Dioni Luis Karpinski Me, no valor de R$ 24,50.
Item 04: Dioni Luis Karpinski Me, no valor de R$ 27,80.
Item 05: Dioni Luis Karpinski Me, no valor de R$ 124,50.
Item 06: Dioni Luis Karpinski Me, no valor de R$ 59,50.
Item 07: Dioni Luis Karpinski Me, no valor de R$ 39,50.
Item 08: Dioni Luis Karpinski Me, no valor de R$ 29,80.
Item 09: Dioni Luis Karpinski Me, no valor de R$ 44,40.
Item 10: Dioni Luis Karpinski Me, no valor de R$ 143,00.
Item 11: Dioni Luis Karpinski Me, no valor de R$ 39,90.
Item 12: Dioni Luis Karpinski Me, no valor de R$ 179,50.
Item 13: Dioni Luis Karpinski Me, no valor de R$ 209,50.
Item 14: Dioni Luis Karpinski Me, no valor de R$ 400,00.
Item 15: Dioni Luis Karpinski Me, no valor de R$ 49,50.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de setembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:0FF15675

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 106/2019-SMS**, para aquisição de material de expediente III.
Empresas vencedoras:
Item 01: Desenvolver Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda, no valor de R$ 895,00.
Item 02: Desenvolver Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda, no valor de R$ 126,00.
Item 03: N.J.L. Neubarth & Cia. Ltda, no valor de R$ 1.300,00
Item 04: Desenvolver Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda, no valor de R$ 1.340,00.
Item 05: Desenvolver Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda, no valor de R$ 239,40.
Item 06: Infotriz Comercial Eireli Epp, no valor de R$ 760,00.
Item 07: Desenvolver Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda, no valor de R$ 266,00.
Item 08: N.J.L. Neubarth & Cia. Ltda, no valor de R$ 518,70
Item 09: Não Adjudicado.
Item 10: Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda Me, no valor de R$ 816,00.
Item 11: Desenvolver Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda, no valor de R$ 1.236,00.
Item 12: Infotriz Comercial Eireli Epp, no valor de R$ 4.200,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de setembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:0FA3AC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo n.º MEM/012741/2019. Licitação: Tomada de Preços n° 05/2019. Objeto: execução de rede de iluminação em LED na Avenida Adolfo Fetter, entre a Rua Jaguarão e Av. Amazonas, no município de Pelotas/RS. Contrato Administrativo n.º 152/2019. Data de assinatura: 25 de setembro de 2019. Contratada: Terceiriza Distribuidora DE Materiais Elétricos lTDA – EPP. CNPJ/MF 93.832.996/0001-82. Valor total: R$ 369.646,54 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de execução: 3 (três) meses.

Pelotas, 26 de setembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:C8B3E252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2015 - SMS, firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo em 17/06/2019, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo como objeto a retirada do Teto Financeiro de Alta Complexidade Ambulatorial do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referentes aos Procedimentos do Grupo 0304 – Tratamento em Oncologia (Radioterapia), ou seja, os procedimentos 0304010081, 0304010154, 0304010200, 0304010286, 0304010308 e 0304010316 cujo teto financeiro mensal dos citados procedimentos no valor de R$ 153.585,00 (cento e cinqüenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais) passará a ser de R$ 113.585,00 (cento e treze mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:69391851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual prestação de serviços de locação de Impressoras Multifuncionais por cópias/impressões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento de suprimentos e folhas, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 10/10/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 26 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F4F487F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente comunica a **SUSPENSÃO** da **Tomada de Preços n° 012/2019**.

Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por menor preço global para realização de reforma de edificação da Secretaria de Saúde/Farmácia/Vigilância Sanitária e SAMU. O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos serão relançados com uma nova data para abertura do certame, conforme preceitua o art. 21, §4° da referida Lei. Informações fone 055 3231-2844, ramal 2013 de segunda a sexta das 8 horas às 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:D838EA32

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Dispensa/inexigibilidade de Chamamento público para Celebração de Parceria entre o Município de Rosário do Sul/RS e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017.

Objeto: O projeto visa a organização e manutenção das atividades da entidade, onde atenderá locação do espaço, a aquisição de alimentos e o pagamento de energia elétrica e consumo de água.

Valor Global: Total de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) de recursos impositivos e R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

O Município de Rosário do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração/fomento, a ser celebrada com a Associação de Catadores, CNPJ n°20.067.006/0001-93, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.prefeituraderosario.com.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emenda Impositiva, autorizou o Poder Executivo a concessão de Subvenção Social para a referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado foi aprovado pela Comissão de Análise Técnica das Emendas Impositivas é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e atendimentos dessa da Prefeitura.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder publico, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse publico para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 26 de setembro de 2019.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:D7A83CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Torno Público o resultado de classificação final o Procedimento Licitatório nº 43/2019, na modalidade Concorrência 02/2019, no tipo menor global, Calçamento - FINISA, adjudicando e homologando a

empresa e seus respectivos valores**: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** lotes 01 e 02 pelo total de **R$ 1.679.347,87**. O Processo encontra-se à disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente das 7:00 às 13:00.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27/09/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:2A531685

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 169/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública
Contratada: ELISANGELA JOHAN
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 170/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública
Contratada: GENECI SCAPINI ELICKER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 171/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública
Contratada: NAIR DISNER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 172/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2019
Objeto: Aquisição de peças destinadas ao trator esteira FD-9
Contratada: VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 173/2019 – Processo de Dispensa nº 052/2019
Objeto: Aquisição de motocicleta 0 km.
Contratada: VALECAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 174/2019 - Pregão Presencial COMAJA - SRP nº 07/2019
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de itens para iluminação pública
Contratada: QUARK ENGENHARIA EIRELI
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 175/2019 – Processo de Dispensa nº 052/2019
Objeto: Aquisição de motocicleta 0 km.
Contratada: VALECAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 176/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica - FINISA Contrato de Repasse nº 0523325 – DV 94, nas seguintes ruas Rua Emilia Rosa, Rua Jango Melo, Rua Alberto Pasqualini, Rua do Lazer, Rua Afonso Vicente Lirio, Rua Lauredano Lirio, Rua Ondina Dumoncel, Rua Serafim Ribas, Avenida Eduardo de Brito e Avenida Coronel Victor Dumonce.
Contratada: MOMENTO PRE-MOLDADOS DE CONCRETO

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:B33D6B58

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO Nº 084/201- Contrato Administrativo nº 063/2019
Objeto: Prorrogação de prazo para contratação temporária de Servidor.
Contratada: GILVANA PÉRTILE

ADITIVO Nº 085/201- Contrato Administrativo nº 155 e 165/2019
Objeto: Pedido de reequilíbrios de valores.
Contratada: GROSSI DIESEL LTDA

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:5FB536AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 015/2019 - Contratação de Prestadores de Serviços Temporários (Oficineiros) Pessoa Física ou Jurídica para ministrar oficinas de Música com habilidades para violão, canto e coral e de Artesanato,** para Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **10 de outubro de 2019, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 27 de outubro de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:ECC3E349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 681/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem **Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado** para o Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS –** Lei nº 3.067/2019 - Edital nº 028/2019.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Auxiliar	4	A
2840-1	Vanilson Dorneles de Freitas	Operador de Máquinas	7	A
2843-6	Marcio J. Teixeira de Oliveira	Operador de Máquinas	7	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAISER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A3D1F824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 682/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem **Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado** para o Cargo de **MÉDICO DA ESF –** ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – Lei nº 2278/10 e 3.067/2019 - Edital nº 029/2019.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Auxiliar	4	A
2657-3	Lidiane Viana Bastos	Enfermeiro	20	A
3203-4	Jairo de Oliveira Linhares	Enfermeiro	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAISER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EE2551FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **09/10/2019**, **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 040/2019** , Aquisição de Lancetas e Fitas HGT e no dia **17/10/2019 CHAMADA PÚBLICA 003/2019**–Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do email:sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350. SALA DE LICITAÇÕES, em 26 de Setembro de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:47F40189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.060 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(169) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.410,00
3.1.90.13.00.00.00 **(173) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 **(170) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 9.550,00
3.1.90.13.00.00.00 **(172) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.800,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(213) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 11.600,00
3.1.90.13.00.00.00 **(215) –** Obrigações Patronais..... R$ 750,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.1.90.04.00.00.00 **(229) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(233) –** Obrigações Patronais..... R$ 400,00
RECURSO: 020 – MDE
05.03.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.11.00.00.00 **(282) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 3.100,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manutenção da Casa de Cultura**
3.1.90.11.00.00.00 **(258) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 2.750,00
3.1.90.13.00.00.00 **(259) –** Obrigações Patronais..... R$ 220,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.16.00.00.00 **(297) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.300,00
3.1.90.94.01.00.00 **(298) –** Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 6.150,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(373) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 760,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.1.90.94.01.00.00 **(388) –** Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 55.150,00
RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade**
3.1.90.13.00.00.00 **(430) –** Obrigações Patronais..... R$ 240,00
3.1.90.16.00.00.00 **(431) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.300,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(480) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 3.100,00
RECURSO: 4502 – CUSTEIO-Vigilância em Saúde

07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(452) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 27.500,00
3.1.90.11.00.00.00 **(453) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 16.250,00
3.1.90.13.00.00.00 **(454) –** Obrigações Patronais..... R$ 4.910,00
3.1.90.16.00.00.00 **(455) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.850,00
3.1.90.94.01.00.00 **(456) –** Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 2.010,00
3.1.91.13.03.00.00 **(457) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 2.100,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 163.200,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.1.90.11.00.00.00 **(108) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 13.520,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.16.00.00.00 **(150) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 6.200,00

RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(171) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 25.310,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(381) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fixas..... R$ 55.150,00
RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(465) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 59.920,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.04.00.00.00 **(478) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 3.100,00
RECURSO: 4502 – CUSTEIO-Vigilância em Saúde

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 163.200,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:71C1B9A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar – Rede Estadual de Ensino
EMPRESAS CONTRATADAS:

A. F. Har Baptista – ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 100/2019
Itens: 01 – R$ 4,39**; 03 –** R$ 4,37**; 18 –** R$ 3,69**; 37 –** R$ 4,28 valor km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 183.000,00
Gonçalves e Souza Ltda – ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 101/2019
Itens: 05 – R$ 3,97**; 20 –** R$ 3,61**; 22 –** R$ 7,92 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 143.573,00
Transportes Tchê Tur Ltda. – ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 102/2019
Itens: 16 – R$ 3,84**; 21 –** R$ 4,10**; 27 –** R$ 5,30 valor km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 144.840,00
Transporte J. Santos Eireli - ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 103/2019
Itens: 23 – R$ 4,40 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 43.120,00
José O. Soares da Rosa – ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 104/2019
Itens: 07 – R$ 4,18**; 17–** R$ 4,21 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 145.574,00
Alex Fabiano V. Gonçalves – ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 105/2019
Itens: 13 – R$ 8,58**; 14–** R$ 6,88 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 97.390,00
Marcelo Cobas Diogo – ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 106/2019
Itens: 04 – R$ 3,06**; 06 –** R$ 3,70**; 19 –** R$ 9,60**; 25 –** R$ 4,83**; 26 –** R$ 7,21 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 355.984,00
M.P. Clavijo – ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 107/2019
Itens: 08 – R$ 6,25**; 24 –** R$ 4,60 valor km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 179.500,00
Marques Trindade Transportes Ltda. - ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 108/2019
Itens: 09 – R$ 5,42**; 10 –** R$ 6,21**; 11 –** R$ 5,36**; 12 –** R$ 6,43**; 15 –** R$ 3,81 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 413.542,00
Jorge Enedino Machado Fonseca - ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 109/2019
Itens: 02 – R$ 3,82**; 28 –** R$ 5,37 valor Km Rodado
Valor Total do Contrato – R$ 116.414,00

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:03C1F3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

2º Termo Aditivo – Alteração de valores
Contrato Nº 050/2019 **- CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2018**
CONTRATADA: Centro de Ultra-Sonografia e Diagnósticos MR Ltda. – Sant'Ana do Livramento – RS
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde, para prestar serviços com finalidade **Diagnóstica por Imagem** aos usuários do Sistema Único de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.
Serviço: Cintilografia
De – R$ 382,17
Para – R$ 285,63
Data de assinatura: 04 de setembro de 2019

4º Termo Aditivo – De prorrogação de dias trabalhados
Contrato nº 031/2019 – **DISPENSA 014/2019**
OBJETO: Contratação Serviços Transporte Escolar - Rede Estadual - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Transportes Tche Tur Ltda. - ME
Data de assinatura: 13 de setembro de 2019

5º Termo Aditivo – De prorrogação de dias trabalhados
Contrato nº 028/2019 – **DISPENSA 015/2019**
OBJETO: Contratação Serviços Transporte Escolar - Rede Estadual - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: José O Soares da Rosa - ME
Data de assinatura: 13 de setembro de 2019

5º Termo Aditivo – De prorrogação de dias trabalhados
Contrato nº 032/2019 – **DISPENSA 016/2019**
OBJETO: Contratação Serviços Transporte Escolar - Rede Estadual - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Marques Trindade Transportes Ltda – ME
Data de assinatura: 13 de setembro de 2019

Sant'Ana do Livramento, 27 de setembro de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1ED62111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
LEILÃO 01/2019

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
LEILÃO nº 01/2019: Objeto: Alienação de bens considerados obsoletos, inservíveis e de recuperação antieconômica para o município. ABERTURA:18/10/2019 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/09/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:4165B64A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 319/2019 DA TOMADA DE PREÇO 06/2019

Extrato do Contrato 319/2019 da Tomada de Preço 06/2019 que tem como objeto a Contratação de serviço de vigilância armada para entidade pública (prédios próprios, alugados, espaços públicos, entre outros), tendo como empresa vencedora, PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA, CNPJ 03.994.920/0001-60, pelo valor de R$ 20.431,54 (vinte mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R$ R$ 9.489,95 (nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para o item 01 (guarda diurno) e R$ 10.941,59 (dez mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para o item 02 (guarda noturno). O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:B8439429

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 197/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 77/2017

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 197/2017 do Pregão Presencial 77/2017 que tem por objeto, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como empresa contratada, JSN ELEVADORES EIRELI – ME, sendo objeto do Aditivo a Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14 de setembro de 2019 a 14 de setembro de 2020 e também o reajuste do valor do contrato em 4,95 %, conforme índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 315,84 (trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) por manutenção para R$ 331,47 (trezentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) por manutenção.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:555016A5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 283/2019 E 284/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019

Extrato das Atas Contratos 283/2019 e 284/2019 do Pregão Eletrônico 11/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento, de derivados de petroleo, apresentando como contratada nos seguintes itens e valores:
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 82.381.815/0001-22.

Item	Unid.	Quant. Estim. Mês	Objeto	Marca	Preço unitário
02	kg	1.000.000	CAP 50/70	Petróleo Brasileiro	3,58

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0003-08.

Item	Unid.	Quant. Estim. Mês	Objeto	Marca	Preço unitário
01	KG	400.000	EMULSÃO ASFALTICA RM1C.	Traçado	2,97
03	KG	800.000	ÓLEO COMBUSTIVEL BPF	Petrobras	2,69

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:12D8C8E2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 013/2019

Aviso do Edital de Tomada de Preço 013/2019 – Objeto: Item 01 – Execução de Obras por empreitada global de drenagem pluvial na Rua 25 de Julho, trecho entre a Rua Marechal Floriano até o Rio Itaquarinchim, com recursos do Fundo e Gestão Compartilhada. Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 17/10/2019. Abertura: às 09h30minda mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítiowww.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C69A359C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 007/2019

Aviso do Edital de Concorrência nº. 007/2019 – Objeto: Item 01 – Execuções de Obras por empreitada Global de Pavimentação Asfáltica de diversas Ruas do Município, com Recursos Oriundos do Financiamento Programa FINISA Contrato nº 0528084-96 Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 30/10/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone/Fax (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:57DC5016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 017/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 017/2019, que tem por a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à recuperação de fundações do prédio do Posto de Saúde Central/Sala de Vacinas em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente edital licitatório, declara HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA e CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA por cumprirem com o exigido no edital. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:75C131FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna sem efeito a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo publicada na data de 05 de agosto de 2019, conforme Lei Municipal nº 2.934 de 11 de julho de 2019.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOCEMARA DA CRUZ, classificada em 51° lugar, para o cargo de Servente;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:E0FF1354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.934 de 11 de julho de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOCEMARA DA CRUZ, classificada em 51° lugar, para o cargo de Servente;
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:3F4320C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2019 – DISPENSA POR LIMITE Nº 1044/2019– contratação de empresa para locação e manutenção de software de produção primária para o Setor de ICMS da Secretaria da Fazenda – R$ 548,00 mensais – Tecnosweb Tecnologia de Gestão Ltda.

São Gabriel, 26 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:43A27E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para construção de cobertura de quadra coberta pequena na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ernesto José Annoni – R$ 290.480,75 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 26 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:89B1EA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para construção de cobertura de quadra coberta pequena na Escola Municipal de Ensino Fundamental Mascarenhas de Moraes – R$ 290.480,75 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 26 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:C663758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2019 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 045/2019 – contratação de empresa para prestar os serviços informativos técnicos, em pastas individuais, conforme descrito na Cláusula Primeira do instrumento contratual – R$ 2.046,64 mensais – IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda.

São Gabriel, 26 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:FC1C74CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2019 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 054/2019 – contratação de profissional para ministrar palestra no IV Seminário de Educação do Campo de São Gabriel/RS, Sr. José Vicente Lima Robaina, palestra com abordagem do tema "Experiências de projetos de extensão no curso de educação do campo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a educação no contexto do ensino superior", no dia 27 de setembro de 2019 – R$ 500,00 – José Vicente Lima Robaina - ME.

São Gabriel, 26 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:D012675A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2019 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 055/2019 – contratação de profissional para ministrar palestra no IV Seminário de Educação do Campo de São Gabriel/RS, Sr. Jeferson Rosa Soares, palestra sobre oficinas pedagógicas (UFRGS/GEPEEC NA NATUREZA), no dia 27 de setembro de 2019 – R$ 800,00 – Jeferson Rosa Soares.

São Gabriel, 26 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:D35D8213

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 A CARTA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 08/02/2019 – Gabrielle Borges Obaldia.

São Gabriel, 26 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:A2606411

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 108/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 – acréscimo de serviços R$ 10.229,92 – C.F.V. Obras Públicas Ltda.

São Gabriel, 26 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:FC879987

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADJUDICAÇÃO
Ref.: Processo de Licitação nº 1204/2019
Modalidade: Tomada de Preços
Homologo o procedimento de Licitação nº **004/2019**, modalidade **Tomada de Preços**, referente à **contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para construção de cobertura de quadra coberta pequena na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ernesto José Annoni,** Projeto Padrão FNDE/MEC – PROGRAMA PAC 2, firmado com a empresa **C. H. Roggia Construções Ltda,** inscrita no CNPJ nº 09.616.071/0001-98, ao valor de **R$ 290.480,75** (Duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta reais com setenta e cinco centavos).
Tendo em vista a homologação do referido processo, proceda-se a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel, 02 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:3FD4816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADJUDICAÇÃO
Ref.: Processo de Licitação nº 1205/2019
Modalidade: Tomada de Preços
Homologo o procedimento de Licitação nº **005/2019**, modalidade **Tomada de Preços**, referente à **contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para construção de cobertura de quadra coberta pequena na Escola Municipal de Ensino Fundamental Mascarenhas de Moraes,** Projeto Padrão FNDE/MEC – PROGRAMA PAC 2, firmado com a empresa **C. H. Roggia Construções Ltda,** inscrita no CNPJ nº 09.616.071/0001-98, ao valor de **R$ 290.480,75** (Duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta reais com setenta e cinco centavos).
Tendo em vista a homologação do referido processo, proceda-se a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel, 02 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:2DD443B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADJUDICAÇÃO
Ref.: Processo de Licitação nº 1205/2019
Modalidade: Tomada de Preços
Homologo o procedimento de Licitação nº **005/2019**, modalidade **Tomada de Preços**, referente à **contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para construção de**

cobertura de quadra coberta pequena na Escola Municipal de Ensino Fundamental Mascarenhas de Moraes, Projeto Padrão FNDE/MEC – PROGRAMA PAC 2, firmado com a empresa **C. H. Roggia Construções Ltda,** inscrita no CNPJ nº 09.616.071/0001-98, ao valor de **R$ 290.480,75** (Duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta reais com setenta e cinco centavos).
Tendo em vista a homologação do referido processo, proceda-se a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel, 02 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:DA747342

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 09/2019

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **11 de outubro de 2019, às 08:00 horas,** no Prédio da Prefeitura Municipal, receberá os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do **Pregão Presencial 09/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto Aquisição de **TUBOS DE CONCRETO** para suprir as necessidades da Prefeitura do Município de São João do Polêsine. Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 26 de setembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:3C468411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 71/2018

CONTRATANTE: Município de São João do Polêsine. CONTRATADA: Inov9 Comercial e Serviços Eireli – ME. Objeto: Aquisição com recurso do fundo nacional de saúde, do ministério da saúde, governo federal, de: veículo tipo ambulância de simples remoção. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 77 e 78, II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 10 do referido instrumento, em virtude de descumprimento contratual realizado pela contratada. DATA DE RESCISÃO: 26 de setembro de 2019.

São João do Polêsine, 26 de setembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:E0513C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 038/2019

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ATUATI MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA,** CNPJ nº 01.435.215/0001-06, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) segadeira de tambor, pelo valor de R$ 14.800,00, de acordo com o processo nº 797/2019 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 26 de setembro de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6B746FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Estatutário, para os Cargos de **Agente Comunitário (Áreas 08, 09 e 10), Agente de Combate às Endemias, Atendente de Creche, Auditor de Controle Interno, Auditor Fiscal Tributário, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Farmácia, Cuidador Social, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Fiscal Tributário, Médico, Motorista, Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Operário, Psicólogo, Procurador Jurídico, Professor - Educação Física, Servente, Técnico de Enfermagem e Vigilante Sanitário**.

REALIZAÇÃO: Objetiva Concursos Ltda.

INSCRIÇÕES: de 26/09/2019 até as 12h (meio-dia) de 25/10/2019, pelo *site www.objetivas.com.br*.

O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos *sites:*
www.saojosedoouro.rs.gov.br e **www.objetivas.com.br**

São José do Ouro, RS, 26 de setembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B1BA97B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I - CONTRATO 057/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

Contratada: VIAPAVI OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ sob nº 27.303.137/0001-71.
Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 54.331,40 (cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos), conforme planilha orçamentária e planta em anexo que autoriza o aditivo financeiro, disponibilizada pela engenheira responsável, para conclusão da obra.
Fundamento legal artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
Assinatura: 24.09.2019.

São José do Ouro, RS, 26 de setembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:5E641AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 54/2019 o qual possui como objeto a aquisição de 01 (um) arranjo de mesa oval, comprido (40cm) e 03 (três) ramalhetes pequenos, com 05 (cinco) flores principais para sessão solene de concessão de Título de Cidadão Leopoldense ao Pastor Krause, a ser realizada dia 14 de outubro de 2019, solicitado pelo gabinete do Vereador Juliano Maciel e autorizado pela Diretoria. A dispensa se ampara pelo art. 24, inciso V.

São Leopoldo, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ ARY MOURA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:4C1C654B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo convida a comunidade para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no Plenário desta Câmara Municipal, Rua Independência n.º 66, Centro, São Leopoldo/RS, no dia **30 de setembro de 2019, segunda-feira,** às **09:30hs**, para apresentação do **Relatório da Saúde MGS/SARGUS** (Sistema de Acompanhamento do Relatório de Gestão do SUS), referente ao **2.º quadrimestre de 2019** pela Secretaria Municipal de Saúde à Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente deste Poder Legislativo.

RICARDO BRASIL CHARÃO,
Secretário Municipal de Saúde de São Leopoldo.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:BC27E931

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2019 - AQUISIÇÃO DE ARMAS E ACESSÓRIOS PARA O APARELHAMENTO DO GDA DA GCM - ANULADO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **ANULADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO 38/2019**, Menor Preço por Lote **– OBJETO:** aquisição de armas e acessórios para o aparelhamento do Grupamento de Defesa Ambiental – GDA - da Guarda Civil Municipal – GCM. O Termo de Anulação na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F43722D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA N° 02/2018 - REVOGADA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REVOGADA** a Licitação, na modalidade **Chamada Pública** n° **02/2018. OBJETO:** seleção de organização da sociedade civil para celebração de parceria em regime de mútua cooperação para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, faixa etária de 18 a 59 anos - Residência Inclusiva em parceria com a Prefeitura do Município de São Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Município(SDS). A íntegra do Termo de Revogação está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A56DFD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 05/2019,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada pelo preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **Contratação de pessoa jurídica para a ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil –EMEI Sonho Nosso.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL desclassifica as propostas das licitantes **Lumi Construtira Eireli** e **Construções Moog Ltda,** uma vez que estão em desacordo com o exigido no edital. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **Construmuller, Construtora e Incorporadora Ltda,** que apresentou preço global de R$ 476.476,69 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Abre-se prazo para recurso. O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2DC9D555

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 04/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PARA A EMEF PAULO COUTO - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna pública a RETIFICAÇÃO da Licitação TP 04/2019, veiculada neste periódico em 18/09/2019, Edição 2646, que deve ser conforme segue: RESULTADO FINAL, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o Nº **04/2019,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada pelo preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **Contratação de pessoa jurídica para a construção de Quadra poliesportiva coberta para a EMEF Paulo Couto.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **Lumi Construtora Eireli,** que apresentou preço global de **R$ 610.151,63** (seiscentos e dez mil cento e cinquenta e um reais e

sessenta e três centavos). Abre-se prazo para recurso. O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B11DAADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CP 02/2019 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente à Licitação na modalidade **Concorrência Pública,** tombada sob o n.º **02/2019,** tipo Menor Preço Global, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **contratação de empresa de engenharia para execução obra de infraestrutura viária no município de São Leopoldo.** A Comissão Permanente de Licitação, com base no relatório encaminhado pela secretaria demandante, declara **habilitada** a licitante **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL e desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **04 de outubro de 2019 às 13h30m**, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E3884201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.045, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1097	PROJ/ATIV. - CUSTEIO Proc.25000.144219/2019	
449052	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 230.000,00
Total		**R$ 230.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 4505 como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4505)	R$ 230.000,00
Total	**R$ 230.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:56C5E9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1260/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA PORTARIA DE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA portaria 0332 de 09/03/13 de gozo de Licença Prêmio da servidora **SONIA MARIA STREB DA SILVA,** matrícula 820, detentora do cargo efetivo de Professora, sendo que os quinquênios de 97/02 (2 meses) e 02/07(03 meses) estão corretos para os 150 dias já gozados, e o outro quinquenio 07/12 (03 meses) fica a ser gozado nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data em que a servidora teve o gozo da referida licença em 09/13/13.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:325302E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1261/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 15 (quinze) dias, ao Servidor **FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO**, matrícula 2133, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, referente ao periodo aquisitivo de **13.02.2017 a 12.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.09.2019 a 02.10.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.09.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C81DAAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1262/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDEodireito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **SONIA MARIA STREB DA SILVA**, matrícula 820 detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio ininterrupto de 09/03/12 a 07/03/17 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:09A619A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1263/2019, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE férias a servidora **MARLISE ILHA FLORES**, detentora do cargo efetivo de Monitora, ma trícula 2053, o gozo de 07(sete) dias de Férias, referente periodoaquisitivo de **21.03.2017 a 20.03.2018**, **interrompidas** pela Portaria DP nº 0879/2019 de 12/07/2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 21/09/19 até 27/09/19.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:86A334B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1264/2019, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias da servidora **RITA DE CASSIA TEIXEIRA CEZAR** detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2540, referente ao período aquisitivo de **24/02/18 a 23/02/19**constante na Portaria DP n° 1250/2019, a contar de 25/09/2019, restanto 28 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C68A6242

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.213, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei Municipal n° 3045, de 25 de setembro de 2019,

D E C R E T A

Art.1°Aaberturadecréditoadicional especial no valor R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

1097	PROJ/ATIV. - CUSTEIO Proc.25000.144219/2019	
449052	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 230.000,00
Total		**R$ 230.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 4505 como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4505)	R$ 230.000,00
Total	**R$ 230.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:015770C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.214, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei Municipal n° 3046, de 25 de setembro de 2019,

D E C R E T A

Art.1°A abertura de crédito adicional especial no valor R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R$ 1.200,00
Total		**R$ 1.200,00**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (4501)	R$ 1.200,00
Total		**R$ 1.200,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D408F2F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 10339/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 017/2019 – modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de expediente. Empresas vencedoras: DAROS-SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA, para os lotes 01, 05, 06, 08, 17, 18, 27, 32, 33, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 52, 75, 89, 92, 95, 96 e 106; DGW BRASIL EIRELI, para os 04, 10, 11, 13, 15, 19, 20, 24, 25, 34, 42, 51, 57, 58, 59, 60, 88, 93, 102 e 103; EDUARDO RITA BEM, para o lote 21; M. F. MACHADO SOARES, para os lotes 70 e 100; PÉGASUS ATACADISTA LTDA, para os lotes 02, 03, 07, 09, 22, 23, 26, 28, 30, 36, 37, 38, 48, 49, 50, 53, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 94, 97, 98, 99 e 105; TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI, para os lotes 14, 16, 29, 31, 35, 54, 64, 71 e 101; Os Lotes 12, 44, 45, 55, 56 e 104 não foram adjudicados. OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/licitacoes/

PRISCILA M. MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:79183A39

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL EDITAL Nº 02/2019 - ANO LETIVO 2020: CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE SAPUCAIA DO SUL PARA O ANO

Em cumprimento ao Art. 5º, § 1º, inciso II da Lei 9.394/96 – LDBEN com alteração dada pela Lei nº 12.796/2013, tornamos público, em especial aos pais ou responsáveis, a abertura das inscrições online para matrícula no 1º Ano do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Básica de Sapucaia do Sul.

1. Público Alvo:
1º Ano do Ensino Fundamental – Para crianças que completarem 6 (seis) anos de idade até 31 de março de 2020.

2. Dos critérios:
O responsável legal deve ser morador do Município de Sapucaia do Sul.

3. Período de Inscrições:

De 15/10/2019 a 14/11/2019.

4. Locais de Inscrição:
Site: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br
Será disponibilizado suporte técnico para inscrição online (para aquelas famílias que não possuem acesso a internet realizem a inscrição), no horário das 08h às 17h30min, sem fechar ao meio dia, nas seguintes Escolas Municipais de Educação Infantil:
EMEI Dalila da S. Oliveira: Rua Balduíno Menezes dos Santos, 11- Bairro Ipiranga;
EMEI Hugo Gerdau: Rua Panambi, 115 - Bairro Fortuna;
EMEI Mara Mattos: Rua Alfredo Scharlau, 506- Bairro Cohab/Blocos;
EMEI Romana G. Alves: Rua São Caetano, 119 - Bairro Vargas.
Também será disponibilizado suporte técnico para inscrição online, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, nas seguintes Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
EMEF Alfredo Adolfo Cassel: Av. Justino Camboim, 5981- Bairro Fazenda do Prazeres;
EMEF Francisco Greiss: Rua Santa Barbara, 217 - Bairro Walderez;
EMEF Prefeito Walmir dos Santos Martins: Avenida dos Canários, 314 - Loteamento Colina Verde - Bairro Vargas;
EMEF Professora Aurialícia Chaxim Bes: Rua das Dálias, 63 – Bairro Passo de Sapucaia.
No Setor de Matrículas e Transferências, junto a Secretaria Municipal de Educação - das 08h às 17h30min, sem fechar ao meio dia - Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro Paraíso – CEP: 93220-640 - Telefones 3474 10 90 – 3474 33 08.

5. Dados necessários para Inscrição:
Nome completo da criança;
Data de nascimento;
Número da certidão de nascimento da criança (Nº de matrícula);
Data de emissão da certidão de nascimento;
Nome completo dos pais e CPF;
Se responsável legal, informar o nome completo e CPF.
Endereço completo (Rua, nº, bairro, CEP);
Telefone Celular para contato;
Endereço de e-mail.

6. As inscrições nas Escolas Municipais ou no Setor de Matrículas e Transferências poderão ser feitas pelos pais ou pessoa (maior de 18 anos), que saiba fornecer as informações solicitadas para inscrição.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

7. Das alterações de Dados Cadastrais:
O acesso dos pais ou responsáveis para alteração de dados cadastrais poderá ocorrer durante o período de inscrições, através do nº do CPF e a senha de acesso cadastrado por ele.

8. Das Vagas:
O aluno será designado para vaga disponível na Escola mais próxima da sua residência. (A identificação da distância da residência até a Escola será feita pelo processo de Geolocalização - com a latitude e longitude dos dados de endereço fornecidos na inscrição.)
No caso de empate (mesma distância), será observada a ordem cronológica de inscrição do requerente.

9. Da divulgação:
O resultado das Inscrições será divulgado no dia 02/12/2019, por meio do site http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br, Setor de Matrículas e Transferências e Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Básica de Sapucaia do Sul.

10. Das Matrículas:
A matrícula deverá ser realizada pelo responsável legal na escola designada, no período de 03/12/2019 a 13/12/2019. O não comparecimento implicará na perda da referida vaga na escola indicada, sendo que o responsável deverá procurar, então, o Setor de Matrículas e Transferências.
Para a realização da matrícula são necessários:
- Cópia do Registro de Nascimento;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de vacinação atualizada;
- Cópia do cartão do SUS
- Cópia do Documento de Identificação do responsável legal do(a) aluno(a).

JAIRO JORGE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:C75D432D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- INSCRIÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE E PRÉ-ESCOLA- EDITAL Nº 01/2019 - ANO LETIVO 2020- RETIFICADO

Em cumprimento ao Art. 5º, § 1º, inciso II da Lei 9.394/96 – LDBEN com alteração dada pela Lei nº 12.796/2013, a Prefeitura de Sapucaia do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, em especial aos pais ou responsáveis, a abertura do processo de inscrições online para matrícula na Educação Infantil – Etapa Creche (0 a 3 anos e 11 meses) e Pré-Escola (4 anos a 5 anos e 11 meses), na rede municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, para o ano letivo de 2020
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O presente Processo de Inscrição será regido por este Edital e ocorrerá de forma online através do site http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br.

2. PÚBLICO ALVO:
2.1 - Etapa Creche:
Berçário I – Crianças de 0 (zero) a 11 (onze) meses de idade até 31 de março de 2020.
Berçário II – Crianças de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses de idade até 31 de março de 2020.
Maternal I – Crianças de 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de idade até 31 de março de 2020.
Maternal II - Crianças de 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade até 31 de março de 2020.

2.2 - Pré-Escola:
Pré I – Crianças de 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses de idade até 31 de março de 2020.
Pré II – Crianças de 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade até 31 de março de 2020.
3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 – Período de inscrições: 15/10/2019 até 14/11/2019.

3.2 - Locais de inscrição:
3.2.1- Site: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br;
3.2.2 - Será disponibilizado suporte técnico para inscrição online (para aquelas famílias que não possuem acesso a internet realizem a inscrição), no horário das 08h às 17h30min, sem fechar ao meio dia, nas seguintes Escolas Municipais de Educação Infantil:
EMEI Dalila da S. Oliveira: Rua Balduíno Menezes dos Santos, 11- Bairro Ipiranga;
EMEI Hugo Gerdau: Rua Panambi, 115 - Bairro Fortuna;
EMEI Mara Mattos: Rua Alfredo Scharlau, 506- Bairro Cohab/Blocos;
EMEI Romana G. Alves: Rua São Caetano, 119 - Bairro Vargas.
Também será disponibilizado suporte técnico para inscrição online, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, nas seguintes Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
EMEF Alfredo Adolfo Cassel: Av. Justino Camboim, 5981- Bairro Fazenda do Prazeres;
EMEF Francisco Greiss: Rua Santa Barbara, 217 - Bairro Walderez;
EMEF Prefeito Walmir dos Santos Martins: Avenida dos Canários, 314 - Loteamento Colina Verde
Bairro Vargas;
EMEF Professora Aurialícia Chaxim Bes: Rua das Dálias, 63 – Bairro Passo de Sapucaia.

3.2.4 - O SETOR DE MATRÍCULAS E TRANSFERÊNCIAS também acolherá inscrições. Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro Paraíso – Sapucaia do Sul (junto a Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul) - das 08h às 17h30min, sem fechar ao meio dia. – Telefones: 34741090 e 34743308.

3.3 As inscrições nas Escolas Municipais ou no Setor de Matrículas e Transferências poderão ser feitas pelos pais ou pessoa (maior de 18 anos), que saiba fornecer as informações solicitadas para inscrição.

3.4 - Dados necessários para Inscrição:
Nome completo da criança;
Data de nascimento;
Número da certidão de nascimento da criança (Nº de matrícula);
Data de emissão da certidão de nascimento
Nome completo dos pais e CPF;
Se responsável legal, informar o nome completo e CPF.
Endereço completo (Rua, nº, bairro, CEP);
Telefone Celular para contato;
Endereço de e-mail;
Para a Etapa Creche, além dos dados acima, são necessárias informações sobre vínculo empregatício da mãe ou do responsável legal, família beneficiária do programa Bolsa Família, Renda familiar, criança com deficiência - público-alvo da Educação Especial.

3.5 - Das alterações de Dados Cadastrais:
O acesso dos pais ou responsáveis para alteração de dados cadastrais poderá ocorrer durante o período de inscrições, através do nº do CPF e a senha de acesso encaminhada via SMS ou para o e-mail cadastrado por ele.

4. Inscrições após o prazo definido neste edital
A partir de 02 (dois) de janeiro do ano subsequente, as inscrições para a Educação Infantil-Etapa Creche e a solicitação de vaga para a Pré-escola serão realizadas a qualquer tempo e de forma presencial no Setor de Matrículas e Transferências, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Etapa Creche - Os sorteios de vagas suplementares serão abertos ao público e ocorrerão a cada dois meses, nos meses de março, maio, julho e setembro. As datas do sorteio bem como o resultado e a classificação serão publicados no site da Prefeitura de Sapucaia do Sul.

5. Critério
O aluno deve ser morador do município de Sapucaia do Sul.

6. Das Preferencialidades (Etapa Creche)
Vínculo empregatício da mãe trabalhadora – 20 pontos;
Família beneficiária do Programa Bolsa Família do Governo Federal – 15 pontos;
Renda familiar de até quatro salários mínimos nacional – 10 pontos;
d) Crianças com deficiência (público-alvo da Educação Especial) – 20 pontos.

6.1 Do Critério de Desempate (Etapa Creche)
Havendo empate em relação às preferencialidades, o desempate será por meio de sorteio público, que ocorrerá no dia 21/11/2019, às 17h30min, na Secretaria Municipal de Educação. A publicação do resultado do sorteio será conforme o item 9.1 e 9.2 desse Edital.

7. Das Vagas
7.1 Etapa Creche

7.1.1 Serão disponibilizadas vagas em turno integral e/ou turno parcial.
7.1.2 A inscrição não garante automaticamente, o acesso à Educação Infantil Etapa Creche (0 a 3 anos e 11 meses)
7.1.3 Não havendo vaga próximo ao endereço residencial, será ofertada vaga em outra escola conforme disponibilidade e zoneamento.

7.2 Pré Escola
7.2.1 O aluno será designado para vaga disponível na Escola mais próxima da sua residência. (A identificação da distância da residência até a Escola será feita pelo processo de Geolocalização - com a latitude e longitude dos dados de endereço fornecidos na inscrição.)
7.2.2 No caso de empate (mesma distância), será observada a ordem cronológica de inscrição do requerente.

8.Do Preenchimento das Vagas
Todos os inscritos para a Etapa Creche serão submetidos a pontuação de preferencialidade e seguirá a ordem da mesma para a matrícula nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal ou Escolas de Educação Infantil da rede Privada (credenciadas pelo sistema de compra de vagas), de acordo com o número de vagas disponíveis.

9. Da Publicação do processo da inscrição online
Data: 02/12/2019
9.2 Local: Site da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul e na Recepção da SMED.

10. Do Encaminhamento para Matrícula - Etapa Creche
10.1 Período (de acordo com o cronograma publicado em 02/12/2019): 03/12/2019 a 13/12/2019;
10.2 Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min ;
10.3 Local: Retirar o encaminhamento no Setor de Matrículas e Transferências junto a Secretaria Municipal de Educação – Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro Paraíso – Sapucaia do Sul.
10.4 Para receber o encaminhamento de matrícula, o responsável deve apresentar os seguintes documentos:
a. Original e cópia da Certidão de Nascimento da Criança;
b. Original e cópia do Comprovante de Endereço da Criança;
c. Original e cópia do Documento do Responsável Legal da Criança;
d. Comprovante do vínculo empregatício da mãe ou do responsável legal (original e cópia da carteira de trabalho ou do último contracheque, ou declaração de trabalho autônomo registrada em cartório);
e. Comprovação de renda da família (original e cópia);
f. Original e cópia do cartão do Programa Bolsa Família e do último extrato bancário (de quem é beneficiário);
g. Original e cópia do laudo médico em caso de criança com deficiência – público alvo da Educação Especial.
10.5 Na ausência de qualquer um dos comprovantes citados no item 10.4, conforme realidade de cada um, a inscrição não será considerada para fins de matrícula imediata, sendo a mesma realocada para o final da lista de espera e aguardará o encaminhamento de matricula.

11. Das Matrículas
11.1 Etapa Creche
Após receber o encaminhamento de matrícula, o responsável legal deverá comparecer a escola designada, no período de 03/12/2019 a 17/12/2019, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, munidos dos documentos citados no item 10.4, para efetivar a matrícula.

11.2 Pré-Escola
11.2.1 A matrícula deverá ser realizada pelo responsável legal na escola designada, no período de 03/12/2019 a 13/12/2019. O não comparecimento implicará na perda da referida vaga na escola indicada, sendo que o responsável deverá procurar, então, o Setor de Matrículas e Transferências.
11.2.2 Para a realização da matrícula são necessários:
- Cópia do Registro de Nascimento;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de vacinação atualizada;
- Cópia do cartão do SUS
- Cópia do Documento de Identificação do responsável legal do(a) aluno(a).
11.2.3 Além das escolas de Ensino Fundamental e de Educação Básica que fazem parte da rede municipal de Ensino, os alunos poderão também receber o encaminhamento para Escolas Estaduais que firmaram Convênio de Cooperação com o município, cedendo salas para o funcionamento da Educação Infantil.

JAIRO JORGE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:0A56DDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF 2º QUADRIMESTRE/2019

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	358.311.779,12	
Receita Corrente líquida Ajustada	358.311.779,12	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	162.988.964,66	45,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	193.488.360,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	183.813.942.69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	174.139.524,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	22.705.158,16	6,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	429.974.134,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	114.659.769,32	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	57.329.884,66	16,60
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	25.081.824,54	7,00
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, DATA DA EMISSÃO 26/09/2019 E HORA DA EMISSÃO 14:08:14		

LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

LUÍS DAVI VICENSI SIQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

FABIANE MACHADO TEIXEIRA
Diretora de Contabilidade em Substituição
085579/O-9

Publicado por:
Fabiane Machado Teixeira
Código Identificador:F3F3B837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 022/2019

Processo nº 7709/2019 – Ratifico a dispensa de licitação para Locação de Imóvel, situado na Rua Alfredo F. Kraemer, nº 424, bairro Petrópolis, para implantação de uma creche, visando a atender a demanda das EMEI's do Município, com base no inciso X do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 26 de Setembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A63800D3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2019

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL de forma parcelada para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses, a contar de 25 de Outubro de 2019, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 131/2019 – A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 132/2019 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 133/2019 – CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 134/2019 – FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.EPP.
Ata de Registro de Preços nº 135/2019 – L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP.
Ata de Registro de Preços nº 136/2019 – MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALRES LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 137/2019 – PRODUVALE PODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 138/2019 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
Ata de Registro de Preços nº 139/2019 – V&C COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Taquara, 26 de Setembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:288AE3CA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 081/2019
PROCESSO N°: 7911/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 075/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: LUIS FERREIRA PAZ FILHO – ME
OBJETO: Locação de brinquedos (com monitores) e de 45 metros lineares de gradil para a Festa do Dia das Crianças, a realizar-se no Dia 12 de Outubro de 2019 no Parque dos Trabalhadores.
VALOR DO CONTRATO: O serviço contratado terá o preço de **R$ 5.045,00** (cinco mil e quarenta e cinco reais) para o LOTE 01 e **R$ 900,00** (novecentos reais) para o LOTE 02**.**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do fiscal do contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
LUIS FERREIRA PAZ FILHO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A921A555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Chamamento Público n° 004/2019. **Objeto**: Credenciamento para prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa Lar, de crianças e adolescentes com necessidades especiais, através de determinação judicial. **Inscrições**: a partir do dia 27 de setembro de

2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:0475F73A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 058/2019 e edital nº 43/2019.
Modalidade: **Pregão Presencial nº 15/2019 - RETIFICADO**.
Nova data de Abertura: 09/10/2019 as 15:00 horas.
Objeto: Contratação de prestação dos serviços de administração e fornecimento de cartões magnéticos, para abastecimento de combustivel, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul.

Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais **a partir de 27/09/2019**, e nos mesmos veículos onde saíram as publicações .

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:A0A922D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 058/2019 e edital nº 44/2019.
Modalidade: **Pregão Presencial nº 16/2019 - RETIFICADO**.
Nova data de Abertura: 09/10/2019 as 09:00 horas.
Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada para o Município de Trindade do Sul. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais **a partir de 27/09/2019**, e nos mesmos veículos onde saíram as publicações .

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:13A9123D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 058/2019 e edital nº 45/2019.
Modalidade: **Pregão Presencial nº 17/2019**.
Abertura: 10/10/2019 as 10:00 horas.
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, conforme descrição no item I (Objeto), e serão pagos com recursos do MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme PROPOSTA nº 36000.269310/2019-00 - Emenda Parlamentar nº 50210003. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:74A132D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 058/2019 e edital nº 46/2019.
Modalidade: **Pregão Presencial nº 18/2019**.
Abertura: 10/10/2019 as 15:00 horas.
Objeto: Aquisição de estruturas em chapa galvanizado, conforme descrição no Termo de Referência, para organização e embelezamento do Natal Luz do Município. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:EC44EA9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO, ASSIM COMO AS OFICINAS TEMÁTICAS DO CRAS, CREAS E DO CVI
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de outubro de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6C057105

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E DEMAIS INSUMOS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de outubro de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C7F4C7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 168/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: ERNANDO PEREIRA DE AZEREDO - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – Rota 73 M.
Vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BD9F2CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 163/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: RENATO DE VARGAS
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a realização de show do "Grupo Chão Aquerenciado", no dia 20 de setembro de 2019, a partir das 14 horas, no Parque Camboatá, com duração mínima de 4 horas, para as Comemorações da Semana Farroupilha.
Vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá até o dia 20 de setembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9C386736

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 34/2019
Termo Aditivo n.º 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Objeto do aditivo: Inclusão de 04 turmas de oficinas voltadas a valorização do vínculo com a comunidade carente e desenvolvimento pessoal e profissional dos usuários dos serviços do CRAS do Município de Triunfo/RS, somando 70 participantes e 114 horas.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BFA53282

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 16/01/2019 a 15/01/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO MENEGHINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o vigésimo primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 01/2019, proveniente do Pregão Presencial Nº 01/2019, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de preço do item 02 – Óleo Diesel S10, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

O item 02– Óleo Diesel S10, passará de R$3,770 (três reais, setecentos e setenta milésimos de centavo) para R$3,828 (três reais, oitocentos e vinte e oito milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi-RS, 24 de setembro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA
Aprovado pela Procuradoria Jurídica

Em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:5E3C3722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 278, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

EDITAL N° 278, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Convoca para Audiência Pública de "Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020".

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO E CONVOCA os munícipes, para Audiência Pública que apresentará a Metodologia de Elaboração, Dimensão Estratégica (Missão, Visão, Valores Organizacionais), bem como os Programas Temáticos, seus respectivos Objetivos e Indicadores que irão compor a LDO 2020. A Audiência Pública terá início às 14h do dia 15 de outubro de 2019, tendo por local a Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, localizada no prédio central da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 26 de setembro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:07F0484E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2019.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que retificou a ata do dia 25/09/2019 e desclassificou a proposta apresentada pela empresa MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI para o item 09, restando o mesmo um item DESERTO.

Venâncio Aires, 26/09/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:36D79E64

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Concorrência 021/2019, que Registrou os preços unitários para aquisição de Almoços e Lanches para os centros de Assistência Psicossocial do Município (CAPS AD, CAPS II E CAPS INFANTIL). Data da assinatura: 18/09/2019. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Concorrência 020/2019, que Registrou os preços unitários para aquisição de peças para caminhões da frota pesada do Município. Data da assinatura: 18/09/2019. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C02508CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 136, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Edital nº 120, de 04 de setembro de 2019, que dispõe sobre a realização de Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) nº 21/2019 – Monitor Escolar, torna público que:
Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
PSS Nº 21/2019 – MONITOR ESCOLAR			
18	GLAUCIA MACHADO DA SILVA	036	60,0

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,aos 26 de setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 26/09/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:7C175F6E

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 137, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **27 de setembro a 03 de outubrode 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
20/2019	120/2019	135/2019	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1º CLARICE RABELO
21/2019	120/2019	136/2019	MONITOR ESCOLAR	1º GLAUCIA MACHADO DA SILVA

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 26 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 26/09/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:77A387E5

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 138, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DIVULGA NOTAS OFICIAIS DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no Edital nº 125, de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 22/2019, torna público que:
Art. 1º Diante da não interposição de recurso no prazo legal, às notas oficiais são as seguintes:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas
PSS Nº 22/2019 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS		
01	NILDA DE FATIMA PIMENTEL VIVAN	0,00
02	ALINE MALVESTIDO PARAHIBA ZANELLA	2,00
03	ADRIANA FREITAS TEIXEIRA	0,00
04	MICHELE TAFFAREL DE CAMPOS	0,00
05	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	0,00
06	GEIZA MARGARETE MARTINS SIPP	0,00
07	CARINE JESKE	2,00
08	JANETE DENISE ECCO	0,00
09	CLECI MARIA DE FREITAS JORGE BENDER	2,00

Art. 2º Convoca os candidatos abaixo para participarem do sorteio público a ser realizado no Setor Administrativo do Centro Administrativo Municipal, no dia 30 de setembro de 2019, às 9 horas, com a finalidade de desempate e obtenção de classificação final:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação disputada
PSS Nº 22/2019 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS			
02	ALINE MALVESTIDO PARAHIBA ZANELLA	2,00	1º/2º/3º
07	CARINE JESKE	2,00	
09	CLECI MARIA DE FREITAS JORGE BENDER	2,00	
01	NILDA DE FATIMA PIMENTEL VIVAN	0,00	4º/5º/6º/7º/8º/9º
03	ADRIANA FREITAS TEIXEIRA	0,00	
04	MICHELE TAFFAREL DE CAMPOS	0,00	
05	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	0,00	
06	GEIZA MARGARETE MARTINS SIPP	0,00	
08	JANETE DENISE ECCO	0,00	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 27 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 27/09/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo
Prefeito.

Publicado em 27/09/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:85376EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2019

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, nos termos das Leis Federais nº 8.987/1995, 11.079/2004 e 9.074/1995, e Decreto Federal n.º 8.428/2015, faz saber que se encontra instaurado o PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI, com o objetivo de chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em apresentar estudos para subsidiar eventual procedimento licitatório, referentes à concessão para instalação de postes multiusos com a consequente valorização do espaço Urbano municipal, no Município de Victor Graeff/RS.

Os interessados deverão protocolar requerimento específico e demais documentos solicitados no edital no prazo compreendido do dia 30 de setembro de 2019 até o dia 31 de Outubro de 2019, de 2ª à 6ª feira, das 07h30min às 11h:30min e das 13:00h as 17h, na Prefeitura Municipal, Avenida João Amann, nº 690, Centro. Demais informações pelo fone (54) 3338.1242; email: gabinete.prefeituravg@gmail.com ou promotoriajuridicavg@gmail.com e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:71D3FCF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de recauchutagem, vulcanização e conserto de pneus, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 021/2019, conforme resultado classificatório abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESAS							
		REDE PNEUS		GRANDO		BORILLI		VLK	
		CLASSIF.	TOTAL R$	CLASSIF.	TOTAL R$	CLASSIF.	TOTAL R$	CLASSIF.	TOTAL R$
1	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 1400X24 20L	3	7.870,00	1	7.845,00	2	7.850,00	4	9.730,00

2	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 11R 22,5	2	4.875,00	3	5.095,00	4	5.800,00	1	4.870,00
3	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 19,5X24	1	3.070,00	3	3.380,00	2	3.080,00	4	5.040,00
4	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 12,5X80X18	2	2.780,00	3	3.300,00	1	2.750,00	4	4.130,00
5	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 275X80 R22,5	3	2.790,00	4	3.720,00	2	2.680,00	1	2.670,00
6	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 12X16,5	1	3.590,00	3	3.760,00	2	3.600,00	4	4.620,00
7	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 19,5X24	1	7.190,00	3	7.290,00	2	7.200,00	4	9.940,00
8	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 1000X20	2	2.850,00	3	3.040,00	4	3.480,00	1	2.840,00
9	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 1400X24 20L	3	7.870,00	1	7.845,00	2	7.850,00	4	9.590,00
10	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 1200R20 16 LONAS	1	2.034,00	3	2.160,00	4	2.520,00	2	2.044,00
11	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 18-4-30	3	4.025,00	-	-	1	3.250,00	2	3.300,00
12	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 12-4-24	4	1.975,00	3	1.950,00	1	1.750,00	2	1.780,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de junho de 2019. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 26 de setembro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:EE70FCD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Janeiro à Agosto de 2019 / 4º BIMESTRE-2019 – EXECUTIVO.

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)	R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	289.500.000,00
Previsão Atualizada	289.500.000,00
Receita Realizada	210.272.421,89
Déficit Orçamentário	
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.664.671,19
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	289.500.000,00
Créditos Adicionais	35.463.783,73
Dotação atualizada	324.963.783,73
Despesa empenhada	201.216.649,38
Despesa liquidada	163.146.784,56
Despesa paga	157.814.501,13
Superávit Orçamentário	47.125.637,33
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	Até o Bimestre
Despesa empenhada	201.216.649,38
Despesa liquidada	163.146.784,56
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	274.323.924,16

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Proprio de Previd. dos Servidores		
Receitas Previd. Realizadas (IV)	6.704.935,17	29.397.190,35
Despesas Previd. Liquidadas (V)	3.794.244,35	14.174.676,96
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)	2.910.690,82	15.222.513,39

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Anexo de Metas Fiscais da LDO(a	Apurado Até o Bimestre(b)	Em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		28.329.462,49	
Resultado Primário		28.575.635,79	

RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.290.337,88	2.096,88	9.045.488,80	242.752,20
Poder Legislativo	33.119,41		33.119,41	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.098.119,29	2.716.273,23	8.121.799,24	260.046,82
Poder Legislativo	1.605,52		1.605,52	
Total	20.423.182,10	2.718.370,11	17.202.012,97	502.799,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSISO -MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de >18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE	20.883.762,90	25,00	17,25
Mínimo Anual 60 % FUNDEB Remuneração Mag. Edu. Inf. E Fund.	23.975.471,21	60,00	71,60

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor até Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Credito	0,00	9.010.000,00
Despesa de Capital Liquida	12.187.567,84	39.928.273,04
RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS	Valor ate bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Result. Alienação de Ativos	147.260.26		163.739,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.724.250,05		48.750.440,88
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar No Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.242.278.99	15,00	20,85

Fonte: Relatório de Balanço Agosto/2019.
Nota: O Relatório da Execução orçamentária do 4º BIMESTRE/2019, referente à JULHO/AGOSTO, encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas feiras e no horário das 7:30h às 13:30h nas sextas-feiras, à contar do dia 30 de setembro de 2019, bem como disponibilizado no site do município www.campobom.rs.gov.br e www.famurs.com.br.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora.
CRC-RGS 053231/O-9

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário de Finanças.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F07C7141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2019 – EXECUTIVO.

RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Liquida	274.323.924,16	
Despesa Total com Pessoal - TDP	116.032.543,93	42,30
Limite Maximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) -	148.134.919,05	54,00
Limite Prudencial (§ Unico, art. 22 da LRF) -	140.728.173,10	51,30
Limite de Alerta (Inciso II do § 1º do art. 59) -	133.321.427,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Divida Consolidada Liquida	10.978.574,22 -	- 4,00
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 120,00 %	329.188.708,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 22,00 %	60.351.263,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas	0	0
Operacoes de Credito por Antecipacao de Receita	0	0
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para		
Operacoes de Credito Internas e Externas - 16,00 %	43.891.827,87	16,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para		
Operacoes de Credito Por Antecipacao da Receita - 7,00 %	19.202.674,69	7,00

Fonte: Relatório de Balanço Agosto/2019.
Nota: O Relatório de Gestão Fiscal do 2º QUADRIMESTRE/2019, referente à MAIO/AGOSTO, encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas feiras e no horário das 7:30h às 13:30h nas sextas-feiras, à contar do dia 30 de setembro de 2019, bem como disponibilizado no site do município www.campobom.rs.gov.br.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora.
CRC-RGS 053231/O-9

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário de Finanças.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E726A26B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 348/2019

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO,** de acordo com o artigo 12, § 2º, III da Lei Municipal nº 3.147/1999 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 340.334/2019, **NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem à Central de Fiscalização, para providências quanto as notificações:

Processo	Responsável	Local (setor/lote/lote ou endereço)	Providencia	Prazo (dias)
AVULSA	NEIVA LEMOS DE MORAES	393-74-14	LIMPEZA DA PISCINA	30
336132/19	ROSELAINE DA SILVA	150-51-12	CESSAR DEPPOSIÇÃO DE RESIDUOS(ESGOTO) NO LOCAL	10
335089/19	ROMARIO ABREU NUNES	150-66-04	APRESENTAR DEFESA PREVIA	08
335091/19	JOÃO BATISTA CAMARGO	150-66-05	APRESENTAR DEFESA PREVIA	08
335090/19	JOÃO BATISTA CAMARGO	150-66-05	APRESENTAR DEFESA PREVIA	08
326347/19	ARTHEMINO DE BARROS	120-31-16	APRESENTAR DEFESA PREVIA	08
338948/19	HELENA HARTKE OLIVEIRA	393-178-12	APRESENTAR DEFESA PREVIA	08
339006/19	ADJA TANEIA DA SILVA CORSETTI	393-130-17	APRESENTAR DEFESA PREVIA	15
339008/19	CLAUDIA STRADOLINI CASEMIRO	393-130-15	APRESENTAR DEFESA PREVIA	15
323599/19	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	393-130-18	LIMPEZA DO TERRENO	30
330665/19	ESPOLIO DE FRANZ OSWALD BENTELE	393-36-22	APRESENTAR DEFESA PREVIA	15
337384/19	ROBERTA ALAIDE DE CARVALHO	140-065-014	APRESENTAR DESFESA	20
330666/19	ESPOLIO DE DARCY ANTONIO BATISTA	393-36-23	APRESENTAR DEFESA	15
317057/18	ESPOLIO DE ANTONIO DANTAS GARCIA	393-144-05	APRESENTAR DEFESA	15
296644/18	ESPOLIO DE PAULO R S CERNICCHIARO	393-144-030	APRESENTAR RECURSO	15
302565/18	ELENA MAIA HENDLER	393-31-15E16	APRESENTAR RECURSO	15
329887/19	CLAUDIA STRADOLINI CASEMIRO	393-130-15	APRESENTAR DEFESA	15
330284/19	ADAO FORTES DA SILVA	140-056-17	APRESENTAR DEFESA	15
328480/19	ESPOLIO DE JOVITA ALVES SILVINO	120-49-11	APRESENTAR DEFESA	15
328629/19	CAREM ADRIANE FLORES DE OLIVEIRA	393-172-16	APRESENTAR DEFESA	15
312828/18	VICTOR HENEMANN	650-02-05	APRESENTAR DEFESA	15
317062/18	ALAIDE A JACOWENKO	393-107-1	APRESENTAR DEFESA	15
316165/18	ESPOLIO DE JOSE DA SILVA	150-19-03	APRESENTAR DEFESA	10
327968/19	ANGELICA DA SILVA PEREIRA	690-015-03	LIGAR AGUA	180
319662/19	ESPOLIO DE ANTONIO FERNANDES DA SILVEIRA	140-202-18	LIGAR ÁGUA	180
330753/19	NEUSA MULLER DE ANDRADE	690-15-19	APRESENTAR DEFESA	15
309243/18	LECI TEREZINHA MORAES SILVA	150-55-02	LIGAR AGUA	180
313381/18	ILAINE SHIRMER	120-07-07	LIGAR AGUA	180
306430/18	JOSEMIL SOUZA DE QUADROS	690-32-15	LIGAR AGUA	180
309751/18	ALBERTO JUAN GONZALEZ VILLAMARIN	130-49-11	FAZER O PASSEIO PÚBLICO	60 MESES
309246/18	SUSANA DA SILVA SANTOS	150-078-02	LIGAR ÁGUA	180
313479/18	CLESSON DE FRAGA ARBOITE	690-04-30	LIGAR ÁGUA	180
313488/18	JUARES VANDERLEI DA SILVA	150-77-04	LIGAR ÁGUA	180
313495/18	LIDIANE TAIS SILVEIRA DA SILVA	150-79-21	LIGAR ÁGUA	180
313383/18	GERALDO DE DEUS DA SILVA	690-28-12	LIGAR ÁGUA	180
309233/18	AMELIA DE CAMARGO BARBOSA	150-51-05-	LIGAR ÁGUA	180
309263/18	MARINA VIEIRA DE AGUIAR	150-79-03	LIGAR ÁGUA	180
309241/18	IVETE DE OLIVEIRA DEUSTSCHMANN MACHADO E OUTROS	120-023-15	LIGAR ÁGUA	180
332926/19	EEPOLIO DE MANOEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS	140-37-04	PAVIMENTAÇÃO	60 MESES
333936/19	JOSÉ ROMILDO AGLIARDI	140-037-15	PAVIMENTAÇÃO	60 MESES
327062/19	ELISA DOS SANTOS	140-214-07	PAVIMENTAÇÃO	60 MESES
323986/19	CECILIA ESPERANÇA DA ROSA	140-31-18	PAVIMENTAÇÃO	60 MESES
327081/19	DOLMIRO JOSÉ DA SILVA	140-210-8	PAVIMENTAÇÃO	60 MESES
334915/19	IVANIR RANKRAPPES MACHADO	140-131-01	PAVIMENTACÃO	60 MESES
334892/19	MARIA GLACI DA LUZ CAMARGO	140-138-13	PAVIMENTAÇÃO	60 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:2D04D797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 54/2019, na modalidade Pregão ELETRONICO 12/2019, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Aquisição de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanato, adjudicando e homologando as empresas:

MF MACHADO SOARES – ME – CNPJ: 03.230.856/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
19	Pincel artístico cabo vermelho cerdas macias N°24	Unid	25	34,50	862,50
97	Flor artificial Tp São João	Unid	50	11,87	593,50
TOTAL DA EMPRESA R$ 1.456,00					

N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA. – ME – CNPJ: 03.145.819/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
04	Manta acrílica R1	M	90	12,99	1.169,10
05	Tecido pano prato	M	100	4,69	469,00
06	Tecido Oxford – cor nude	M	200	9,24	1.848,00
07	Agulha para maquina costura Springer – N°14	Pc	08	2,79	22,32
08	Fita cetim – 7mm, N°01	M	3.200	0,06	192,00
09	Passa fita branco – 2,3cm	M	40	0,41	16,40
10	Linha costura branca – cone mínimo 1500 metros	Cn	07	3,12	21,84
11	Bordado inglês	M	100	1,49	149,00
13	Toalha lavabo para bordar	Unid	80	1,94	155,20
14	Tecido algodão	M	30	18,99	569,70
15	Toalha banho branca	Unid	40	14,29	571,60
16	Toalha rosto branca	Unid	20	7,29	145,80
18	Pincel artístico 421 cabo vermelho cerdas curtas N°18	Unid	30	8,29	248,70
20	Pincel artístico 421 cabo vermelho cerdas curtas N°14	Unid	25	13,19	329,75
24	Rolo espuma para artesanato	Unid	20	2,84	56,80
25	Tinta Pva semi brilho branca	Unid	125	4,72	590,00
26	Tinta acrílica fosca branca	Unid	50	4,94	247
30	Cola para pano	Unid	40	4,44	177,60
32	Pasta de modelagem	Unid	10	11,39	113,90
34	Pincel chamfreado tam 8	Unid	10	6,54	65,40
35	Pincel chamfreado tam 10	Unid	10	7,54	75,40
36	Pincel chamfreado tam 14	Unid	10	10,60	106,00
44	Gliter PVC	Unid	140	2,29	320,60
46	Botão patchwork	Pc	25	15,39	384,75
47	Botões divertidos coloridos	Pc	25	4,44	111,00
48	Fita em cetim N°09 – 38mm	M	380	0,40	152,00
51	Fita decorativa natalina	M	400	0,92	368,00
55	Malha tensionada	M	140	13,62	1.906,80
56	Fio de nylon 0,50	M	2.300	0,06	138,00
62	Meia pérola 7 mm – cartela autoadesiva	Crt	10	5,88	58,80
63	Meia pérola 10 mm – cartela autoadesiva	Crt	10	5,40	54,00
64	Cartela autoadesiva	Crt	10	5,19	51,90
66	Agulha de costura manual	Crt	07	4,79	33,53
69	Agulha de costura para maquina singer N°12	Crt	05	11,29	56,45
70	Agulha de maquina singer para costura fio metálico N°14	Unid	10	10,46	104,60
71	Tecido 100% algodão	M	80	10,89	871,20
72	Fita métrica	Unid	02	1,38	2,76
76	Bobina metal alta para maquinas singer	Unid	02	1,40	2,80
78	Fita de juta com lurex trama fechada	M	400	1,65	660,00
83	Fita de gorgorão 10 mm	M	140	0,48	67,20
85	Tecido de chita	M	40	8,69	347,60
86	Fita juta 38 mm	M	180	1,18	212,40
87	Linha de costura – 100% poliéster	Cn	30	0,92	27,60
88	Linha para costura reta	Cn	07	3,12	21,84
89	Tinta para tecido	Unid	240	2,30	552,00
90	Velcro 100 mm – branco	M	05	6,89	34,45
100	Corda sisal fio 5 mm	M	200	0,30	60,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 14.984,81					

PÉGASUS ATACADISTA LTDA – EPP/SS – CNPJ: 14.797.430/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
02	Tecido juta natural	M	125	8,70	1.087,50
03	Algodão cru	M	110	7,25	797,50
12	Viés largo estampado	M	250	0,39	97,50
17	Tecido para patchwork	M	265	18,30	4.849,50
22	Verniz acrílico brilhante	Unid	90	6,77	609,30
23	Verniz spray fosco	Unid	130	21,39	2.780,70
27	Tinta acrílica semi brilho branca	Lt	13	92,17	1.198,21
28	Tinta tecido clareador	Unid	14	4,23	59,22
31	Adesivo instantâneo	Unid	18	5,33	95,94
43	Lantejoula PVC	Pc	15	10,87	1.630,50
49	Fita em cetim N°05-22mm	M	700	0,40	280,00
53	Barbante natural N°04	Rl	45	15,45	695,25
65	Tesoura para tecido	Unid	10	6,55	65,50
73	Pistola cola quente	Unid	05	9,27	46,35
74	Refil cola quente fino	Unid	350	0,26	91,00
77	Bordado inglês com passa fita	M	100	1,05	105,00
80	Viés largo liso 35 mm	M	480	0,30	144,00
81	Viés algodão 13 mm	M	480	0,29	139,20
82	Fita xadrez 15 mm	M	420	0,99	415,80
84	Linha para bordar metalizada	Cn	50	34,65	1.732,50
93	Tinta spray	Unid	400	11,60	4.640,00
101	Corda sisal	M	200	0,24	48,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 21.608,47					

S. SCHNEIDER – EPP/SS – CNPJ:28.629.492/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Tnt	M	6.030	0,79	4.763,70
29	Cola gel	Unid	10	10,72	107,20
59	Painel Papel Noel – eva	Unid	40	28,19	1.127,60
61	Meia perola 12 mm - autoadesiva	Crt	70	7,24	506,80
67	Agulha de maquina dupla singer para costura N°11	Unid	05	16,45	82,25
91	Tecido atoalhado	M	30	12,09	362,70
98	Festão fugiron grosso para natal 15cm	Unid	100	55,22	5.522,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 12.472,25					
TOTAL GERAL R$ 50.521,53					

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (26/09/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 27/09/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:7AC272BB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 55/2019, na modalidade Pregão PRESENCIAL 31/2019, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Aquisição de ÓLEOS E LUBRIFICANTES, adjudicando e homologando as empresas:

KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA– CNPJ: 24.939.652/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
02	Óleo sintético 5w30 – motor gasolina.	Lt	1.730	15,40	26.642,00
04	Óleo motor extra turbo APC C1.4.	Bl	20	247,40	4.948,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 31.590,00					

RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA – ME – CNPJ: 20.519.809/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Óleo sintético 5w30 – motor diesel turbo.	Lt	1000	19,60	19.600,00
03	Óleo hidráulico SH 68	Bl	100	119,80	11.980,00
05	Óleo ATF para transmissões e câmbio	Bl	10	158,00	1.580,00
06	Óleo W 10 hidráulico e transmissão	Bl	15	169,00	2.535,00
07	Óleo 85W 140 para diferencial	Bl	07	150,00	1.050,00
08	Óleo 15w40 – Diesel turbo	Bl	90	129,00	11.610,00
09	Óleo 10w40 – semi sintético para motor gasolina	Bl	50	208,90	10.445,00
10	Óleo 2 tempos para motosserra	Lt	50	8,00	400,00
11	Óleo 20W 50 mineral motor gasolina SN	Lt	30	7,50	225,00
12	Graxa chassi CA-2.	Bl	20	144,70	2.894,00
13	Graxa especial para rolamento – AUTOLITH	Bl	02	239,90	479,80
14	Desingripante/desincravante	Fr	24	7,50	180,00
15	Óleo hidráulico WBF 100	Bl	40	150,50	6.020,00
16	Óleo 10w 30 HY gard	Bl	40	228,99	9.159,60
TOTAL DA EMPRESA R$ 78.158,40					
TOTAL GERAL R$ 109.748,40					

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (26/09/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 27/09/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:573BEBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 286/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2019

Extrato da Ata Contrato 286/2019 do Pregão Eletrônico 10/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento, de conjuntos semafóricos, apresentando como contratada nos seguintes itens e valores:
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ 05.111.060/0001-03;

Item	Unid	Quant Estim Mês	Objeto	Marca	Preço unitário
01	Un	04	**Conjunto Semafórico com 04 (quatro) Grupos focais** - Grupo focal veicular - Com informação auxiliar de tempo á Led; Braço Projetado; Coluna Dupla para Braço Projetado; Coluna galvanizada para grupo focal de pedestres 101,6 mm x 6,00 m; Coluna extensora galvanizada 2" x 2,00 com abraçadeiras; Grupo focal para pedestres modelo módulo superior com boneco estático vermelho e	SSAT Sinalização	41.271,06

			temporizador regressivo numérico verde + módulo inferior com boneco verde estático, com suporte de fixação; Botoeira convencional para pedestres; Controlador Semafórico; Cabo PP 750 V 2 x 1 mm²; Cabo condutor PP 750 V 3 x 1,5 mm ²; Cabo condutor PP 4x1,5 mm²; Serviço - Mão-de-Obra para Instalação (Por cruzamento).		
02	Un	04	**Conjunto Semafórico com 03 (três) Grupos focais -** Grupo focal veicular - Com informação auxiliar de tempo á Led; Braço Projetado; Coluna Dupla para Braço Projetado; Coluna galvanizada para grupo focal de pedestres 101,6 mm x 6,00 m; Coluna extensora galvanizada 2" x 2,00 com abraçadeiras; Grupo focal para pedestres modelo módulo superior com boneco estático vermelho e temporizador regressivo numérico verde + módulo inferior com boneco verde estático, com suporte de fixação; Botoeira convencional para pedestres; Controlador Semafórico; Cabo PP 750 V 2 x 1 mm²; Cabo condutor PP 750 V 3 x 1,5 mm ²; Cabo condutor PP 4x1,5 mm²; Serviço - Mão-de-Obra para Instalação (Por cruzamento).	SSAT Sinalização	42.203,92

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefei

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:115FADEE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 283/2019 E 284/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019

Extrato da Ata Contrato 303/2019 do Pregão Presencial 56/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento, **relé fotocontrolador tipo T1 magnético,** apresentando como contratada nos seguintes itens e valores:
MULTILUZ COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 31.128.170/0001-80.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	Un	4.000	RELÉ FOTOCONTROLADOR TIPO T1 MAGNÉTICO Princípio de funcionamento do Relé Sistema magnético/eletromecânico de acionamento, onde uma bobina eletromagnética submetida a uma corrente alternada com tensão alternada (próxima a tensão nominal de alimentação), cria um campo magnético que exerce uma força de atração sobre uma peça constituída de material ferromagnético fechando ou abrindo o contato de carga, comutando o circuito de carga do relé fotoelétrico, acionando ou desacionando a carga (Ponto de Iluminação). T1 – Relé Fotoelétrico Magnético de Corrente Alternada Acionamento pela Bobina Eletromagnética de corrente alternada. Tensão nominal de alimentação 220 Vca (Corrente alternada). Frequência nominal 50/60Hz. Potência nominal 1000 W – Carga resistiva - 1800 VA – Carga indutiva. Retardo de acionamento instantâneo (tempo de retardo para acionamento < 0,5 segundo). Modo de operação liga carga no período da noite. O relé fotoelétrico deverá ligar entre 05 a 20 lux e desligar até 40 lux. Deverá possuir grau de proteção IP 55. Protetor de surto de Tensão de pico mínimo 4kV. Temperatura de operação -5ºC a +50ºC. Durabilidade / Vida útil deverá ser de Mínimo de 5.000 ciclos (abertura e fechamento do contato). Tampa deve ser de material eletricamente isolante, estabilizada contra efeito de radiação ultravioleta, resistente ao impacto e às intempéries. Resistente a corrosão, Tampa na cor Vinho Com identificações gravadas na tampa e dimensões, conforme NBR 5123:2016. O chassi deve ter Identificação gravada no chassi do mês/ano de fabricação, além de calendário para marcação do mês/ano de instalação e remoção do relé, os contatos elétricos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem. O Relé fotoelétrico deve ser embalado em caixas individuais de papelão ou material polimérico. Garantia mínima de 02 anos.	NSK	14,79

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:2D78F2DD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 303/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 56/2019

Extrato da Ata Contrato 303/2019 do Pregão Presencial 56/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento, relé fotocontrolador tipo T1 magnético, apresentando como contratada nos seguintes itens e valores:
MULTILUZ COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 31.128.170/0001-80.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	Un	4.000	RELÉ FOTOCONTROLADOR TIPO T1 MAGNÉTICO Princípio de funcionamento do Relé Sistema magnético/eletromecânico de acionamento, onde uma bobina eletromagnética submetida a uma corrente alternada com tensão alternada (próxima a tensão nominal de alimentação), cria um campo magnético que exerce uma força de atração sobre uma peça constituída de material ferromagnético fechando ou abrindo o contato de carga, comutando o circuito de carga do relé fotoelétrico, acionando ou desacionando a carga (Ponto de Iluminação). T1 – Relé Fotoelétrico Magnético de Corrente Alternada Acionamento pela Bobina Eletromagnética de corrente alternada. Tensão nominal de alimentação 220 Vca (Corrente alternada). Frequência nominal 50/60Hz. Potência nominal 1000 W – Carga resistiva - 1800 VA – Carga indutiva. Retardo de acionamento instantâneo (tempo de retardo para acionamento < 0,5 segundo). Modo de operação liga carga no período da noite. O relé fotoelétrico deverá ligar entre 05 a 20 lux e desligar até 40 lux. Deverá possuir grau de proteção IP 55. Protetor de surto de Tensão de pico mínimo 4kV. Temperatura de operação -5ºC a +50ºC. Durabilidade / Vida útil deverá ser de Mínimo de 5.000 ciclos (abertura e fechamento do contato). Tampa deve ser de material eletricamente isolante, estabilizada contra efeito de radiação ultravioleta, resistente ao impacto e às intempéries. Resistente a corrosão, Tampa na cor Vinho Com identificações gravadas na tampa e dimensões, conforme NBR 5123:2016. O chassi deve ter Identificação gravada no chassi do mês/ano de fabricação, além de calendário para marcação do mês/ano de instalação e remoção do relé, os contatos elétricos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem. O Relé fotoelétrico deve ser embalado em caixas individuais de papelão ou material polimérico. Garantia mínima de 02 anos.	NSK	14,79

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:801D478B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 063-2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	100,00	UN	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS JUVENIL, DIMENSÕES: MESA 2000 MM(LARGURA) X 800 MM(PROFUNDIDADE) X 680 MM(ALTURA) E BANCO 2000 MM(LARGURA) X 300 MM(PROFUNDIDADE) X 380 MM(ALTURA), ESTRUTURA EM TUBOS 20X40, PAREDE 1,2 MM, PINTURA DA ESTRUTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, TAMPO MESA E BANCOS EM MDF 15 MM REVESTIDO DE FÓRMICA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL PVC, COR DO TAMPO BRANCO	REIFLEX	R$ 1.020,00	1º lugar Empresa 2 Luis Cesar Reis Me
item 002	40,00	UN	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS INFANTIL, DIMENSÕES: MESA 2000 MM(LARGURA) X 800 MM(PROFUNDIDADE) X 580 MM(ALTURA) E BANCO = 2000 MM(LARGURA) X 300 MM(PROFUNDIDADE) X 320 MM(ALTURA), ESTRUTURA EM TUBOS 20X40, PAREDE 1,2 MM, PINTURA DA ESTRUTURA EM EPÓXI PÓ COR PRETA,TAMPO DA MESA E BANCOS EM MDF 15 MM REVESTIDO EM FÓRMICA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL PVC, COR DO TAMPO BRANCO	REIFLEX	R$ 1.075,00	1º lugar Empresa 2 Luis Cesar Reis Me
item 003	5,00	UN	MESA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOX COM PRATELEIRA EM AÇO INOX LISA, ESTRUTURA AÇO INOX, AÇO INOX 304 (TAMPO) COM 0,50 MM DE ESPESSURA, PESO MÁXIMO SUPORTADO APROXIMADAMENTE 200 KG, MEDIDAS: LARGURA: 1900 MM X PROFUNDIDADE: 700 MM X ALTURA: 850 MM	MOPAL	R$ 2.130,00	1º lugar Empresa 1 Guilherme Xavier Piva Eireli - Epp
item 004	30,00	UN	MESA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOX COM PRATELEIRA EM AÇO INOX LISA, ESTRUTURA AÇO INOX, AÇO INOX 304 (TAMPO) COM 0,50 MM DE ESPESSURA, PESO MÁXIMO SUPORTADO APROXIMADAMENTE 200 KG, MEDIDAS: LARGURA: 1400 MM X PROFUNDIDADE: 700 MM X ALTURA: 850 MM	MOPAL	R$ 1.840,00	1º lugar Empresa 1 Guilherme Xavier Piva Eireli - Epp
item 005	25,00	UN	MESA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOX COM PRATELEIRA EM AÇO INOX LISA, ESTRUTURA AÇO INOX, AÇO INOX 304 (TAMPO) COM 0,50 MM DE ESPESSURA, PESO MÁXIMO SUPORTADO APROXIMADAMENTE 200 KG, MEDIDAS: LARGURA: 1200 MM X PROFUNDIDADE: 700 MM X ALTURA: 850 MM	MOPAL	R$ 1.690,00	1º lugar Empresa 1 Guilherme Xavier Piva Eireli - Epp
item 006	20,00	UN	MESA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOX COM PRATELEIRA EM AÇO INOX LISA, ESTRUTURA AÇO INOX, AÇO INOX 304 (TAMPO) COM 0,50 MM DE ESPESSURA, PESO MÁXIMO SUPORTADO APROXIMADAMENTE 200 KG, MEDIDAS: LARGURA: 1000 MM X PROFUNDIDADE: 700 MM X ALTURA: 850 MM	MOPAL	R$ 1.330,00	1º lugar Empresa 1 Guilherme Xavier Piva Eireli - Epp
item 007	120,00	UN	ESTANTE DE AÇO CROMADO COM QUATRO PRATELEIRAS RACK ARAMADO, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL DA PRATELEIRA: AÇO, PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, PÉS FIXOS, PESO SUPORTADO PARA CADA PRATELEIRA: ACIMA DE 200 KG, MEDIDAS DA ESTANTE: ALTURA: 1,88 M, PROFUNDIDADE: 0,48 M, LARGURA: 0,90 M	CELI	R$ 1.275,00	1º lugar Empresa 2 Luis Cesar Reis Me
item 008	15,00	UN	PIA INOX DIMENSÃO MINIMA DE 1,50 X 0,60M COM ESPELHO E DUAS CUBAS DE DIMENSÃO MINIMA DE 40 X 50 X 30	MOPAL	R$ 3.000,00	1º lugar Empresa 1 Guilherme Xavier Piva Eireli - Epp

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:C71B6EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03.2019 -DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP,

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 37.227.550/0001-58
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico.
Vinculação: Pregão Presencial n° 03/2019, Processo n° 196/2019

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Un.	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
3	UN	1000	STARTER 40W 220 VOLTTS PARA LÂMPADA FLUORESCENTE "F4"	R$ 2,84	R$ 2.840,00	250	R$ 710,00	750
4	UN	500	REATOR ELETRÔNICO 40 W - 1 X 40 WATTS AFP	R$ 24,30	R$ 12.150,00	100	R$ 243,00	400
17	UN	500	BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO 2" X 2,5M – 50,80 MM –	R$ 67,62	R$6.762,00	20	R$ 1.352,40	480

			COM SAPATA RETANGULAR PARA FIXAÇÃO NO POSTE					
19	UN	600	ARRUELA QUADRADA PARA PARAFUSO GALVANIZADO DE ½	R$0,89	R$ 534,00	300	R$ 267,00	300
20	UN	100	LÂMPADA LED 6W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K “BRANCO LUZ DO DIA”	R$ 5,98	R$ 598,00		R$	100
22	UN	200	LÂMPADA LED 17W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K “BRANCO LUZ DO DIA”	R$ 31,98	R$ 6.396,00	20	R$639,60	180
23	UN	100	LÂMPADA LED 20W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K “BRANCO LUZ DO DIA”	R$ 24,17	R$ 2.417,00	20	R$483,40	80
24	UN	100	LÂMPADA LED 25W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K “BRANCO LUZ DO DIA”	R$ 46,83	R$ 4.683,00		R$	100
25	UN	100	LÂMPADA LED 30W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K “BRANCO LUZ DO DIA”	R$38,61	R$ 3.861,00	10	R$386,10	90
27	UN	200	CANELETAS SISTEMA X, 50X20X2000MM COM DIVISÓRIA	R$22,96	R$4.592,00		R$	200
28	UN	200	CANELETAS SISTEMA X, 20X10X2000MM COM DIVISÓRIA	R$ 4,19	R$ 838,00		R$	200
29	UN	100	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA NYLON BRANCA 14CMX3,6MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 5,13	R$ 513,00		R$	100
30	UN	100	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA NYLON BRANCA 20CMX3,6 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 6,89	R$ 689,00		R$	100
31	UN	200	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 2P + T, 20A, COM CAIXA	R$ 4,46	R$892,00		R$	200
34	UN	100	PLAFON FIXO E-27 BAQUELITE, SOQUETE	R$ 2,84	R$ 284,00		R$	100
35	RL	100	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2”, COM 50M ANTICHAMA, DE COR AMARELA	R$ 52,00	R$ 5.200,00		R$	100
36	RL	100	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4”, COM 50M ANTICHAMA, DE COR AMARELA	R$ 64,80	R$6.480,00		R$	100
37	UN	500	ISOLADOR ROLDANA 36/36 COM PREGO, PVC	R$ 0,49	R$ 245,00		R$	500
38	UN	200	CONECTOR RJ-45 – 8 VIAS PARA CABO DE REDE	R$ 0,95	R$190,00		R$	200
39	M	2000	CABO DE REDE DE INFORMÁTICA (DESIGNAÇÃO ANATEL: UTP 4X24AWG 5E CM OU CMX), CONSTRUÍDO POR VEIAS DE COBRE SÓLIDO BITOLA 24 AWG ISOLADAS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), BINADAS EM QUATRO (4) PARES REUNIDOS E PROTEGIDOS POR UMA CAPA DE MATERIAL RETARDANTE A CHAMA PVC NA COR AZUL	R$ 1,49	R$ 2.980,00		R$	2000
50	M	1500	CABO FLEXIVEL 16,00MM, TODAS AS CORES (CONFORME ABNT NBR 5410), 750V COM CERTIFICADO INMETRO	R$ 7,18	R$ 10.770,00		R$	1500
52	M	1500	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM TODAS AS CORES (CONFORME ABNT NBR 5410), 750V, COM CERTIFICADO INMETRO	R$ 7,78	R$ 11.670,00		R$	1500
53	M	1500	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 10,00MM TODAS AS CORES (CONFORME ABNT NBR 5410), 1000V, COM CERTIFICADO INMETRO	R$ 5,05	R$ 7.575,00		R$	1500
54	M	1500	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM TODAS AS CORES (CONFORME ABNT NBR 5410), 1000V, COM CERTIFICADO INMETRO	R$ 7,83	R$ 11.745,00		R$	1500
56	M	1000	CABO PP FLEXIVEL 3X4,0MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,55MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO 11,36MM 500V	R$ 6,53	R$ 6.530,00		R$	1000
57	M	500	CABO PP FLEXIVEL 4X6,0MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 3,2MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO 14,37MM 500V	R$ 12,18	R$ 6.090,00		R$	500
58	M	500	CABO PP FLEXIVEL 4X10,0MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 4,30MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO 18,38MM 500V	R$ 20,71	R$ 10.355,00		R$	500
59	UN	200	DISJUNTOR DIN 10 A TERMOMAGNETICO MONOFASICO COM CERTIFICADO INMETRO	R$ 5,60	R$ 1.120,00		R$	200
60	UN	200	DISJUNTOR TRIFASICO DIN 32 A, TERMOMAGNÉTICO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 28,62	R$ 5.724,00		R$	200

61	UN	200	DISJUNTOR TRIFASICO DIN 40 A, TERMOMAGNÉTICO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 31,46	R$ 6.292,00		R$	200
63	UN	200	INTERRUPTOR PARALELO SISTEMA X COMPLETA	R$ 5,20	R$ 1.040,00		R$	200
64	UN	200	TOMADA EMBUTIR 2P + T, 10A/250V, BRANCA.	R$ 2,57	R$ 514,00		R$	200
65	UN	200	TOMADA EMBUTIR 2P + T, 20A/250V, BRANCA.	R$ 2,63	R$526,00		R$	200
66	UN	200	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO EMBUTIR 16A/250V, BRANCO.	R$4,93	R$986,00		R$	200
67	UN	200	INTERRUPTOR 2 TECLA PARALELO EMBUTIR 16A/250V, BRANCO.	R$4,93	R$986,00		R$	200
68	UN	200	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO EMBUTIR 16A/250V, COM TOMADA 2P + T 10ª, BRANCO.	R$4,12	R$824,00		R$	200

Valor Global Registrado: até R$ 145.891,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais).
Valor Global Requisitado: R$ 4.081,50
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04/04/2019

São João do Polêsine, RS, 26 de Setembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:75CD870A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03.2019 - E J VIZZOTTO & CIA LTDA – ME

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: E J VIZZOTTO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 89.889.281/0001-99
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico.
Vinculação: Pregão Presencial n° 03/2019, Processo n° 196/2019

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Un.	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
69	UN	25	CONJUNTO COMPLETO PARA EXECUÇÃO E LIGAÇÃO DO RAMAL DE ENTRADA MONOFÁSICA DE ENERGIA ELÉTRICA (POSTE 5 METROS MAIS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME MANUAL RIC BT NOVA PALMA ENERGIA)	R$ 612,50	R$15.312,50			25
70	UN	25	CONJUNTO COMPLETO PARA EXECUÇÃO E LIGAÇÃO DO RAMAL DE ENTRADA MONOFÁSICA DE ENERGIA ELÉTRICA (POSTE 7 METROS MAIS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME MANUAL RIC BT NOVA PALMA ENERGIA)	R$ 815	R$ 20.375,00	4	R$3.260,00	21

Valor Global Registrado: até R$ 35.687,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos)
Valor Global Requisitado: R$ 3.260,00 (três mil e duzentos e sessenta reais)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04/04/2019

São João do Polêsine, RS, 26 de Setembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:24D3EAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03.2019 - SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS

Contratado: SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.975.133/0001-46
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico.

Vinculação: Pregão Presencial n° 03/2019, Processo n° 196/2019

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Un.	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
10	UN	500	LÂMPADA 250 W VAPOR DE SÓDIO ROSCA E-40 220 VOLTTS – TUBULAR	R$ 12,89	R$6.445,00	200	R$2.578,00	300
32	UN	50	LUMINÁRIA 100W LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM LENTE EM BOROSILICATO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 486,75mm X 248,7mm	R$ 605,00	R$ 30.250,00			50
33	UN	50	LUMINÁRIA 150W LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM LENTE EM BOROSILICATO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 486,75mm X 248,7mm	R$ 699,00	R$34.950,00			50

Valor Global Registrado: até R$ 71.645,00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
Valor Global Requisitado: R$ 2.578,00 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04/04/2019

São João do Polêsine, RS, 26 de Setembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:CC9CC578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03.2019 - R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no cnpj nº 30.981.793/0001-38
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico.
Vinculação: Pregão Presencial n° 03/2019, Processo n° 196/2019

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Un.	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
5	UN	200	REATOR 70 W VAPOR DE SÓDIO A.F.P. EXTERNO 220 VOLTTS COM IGNITOR E CAPACITOR	R$ 26,85	R$ 5.730,00	100	R$2.685,00	100
6	UN	300	REATOR 250 W VAPOR DE SÓDIO A.F.P. INTERNO 220 VOLTTS COM IGNITOR E CAPACITOR	R$ 32,00	R$ 9.600,00	100	R$3.200,00	200
12	UN	200	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM GIRO DE 360° COM SUPORTE DE FIXAÇÃO	R$ 3,45	R$ 690,00	100	R$345,00	100
13	UN	200	BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA LUMINÁRIA	R$ 2,75	R$ 550,00	50	R$137,50	150
14	UN	200	LUMINÁRIA EM CHAPA DE ALUMINIO ESTAMPADO E ANODIZADO COM GRADE DE PROTEÇÃO P/ USO DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ATÉ 150 W, PESCOÇO EM ALUMINIO FUNDIDO P/ BRAÇO DE 1" EXTERNO, COMPRIMENTO DE 330MM, ALTURA 140MM, LARGURA 210MM E PESO 0,600 KG, COM BRAÇO RETO DE 1" X 1 METRO DE COMPRIMENTO. MONTADA COM SOQUETE E-27	R$ 40,00	R$ 8.000,00	50	R$2.000,00	150
15	UN	100	LUMINÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO PARA UMA LÂMPADA 250W COM REFRATOR EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PESCOÇO EM ALUMINIO FUNDIDO PARA BRAÇO DE 2" (POLEGADA) COM ALOJAMENTO PARA REATOR NA PARTE INTERNA DO PESCOÇO E EQUIPAMENTOS DE BASE PARA RELÉ	R$150,00	R$ 15.000,00			100

Valor Global Registrado: até R$ 39.210,00 (trinta e nove mil, duzentos e dez reais)
Valor Global Requisitado: R$ 8.367,50 (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais, cinquenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04/04/2019

São João do Polêsine, RS, 15 de Fevereiro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E2EC1FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03.2019 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 30.981.793/0001-38
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico.
Vinculação: Pregão Presencial n° 03/2019, Processo n° 196/2019

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Un.	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
2	UN	500	RELÉ FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, 1000 W (CARGA RESISTIVA) 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 3 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR, RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA 1,2 A 4. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123; SOBE CONSULTA A FAIXA DE OPERAÇÃO PODE SER FORNECIDA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CLIENTE, CONDIÇÕES DOS CONTATOS NA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V 50/60HZ, CORRENTE MÁXIMA 10 A	R$ 9,40	R$4.700,00	100	R$940,00	400
8	UN	500	LÂMPADA 70 W VAPOR DE SÓDIO ROSCA E- 27 220 VOLTTS – TUBULAR	R$ 9,39	R$ 4.695,00	200	R$1.878,00	300
9	UN	300	LÂMPADA 150 W VAPOR DE SÓDIO ROSCA E- 27 220 VOLTTS – TUBULAR	R$ 10,68	R$3.204,00			300

Valor Global Registrado: até R$ 12.599,00 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais)
Valor Global Requisitado: R$ 2.818,00 (dois mil, oitocentos e dezoito reais)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04/04/2019

São João do Polêsine, RS, 26 de setembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E724CFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03.2019 - HENRIQUE LUIZ LERMEN – ME

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: HENRIQUE LUIZ LERMEN – ME, inscrita no CNPJ nº 24.913.475/0001- 37
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico.
Vinculação: Pregão Presencial n° 03/2019, Processo n° 196/2019

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Un.	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
1	UN	500	CABO PLASTICHUMBO 2X2,5MM – ISOLAÇÃO EM PVC E CONDUTOR COBREADO	R$ 2,29	R$1.145,00	200	R$458,00	300
7	UN	1500	LÂMPADA 40 W FLUORESCENTE - 220 VOLTTS T12 - PINO MÉDIO	R$ 5,90	R$ 8.850,00	500	R$2.950,00	1000
11	UN	500	FITA ISOLANTE ANTICHAMA TEMPERATURA DE TRABALHO 80º C COM 20 METROS CADA	R$ 3,09	R$ 1.545,00	50	R$154,50	450
16	UN	200	PLAFON EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM COM ADITIVO ANTI-UV E SOQUETE EM PORCELANA E27 POTÊNCIA MÁXIMA 100W NA COR BRANCA	R$ 2,15	R$ 430,00	30	R$64,50	170
18	UN	300	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO COM PORCA 1/2 X 25 CM	R$ 3,25	R$ 975,00	150	R$487,50	150
21	UN	100	LÂMPADA LED 12W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K “BRANCO LUZ DO DIA”	R$ 9,80	R$ 980,00	30	R$294,00	100
26	UN	100	LÂMPADA TUBULAR T8 120CM 20W LED TEMPERATURA DA COR DE 6000K “BRANCO LUZ DO DIA”	R$ 14,50	R$ 1.450,00			100
40	M	6000	CABO FLEXIVEL 1,5MM TODAS AS CORES (CONFORME ABNT NBR 5410) COM CERTIFICADO	R$ 0,55	R$ 3.300,00			6000

			INMETRO ISOLAÇAO PARA 750 V					
41	M	6000	FIO SÓLIDO 1,5MM TODAS AS CORES (CONFORME ABNT NBR 5410) COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇAO PARA 750 V	R$0,65	R$ 3.900,00			6000
42	M	6000	CABO FLEXIVEL 2,5MM TODAS AS CORES (CONFORME ABNT NBR 5410) COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇAO PARA 750 V	R$ 0,86	R$ 5.160,00			6000
43	M	6000	FIO SÓLIDO 2,5MM TODAS AS CORES (CONFORME ABNT NBR 5410) COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇAO PARA 750 V	R$ 0,96	R$ 5.760,00			6000
44	M	6000	CABO FLEXIVEL 4,0MM TODAS AS CORES (CONFORME ABNT NBR 5410) COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇAO PARA 750 V	R$ 1,41	R$ 8.460,00			6000
45	M	6000	FIO SÓLIDO 4,0MM TODAS AS CORES (CONFORME ABNT NBR 5410) COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇAO PARA 750 V	R$ 1,56	R$ 9.360,00			6000
46	M	6000	CABO FLEXIVEL 6,00MM, TODAS AS CORES (CONFORME ABNT NBR 5410), 750V, COM CERTIFICADO INMETRO	R$ 2,13	R$ 12.780,00			6000
47	M	6000	FIO SÓLIDO 6,00MM, TODAS AS CORES (CONFORME ABNT NBR 5410), 750V, COM CERTIFICADO INMETRO	R$ 2,23	R$ 13.180,00			6000
48	M	4000	CABO FLEXIVEL 10,00MM, TODAS AS CORES (CONFORME ABNT NBR 5410), 750V COM CERTIFICADO INMETRO	R$ 3,70	R$ 14.800,00			4000
49	M	4000	FIO SÓLIDO 10,00MM, TODAS AS CORES (CONFORME ABNT NBR 5410), 750V COM CERTIFICADO INMETRO	R$ 3,75	R$ 15.000,00			4000
51	M	1500	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 10,00MM TODAS AS CORES (CONFORME ABNT NBR 5410), 750V, COM CERTIFICADO INMETRO	R$ 3,99	R$ 5.985,00			1500
55	M	1000	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,00MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO 9,98MM 500V	R$ 3,44	R$ 3.440,00			1000
62	UN	1000	CONECTOR PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO E COM UM (1) PARAFUSO COM ARRUELA DE PRESSÃO E PORCA 13MM GALVANIZADOS	R$ 1,85	R$ 1.850,00			1000

Valor Global Registrado: até R$ 118.550,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais).
Valor Global Requisitado: R$ 4.408,50 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04/04/2019

São João do Polêsine, RS, 26 de Setembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:61E88B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de São Leopoldo
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO / 2018 A AGOSTO / 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.640.773,27	0,00
Pessoal Ativo	9.640.773,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.146.594,21	0,00
Obrigações Patronais	1.494.179,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art. 18, § 1º da	LRF) 0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	202.648,56	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	202.648,56	0,00
Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.438.124,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	703.495.474,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,0000 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	703.495.474,73	100,0000 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	9.438.124,71	1,3416 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.209.728,48	6,0000 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único, art. 22 da LRF)	40.099.242,06	5,7000 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	37.988.755,64	5,4000 %
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Câmara Municipal de São Leopoldo , Data da emissão 26 de Setembro de 2019 e hora da emissão 02h e 26m		

JOSE ARY MOURA
Presidente
CPF 308.036.759-68

GERSON LUIZ FERREIRA MACIEL
Secretário Geral
CPF 276.443.830-34

EVERTON ALMEIDA DEL RIO
Tec. Contábil - CRC/RS 37214
CPF 425.515.600-04

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:5801B44B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 4º BIMESTRE 2019

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial	351.854.542,52
Previsão Atualizada	351.854.542,52
Receitas Realizadas	325.385.538,79
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	16.262.806,05
Dotação Inicial	342.374.542,52
Créditos Adicionais	91.736.068,96
Reduções Crédito	42.348.528,90
Créditos Adicionais - Reduções Crédito (-)	49.387.540,06
Dotação Atualizada	391.762.082,58
Despesas Empenhadas	299.056.955,30
Despesas Liquidadas	254.252.654,37
Despesas Pagas	248.520.420,20
Superávit Orçamentário	71.132.884,42

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	299.056.955,30		
Despesas Liquidadas	254.252.654,37		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	358.311.779,12		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Receitas Previdenciárias Realizada	58.367.435,35		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.194.276,84		
Resultado Previdenciário	44.173.158,51		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-10.857.298,00	31.150.502,87	-286,91
Resultado Nominal - Acima da Linha	-2.454.270,00	63.244.839,63	-2.576,93

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	14.856.959,63	36.620,65	14.254.898,20	565.440,78
Poder Executivo	14.856.959,63	36.620,65	14.254.898,20	565.440,78
Restos a Pagar Não-Processados	343.046,41	113.909,24	106.651,23	122.485,94
Poder Executivo	343.046,41	113.909,24	106.651,23	122.485,94
Total	15.200.006,04	150.529,89	14.361.549,43	687.926,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.969.379,84	25,00	19,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	42.157.754,14	60,00	77,77

Fundamental			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	33.486.628.04	15,00	25,39
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, DATA DA EMISSÃO 26/09/2019 E HORA DA EMISSÃO 14:00:39			

LUÍS ROGÉRIO LINK	***LUÍS DAVI VICENSI SIQUEIRA***	***FABIANE MACHADO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Diretora de Contabilidade em Substituição 085579/O-9

Publicado por:
Fabiane Machado Teixeira
Código Identificador:A138E5A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 135, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Edital nº 120, de 04 de setembro de 2019, que dispõe sobre a realização de Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) nº 20/2019 – Auxiliar de Educação Infantil, torna público que:

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado:

Nº Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Classificação**
PSS Nº 20/2019 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
05	CLARICE RABELO	85,0	1º Lugar
09	HERMANA GABRIELLE GUIMARAES DE PAIVA GOMES	80,0	2º Lugar
26	KAROL GASPARIN GIOTTO	70,0	3º Lugar
25	JANETE ZANELLA	65,0	4º Lugar
03	VERA LUCIA DE CESARO	65,0	5º Lugar
01	VOLNICE RODRIGUES LISCANO	60,0	6º Lugar
31	THAUANA SANTOS DE SOUZA	60,0	7º Lugar
12	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	60,0	8º Lugar
28	ANDREIA ZAMARCHI	55,0	9º Lugar
23	VALDINARA WELTER GAUDENCIO DOS SANTOS	55,0	10º Lugar
33	MARA TELLES DA SILVA	50,0	11º Lugar
27	MARINA FARENZENA DA SILVA	50,0	12º Lugar
20	EDILSE BE	50,0	13º Lugar
11	SUZANE MARIA BRESSIANI BORDIGNON	50,0	14º Lugar
08	STEPHANY BAVARESCO CANALLI BISCAIA	50,0	15º Lugar
22	ELIS REGINA TAFFAREL FRIZON	50,0	16º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS ,aos 26 de setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 26/09/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:02019E17

